



**Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

" COMPRA " SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: GABINETE DO PREFEITO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria na estruturação de leilões públicos eletrônicos e presenciais para venda de bens do Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR, com utilização de recursos de tecnologia da informação, por meio de plataforma de transação via WEB.

LIGITE 1 - Lote 001						
Item	Código de produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	0,001	FORNECIMENTO DIÁRIO POR MEIO ELETRÔNICO E WEBSITE - ROTEIRO DE PUBLICAÇÕES DE INTERESSE MUNICIPAL	1,00	SERV	0,00	0,00
TOTAL						0,00

**JUSTIFICATIVA:** A Administração Pública adquire bens permanentes (móveis, equipamentos, veículos, etc.) que são utilizados no desenvolvimento de suas atividades e/ou na prestação de serviços públicos à sociedade. Com o decurso do tempo, tais bens podem deixar de ser úteis ao órgão possuidor, tornando-se "inservíveis", denominação genérica atribuída aos bens ociosos, antieconômicos ou irrecuperáveis.

Por não servirem mais à finalidade para a qual foram adquiridos, não há motivo para que tais bens permaneçam integrados ao patrimônio do órgão possuidor, devendo, portanto, ser retirados do patrimônio público, isto é, devendo ser realizado o desfazimento desses bens.

A opção pela venda dos bens na modalidade de leilão eletrônico e presencial se dá pelo fato de tratar-se de procedimento legal e célere, sem maiores obstáculos burocráticos existentes em outros procedimentos, constituindo-se na melhor forma para atingir-se o objetivo proposto.

Tais motivos embasam a justificativa da Administração Municipal em optar por abrir um processo licitatório para contratação de empresa de assessoria na estruturação de leilões públicos eletrônicos com utilização de recursos de tecnologia



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

de informação, por meio de plataforma de transação via WEB, promovendo assim a divulgação de seus leilões em todo o Brasil, permitindo que pessoas físicas e jurídicas em qualquer lugar que estejam, conheçam os lotes virtualmente, ampliando assim a participação e a quantidade de lances e, conseqüentemente, a possibilidade do bem leiloado atingir maior valor de arrematação.

PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: MENOR PERCENTUAL DE COBRANÇA/ARREMATANTE

EXECUÇÃO: 30 Dias

LOCAL DE ENTREGA: sede da administração municipal

UNIDADE FISCALIZADORA: ADMINSTRAÇÃO MUNICIPAL

Santo Antonio do Sudoeste, em 01/04/2015.

  
\_\_\_\_\_  
EVANDRO GELSON DE BARROS  
CHEFE DE GABINETE



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças  
 Dotação Orçamentária:

**DOTAÇÕES**

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	410	04.011 04 122 0403 02007	0

Santo Antonio do Sudoeste, 01/04/2015.

**LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA**  
Secretaria de Contabilidade e Finanças

Para uso da Assessoria Jurídica

Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de Tomada de preços como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste, 01/04/2015.

**CINTIA FERNANDA LANZARIN**  
Procuradora Jurídica

Para uso do Prefeito Municipal

Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Melhor Preço, Por lote com maior desconto.

Santo Antonio do Sudoeste, 01/04/2015.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
Prefeito Municipal

Recebi em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
(  ) MARILIS CRISTINA TONINI  
(  ) ELIANE BRUM



# Município de Santo Antônio do Sudoeste

Solicitação 46/2015

004 E

Página 1

<b>Solicitação</b>			
<b>Número</b>	<b>Item</b>	<b>Empenho</b>	<b>Classificação</b>
<b>46</b>	<b>Contratação de Serviço</b>	01/04/2015	1
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Número</b>	
550169-7	RICARDO ANTONIO ORTINA	00/2015	
<b>Local</b>			
<b>Código</b>	<b>Nome</b>		
2	CABINETE DO PREFEITO		
<b>Órgão</b>		<b>Pagamento</b>	
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Forma</b>	
02	CABINETE DO PREFEITO	o pagamento será efe	
<b>Entrega</b>			
<b>Local</b>	<b>Forma</b>	<b>Prazo</b>	
sede da administração		30 Dias	

**Descrição**  
 Contratação de empresa para prestação de serviços de administração de licitações públicas eletrônicas e presenciais, para venda de bens do Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR, com utilização de recursos de tecnologia da informação, por meio de plataforma de licitação via WEB.

**Justificativa**  
 Contratação de empresa para dar suporte técnico e serviços de manutenção de computadores, por meio de plataforma de licitação via WEB, com avaliação pelo município.

**Lote**  
**001 Lote 001**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
011484	prestação de serviços de assessoria na estruturação de licitações públicas eletrônicas e presenciais para venda de bens do Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR, com utilização de recursos de tecnologia da informação, por meio de plataforma de licitação via WEB.	SERV	1,00	1,00	1,00
				<b>TOTAL</b>	<b>1,00</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>1,00</b>



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL N° 3/2015/PMSAS - PROCESSO N° 93/2015**  
**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS**  
**ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**RECURSOS: LIVRESA**

O Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, registrado no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, em exercício, Sr. RICARDO ANTONIO ORTINA, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, por lote, **MENOR PERCENTUAL DE COBRANÇA/ARREMATANTE**, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as condições estabelecidas no edital, para o seguinte objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria na estruturação de leilões públicos eletrônicos e presenciais, para venda de bens do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, com utilização de recursos de tecnologia da informação, por meio de plataforma de transação via WEB.**

O recebimento dos envelopes será realizada pela Comissão de Licitações do Município no dia 22/04/2015, as 14:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Percentual máximo: 10% (dez por cento).

Informações complementares, edital e seus anexos, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste na Avenida Brasil, 621 ou através do telefone (046) 3563-8000 e e-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em 01 de abril de 2015.

RICARDO ANTONIO ORTINA  
PREFEITO MUNICIPAL

MARILIS CRISTINA TONINI  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	02.04.15
FÓRUM:	Gazeta PR
FUNÇÃO:	UF
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	02.04.2015
FÓRUM:	QREMS
EDICÃO:	804 E
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	02.04.2015
FÓRUM:	TRIBUNA REGIONAL
EDICÃO:	989 E
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-Feira, 02 de Abril de 2015

Incluído por Resolução 001 de 24 de Outubro de 2011

Vol. 16 - Pág. 121/125

Página 121 de 125

## AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2015 PROCESSO Nº 02/2015

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIRA, a a Pregão eletrônico designado pelo Edital nº 18/05/2014, no uso de suas atribuições legais, faz saber o JORNAL PUBLICO a todos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo licitação presencial, portanto que será regido pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 2.317/2016 de 28/05/2016 e subordinadamente pela Lei nº 8663 de 21 de junho de 1990 e suas posteriores alterações e de cumprimento 123-2006 e 147/2014-ME/PPP para a modalidade de compra especificada EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2015 de 01/04/2015.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de estudos de áreas nativas e eventos (treinamento) para atender a Projeto de EDUCAÇÃO AMBIENTAL NA RIO ANTONIO JOSE LIMPO-FUNASA, CONVÊNIO Nº 796530/2013. Excluído para ROLIM.
2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 17.910,00 (Dezessete Mil Novecentos e Dez Reais..)
- 2.1. Os valores individuais de cada item serão determinados no edital.
3. DATA DE CREDENCIAMENTO: PROTOCOLO DOS ENVELOPES, Às 09h das 23/04/2015 até as 14:00 horas.
4. DATA E HORARIO DA LICITAÇÃO: 23/04/2015 às 14:00 horas.
5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregão e Equipe de Apoio. O Edital e demais informações serão retiradas gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal localizada a Avenida Brasil, 621, um horário de expediente, de segunda a sexta-feira, informações sobre o edital e anexos: (46)3543-8000 e através do e-mail lic20@pmasudoeste.pr.gov.br.

de 23/04/2015, em primeiro dia de abril de 2015.

**RICARDO ANTONIO ORTIRA**  
Prefeito Municipal.  
**MARILIS CRISTINA TONINI**  
Pregoeira

## AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 02015/PMISAS-PROCESSO Nº 02/2015 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR - ESTADO DO PARANÁ  
RUA CURSOS EMPRESA

O Prefeito Municipal do Sudoeste, Estado do Paraná, registrado no CNPJ nº 03.927.572/0001-02, em exercício Sr. RICARDO ANTONIO ORTIRA, faz saber a abertura de procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS por lote menor percentual de contratação mediante, em conformidade com a Lei Federal nº 8.663/93 de 21 de junho de 1990 e suas alterações, mediante as condições estabelecidas no edital, para aquisição de bens: Contratação de empresa para prestação de serviços de assistência na estruturação de lâmpadas pára-choque e propagação para venda de bens do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, com utilização de recursos de tecnologia da informação, por meio de plataforma de licitação via PVE.

O procedimento em anexo será realizado pela Comissão de Licitação do Município no dia 23/04/2015 às 14:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Valor máximo: 10% (dez por cento);  
Inscrições complementares, edital e seus anexos poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, na Avenida Brasil, 621 ou através do telefone (46) 3543-8070 e e-mail licitacao@pmasudoeste.pr.gov.br.  
Santo Antonio do Sudoeste, em 01 de abril de 2015.

**RICARDO ANTONIO ORTIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL  
**MARILIS CRISTINA TONINI**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

## EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 5 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0012015 Tomada de preços Nº 70602010

OBJETO: EXECUÇÃO DE PAGAMENTAÇÃO DE OBRAS - CONTRATO DE PERMANÊNCIA Nº 00115-2012033 MINISTÉRIO DAS CIDADES - PROGRAMA SEGURANÇA E EDUCAÇÃO NO TRÁNSITO - RUA PERCY SCHREINER  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR.  
CONTRATADA: SCHREINER ENGENHARIA LTDA-EMP  
VIGÊNCIA ATUAL: 25/04/2015  
DATA DA ASSINATURA: 23/04/2015  
Pelos contratante: RICARDO ANTONIO ORTIRA - Prefeito Municipal  
e pelo contratado: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER - Representante Legal

### CÂMARA

REGISTRO Nº 014721

**SÉRGIO**, Diretor, apresenta o projeto de lei nº 001/2015, que institui o Conselho Municipal de Meio Ambiente do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná.

**OLGNEZ DENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILHARQUES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**, Presidente da Comissão, dá o parecer nº 001/2015, REJEITE.

Projeto de Lei nº 001/2015, que institui o Conselho Municipal de Meio Ambiente do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o seguinte texto:

- RAFAEL FRANCISCO CARMINATI** - PRESIDENTE
- GLODOMIR ZANINI ROBERTINI** - RELATOR
- PERCIVAL MIGUEL SCHREINER** - SECRETARIO

Projeto de Lei nº 001/2015, que institui o Conselho Municipal de Meio Ambiente do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o seguinte texto:

Projeto de Lei nº 001/2015, que institui o Conselho Municipal de Meio Ambiente do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o seguinte texto:

PUBLICAR

**SÉRGIO ANTONIO DE MATTOS**  
Assessoria

**MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**  
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
 Rua ... nº ...  
 CEP: ...

...  
 ...  
 ...

**MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**  
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
 Rua ... nº ...  
 CEP: ...

...  
 ...  
 ...

**MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**  
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
 Rua ... nº ...  
 CEP: ...

...  
 ...  
 ...

**MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**  
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
 Rua ... nº ...  
 CEP: ...

...  
 ...  
 ...

**MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**  
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
 Rua ... nº ...  
 CEP: ...

...  
 ...  
 ...

**MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**  
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
 Rua ... nº ...  
 CEP: ...

...  
 ...  
 ...

**MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**  
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
 Rua ... nº ...  
 CEP: ...

...  
 ...  
 ...

**MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**  
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
 Rua ... nº ...  
 CEP: ...

...  
 ...  
 ...

**MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**  
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
 Rua ... nº ...  
 CEP: ...

...  
 ...  
 ...

**MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**  
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
 Rua ... nº ...  
 CEP: ...

...  
 ...  
 ...

**MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**  
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
 Rua ... nº ...  
 CEP: ...

...  
 ...  
 ...

**MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**  
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
 Rua ... nº ...  
 CEP: ...

...  
 ...  
 ...

**MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**  
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
 Rua ... nº ...  
 CEP: ...

...  
 ...  
 ...

**MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**  
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
 Rua ... nº ...  
 CEP: ...

...  
 ...  
 ...

**Classi Tudo**  
 (45) 3218-2560





**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2015 PMSAS**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 93/2015**

**1 - PREÂMBULO**

1.1 - O Município de Santo Antonio do Sudoeste, através do senhor Prefeito Municipal, **Sr. RICARDO ANTONIO ORTIÑA, TORNA PÚBLICO**, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PERCENTUAL DE COBRANÇA/ARREMATANTE** para o objeto indicado no **item 2**. Os envelopes de documentação e proposta de preço deverão ser entregues até às **14h00min do dia 22/04/2015**, junto ao Departamento de Licitações com a Comissão de Licitações do município, na Av. Brasil, 621, Centro, Santo Antonio do Sudoeste, PR, regendo-se o presente processo licitatório pela Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, bem como Lei Complementar 123/2006 e a Lei Complementar 147/2015, exposto no presente edital e seus anexos:

**2 - DO OBJETO**

2.1 - Contratação de empresa para **prestação de serviços de assessoria na estruturação de leilões públicos eletrônicos e presenciais, para venda de bens do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, com utilização de recursos de tecnologia da informação, por meio de plataforma de transação via WEB.**

2.2 - O procedimento licitatório e a contratação que dele resultar obedecerão, integralmente, às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas modificações, bem como a Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2015.

**3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1 - Somente poderão participar desta licitação empresas regularmente constituídas, que se encontrem **devidamente cadastradas** junto ao setor de registro cadastral do município, possuidores de Certificado de Registro Cadastral - CRC, ou que comprovem, junto ao referido órgão, atendimento a todas as condições exigidas para cadastramento **até o terceiro dia anterior à data do recebimento das documentações e propostas** estabelecidas neste Edital.

3.2 - Não poderá participar desta Tomada de Preços licitante que se



## Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

enquadrar em qualquer das seguintes situações:

3.2.1 – cuja falência haja sido decretada ou que esteja em regime de concordata, dissolução, liquidação;

3.2.2 – que tenha sido declarada inidônea e/ou suspensa temporariamente, por qualquer órgão da Administração Direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

3.2.3 – formada por consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.2.4 – que possua entre seus sócios, dirigentes ou empregados, servidores da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste nos termos do artigo 9º da Lei 8.666/93;

#### 4 - DO CREDENCIAMENTO

4.1 – Considerar-se-á como **representante credenciado** da licitante, pessoa capaz designada, mediante contrato, procuração ou documento equivalente, para falar e atuar em seu nome durante a reunião de abertura dos envelopes, seja referente à documentação ou à proposta.

##### 4.1.1 – Entende-se por documento credencial:

a) Estatuto/ contrato social, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

b) Caso o proponente encaminhe **representante** para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar **Termo de Credenciamento (Modelo Anexo II)**, assinado pelo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhada da empresa licitante que comprove poderes, para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase desta Tomada de Preços, **COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO**. Neste ato, será examinado por meio do contrato/estatuto social ou procuração, se o outorgante tem poderes para fazê-lo.

c) Certificado de Registro Cadastral - CRC, ou documento que comprove, junto a Comissão Permanente de Licitação, atendimento a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro (3º) dia a data do



**Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

recebimento dos envelopes.

4.1.2 - Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante;

4.1.3 - O documento credencial **deverá** ser apresentado à CPL no início dos trabalhos, isto é, antes da abertura dos envelopes de Documentação; será retido pela CPL e juntado ao processo licitatório;

4.1.4 - A não apresentação do credenciamento na forma supramencionada **não inabilitará** a licitante, **mas impedirá** o seu representante de se manifestar e responder em seu nome, facultando-se-lhe, no entanto, o acompanhamento das sessões.

#### **4.2 - DO CREDENCIAMENTO DE "ME" E "EPP"**

4.2.1 - No caso da proponente ser **Microempresa (ME)** ou **Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2015, para que possa gozar dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da referida Lei, **deverá apresentar** (FORA DO ENVELOPE) para credenciamento:

a) **CERTIDÃO ATUALIZADA DE ENQUADRAMENTO no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte** (Artigo 8º da L.N.103/2007 do DNRC), fornecida pela **Junta Comercial** da sede da Licitante, **expedida com data não superior a 30 dias** (da sessão) de acordo com a instrução normativa DRNC nº 103/2007, ou **Declaração Atualizada** da Junta Comercial **expedida com data não superior a 30 dias** (da sessão), atestando seu enquadramento nas hipóteses da LC nº 123/2006 (FORA DO ENVELOPE).

a1) **DECLARAÇÃO** firmada pelo representante legal da empresa de **NÃO HAVER NENHUM DOS IMPEDIMENTOS PREVISTOS NO § 4º DO ARTIGO 3º DA LC 123/2006.** (FORA DO ENVELOPE)

b) As **Sociedades Simples**, que não registrarem seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar **Certidão de Registro Civil de Pessoa Jurídica atualizada**, expedida com data **não superior a 30 dias (da sessão)**, atestando seu enquadramento nas hipóteses do artigo 3º da LC nº 123/2006 (FORA DO ENVELOPE).

b1) **DECLARAÇÃO** firmada pelo representante legal da empresa de **NÃO HAVER NENHUM DOS IMPEDIMENTOS PREVISTOS NO § 4º DO ARTIGO 3º DA LC 123/2006** (FORA DO ENVELOPE).

4.2.2 - Os documentos que comprovam a condição de Microempresa e



**Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

Empresa de Pequeno Porte deverão ser apresentados **fora do envelope de habilitação.**

4.2.3 - A empresa que não comprovar a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, com a apresentação dos documentos acima descritos, **não terá direito aos benefícios concedidos pela Lei Complementar 123/2006 e 147/2015.** Este(s) documento(s) deverá (ão) ser apresentado(s) obrigatoriamente fora do envelope 01 - Habilitação;

## **5. DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS**

5.1 - No dia, hora e local, indicados no preâmbulo deste Edital, a CPL iniciará os trabalhos recebendo, simultaneamente, de cada licitante, os envelopes devidamente fechados, rubricados no fecho e identificados como:

**ENVELOPE 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**TOMADA DE PREÇO nº 003/2015**  
**RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE**  
**CNPJ:**

**ENVELOPE 02 - PROPOSTA DE PREÇOS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**TOMADA DE PREÇO nº 003/2015**  
**RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE**  
**CNPJ:**

5.2 - Não serão aceitos documentos em papel térmico para fac simile (fax).

5.3 - Recomenda-se que a documentação e a proposta tenham índices e folhas numeradas e timbradas com o nome, logotipo ou logomarca da licitante.

## **6 - DA APRESENTAÇÃO DA HABILITAÇÃO - ENVELOPE N° 1 (DOCUMENTAÇÃO)**

6.1 - Para fins de habilitação nesta Tomada de Preços, deverão ser apresentados os seguintes documentos, em 01 (uma) via e devidamente numerados, seqüencialmente:

6.1.1. - **Relativos à Habilitação Jurídica/ Fiscal/ Financeira e Técnica:**



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

- a) **Registro comercial**, no caso de empresa individual;
- b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com as devidas alterações;
- c) **Estatuto, Contrato Social** da licitante, que **comprove explorar a atividade de prestação de serviços de assessoria na realização de leilões públicos eletrônicos**.
- d) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)**;
- e) Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual** (se houver);
- f) Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Municipal**;
- g) **Certidão Conjunta Negativa** de Débitos Relativos a Tributos Federais e à **Dívida Ativa da União** (abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei 8.212, de 24 de julho de 1991);
- h) **Certidão Negativa de Débitos Estaduais**;
- i) **Certidão Negativa de Débitos Municipais**, relativa ao Município da sede do licitante;
- j) **Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;
- k) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT** (perante a Justiça do Trabalho [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br));
- l) **Certidão Negativa de Falência ou Concordata**, expedida pelo Distribuidor da sede Licitante, com data de emissão de até 60 (sessenta) dias antes da data para protocolo dos envelopes que trata o item 1.
- m) **Apresentação de 01 (um) Atestado** em nome da licitante, emitido por Pessoa Jurídica de Direito Público com firma reconhecida, que comprove a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA ESTRUTURAÇÃO DE LEILÕES PÚBLICOS**, com utilização de recursos de tecnologia da informação, que permitam a interatividade dos lances recebidos presencialmente e via rede *web* (*internet*). O Atestado deverá conter nome da pessoa jurídica emitente,



nome e cargo do signatário, data de realização do leilão, informação do emitente quanto à satisfação com o resultado obtido e a metodologia utilizada o leilão.

n) **Declaração da empresa proponente**, sob as penas da Lei, que atende todos os requisitos do Termo de Referência **(Anexo I)**. A declaração deverá ser assinada por sócio administrador da empresa.

o) **Declaração de Inexistência de Trabalhador Menor** (Art. 7º, inciso XXXIII, CF), **(Anexo III)**;

p) **Declaração de Inidoneidade e Fatos Impeditivos (Anexo IV)**;

q) **Balanco patrimonial** e demais demonstrações contábeis do último exercício social da empresa Licitante, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados pelos índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

q1) A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

q2) A empresa Licitante que apresentar índice de Solvência Geral (SG) menor de 1,0 (um vírgula zero), a partir da fórmula apresentada no subitem q1 será inabilitada.

q3) Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados:

- , publicados no Diário Oficial, ou,
- , publicados em jornal de grande circulação, ou,
- , registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou,
- , por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento. Quando for apresentado o original do Diário, para cotejo pela Comissão de Licitação, fica dispensada a inclusão na documentação dos seus termos de abertura e de fechamento do livro em questão.



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

q4) As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

q5) Comprovação do capital social, integralizado e registrado na forma da Lei, de valor igual ou superior a 10% do valor máximo desta licitação.

6.2. **Sob pena de inabilitação**, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

6.2.1. em nome da licitante, e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo:

- a) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- b) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.2.2 datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias até a data de abertura do envelope de documentação, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão/empresa competente expedidor (a) (exceto 4.2.1 "a" e "b\*"),

6.2.3 Os documentos relativos à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente, ou cópia acompanhada do original para autenticação por membro da CPL, ou por publicação em órgão da imprensa oficial.

6.2.3.1 - **Não serão autenticados documentos no dia da abertura da sessão.**

6.2.4 Os documentos para habilitação deverão, de preferência, ser entregue numerado, seqüencialmente, e na ordem indicada, a fim de permitir maior rapidez na conferência e exame correspondentes.

6.2.5 As empresas licitantes interessadas que não apresentarem os documentos exigidos, ou que os apresentarem incompletos, incorretos ou em desacordo com o exigido, ou com borrões, rasuras, entrelinhas, cancelamento em partes essenciais sem a devida ressalva, não serão habilitadas.



**Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

6.3. **As Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP** deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, **inclusive** os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, **mesmo que estes apresentem alguma restrição**.

6.3.1. **Havendo restrição na comprovação** da regularidade fiscal das Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, **será assegurado**, desde que requerido, o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e apresentação da certidão negativa ou positiva com efeito negativa.

6.3.2. A prorrogação do prazo para regularização fiscal igualmente **dependerá** de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido a CPL.

6.4.3. Entende-se por tempestivo o **requerimento** apresentado **dentro dos cinco dias** úteis inicialmente concedidos.

6.4.4. A não regularização da documentação no prazo previsto neste item **implicará em decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções cabíveis.

## **7 - DA ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 - HABILITAÇÃO**

7.1 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação serão abertos pela CPL que, após proceder à devida conferência, dará vista da documentação aos representantes credenciados.

7.2 - A CPL. poderá **apreciar** a documentação relativa à habilitação das Licitantes na sessão designada para o recebimento e abertura do correspondente envelope, divulgando desde logo o resultado da habilitação, ou, ainda, apreciá-la em momento posterior, caso em que o resultado será divulgado por intermédio da imprensa oficial e endereço eletrônico (e-mail) dos licitantes ou determinando nova data para sessão de divulgação e continuidade dos trabalhos.

7.3 - A sessão de abertura dos envelopes "**Documentação**" será pública, da qual lavrar-se-á ata circunstanciada, assinada pelos membros da CPL e pelos representantes credenciados.

7.4 - Serão consideradas habilitadas as licitantes que atenderem ao estabelecido no item 7 deste Edital.



**Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

7.5 - Analisada a documentação de habilitação, a CPL, de forma motivada e fundamentada, indicará os licitantes inabilitados em razão de falha ou omissão na documentação, registrando na ata da sessão.

7.5.1 - A inabilitação da licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

7.6 - Se todas as licitantes forem inabilitadas, a CPL poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação, escoimada das causas que ensejaram a inabilitação.

7.7 - Os envelopes contendo as "**Propostas de Preços**" poderão ser abertos na sessão de habilitação, se houver renúncia ao direito de interposição de recursos por parte de todas as licitantes, registrada em ata ou formalizada por escrito.

7.7.1 - Não havendo renúncia da fase de habilitação, a CPL abrirá o prazo recursal de acordo com o **item 11 do Edital**, que depois de transcorrido o prazo, marcará nova sessão para abertura dos envelopes de "**Propostas de Preços**".

7.7.2 - A CPL, antes de proceder à abertura dos envelopes contendo as propostas das licitantes habilitadas, promoverá a devolução dos envelopes fechados às licitantes inabilitadas que estejam presentes, ou em outra oportunidade, mediante recibo de entrega.

7.7.3 - Após a fase de habilitação, não caberá desistência da "**Proposta**", salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e accito pela CPL.

7.7.4 - Ultrapassada a fase de habilitação das licitantes e abertas as Propostas, não caberá desclassificá-las por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes só conhecidos após o resultado do julgamento.

## **8 - DA ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS**

8.1 - Serão abertos os envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS" somente das licitantes habilitadas.

8.1 A proposta de preço deverá ser apresentada em 01 (uma) via, em envelope fechado, conforme modelo constante do (**Anexo V**), do presente Edital.



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

018 E

8.1.1. No envelope contendo a proposta de preço a licitante deverá informar o percentual que propõe cobrar dos arrematantes pela prestação dos serviços, a ser calculado sobre cada lote arrematado nos leilões realizados, respeitando o **limite máximo de 10% (dez por cento)**.

8.1.2 - Abertas às propostas e rubricadas suas folhas pelos membros da CPL e pelos representantes credenciados presentes, a CPL poderá encerrar ou apenas suspender a Sessão para analisá-las.

8.1.3. Somente serão abertos os envelopes contendo as propostas de preço das licitantes devidamente habilitadas, conforme **Item 6**, do presente Edital.

8.1.4 - Analisadas as propostas, **serão desclassificadas** com base no artigo 48, incisos I e II da Lei: nº 8.666/93, as propostas que:

8.1.4.1 - não atendam as exigências deste Edital;

8.1.4.2 - contenha vícios ou ilegalidades;

8.1.4.3 - não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Edital ou Termo de Referência;

8.1.4.4 - Analisadas as propostas, a CPL, de forma motivada e fundamentada, indicará as licitantes desclassificadas em razão de falha ou omissão na documentação da proposta, registrando na ata da sessão

8.1.4.5 - Encerradas as análises das propostas, a CPL procederá à **classificação** dos licitantes, considerando os valores lançados e **verificará** a ocorrência de empate (EMPATE FICTO), nos termos do **art. 44 e 45 da LC nº 123/2006 e 147/2015**, entre a proposta mais bem classificada e as apresentadas por empresas com direito a tratamento diferenciado, além de examinar a aceitabilidade da menor proposta quanto ao objeto e ao preço, decidindo motivadamente a respeito.

8.1.4.6 - **Considerar-se-ão empatados (EMPATE FICTO) todas as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte, que sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.**

8.1.4.7 - Não ocorrerá empate quando a melhor proposta tiver sido apresentada por empresa que se enquadre como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.



## Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste

Estado Do Paraná

8.1.4.8 - Ocorrendo **empate** nos termos do disposto no item 8.1.4.5, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) A CPL, verificando a existência de empresa enquadrada no art. 3º da LC nº 123/2006 e 147/2015, no intervalo citado no item 8.1.4.6, convocará a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte **mais bem classificada** para apresentação de proposta de preço inferior à da primeira classificada.
- b) A convocação deverá ser atendida no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito, e havendo a apresentação de preço inferior pela mesma, esta passará à condição de primeira classificada no certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.
- c) Não ocorrendo o interesse da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma das alíneas "a" e "b" deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos itens 8.1.4.5 e 8.1.4.6 deste edital, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito.
- d) No caso de equivalência (igualdade) dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 8.1.4.6 deste Edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer o direito de preferência, através da apresentação de melhor oferta.

8.1.4.4 - Na hipótese do não exercício de preferência, nos termos previstos no subitem anterior, voltará à condição de primeira classificada a empresa autora da proposta de melhor preço originariamente apresentada.

8.1.5 - A CPL poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao Quadro da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

8.1.6 - Analisada a conformidade das propostas com o estabelecido no edital de licitação e seus anexos será declarada como mais vantajosa para a Administração a oferta de **MENOR PERCENTUAL DE COBRANÇA/ARREMATANTE**.

8.1.7 - A critério da Comissão Permanente de Licitação, podem ser relevados erros ou omissões formais, desde que não resultem prejuízo para o entendimento das "**Propostas**" ou para o Serviço Público.



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

8.1.8 - No caso de empate entre duas ou mais propostas, será efetuado sorteio no mesmo ato com os representantes presentes.

8.1.9 - Se todas as licitantes forem desclassificadas, a CPL poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova proposta, escoimadas das causas que ensejaram a desclassificação.

8.2 - A adjudicação, bem como a homologação será feita à Concorrente vencedora julgada como classificada em primeiro lugar na licitação pela autoridade competente do Município de Santo Antonio do Sudoeste.

## **9 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

9.1 - É facultado a qualquer cidadão impugnar, por escrito, os termos do presente Edital, até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação (documentação) devendo a Comissão Permanente de Licitação (CPL) julgar, e notificar o impugnante da decisão, em até 3(três) dias úteis.

9.2 - Eventuais impugnações do Edital, por parte das empresas licitantes, deverão ser dirigidas ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL) da Tomada de Preços **003/2015, POR ESCRITO** e entregues, diretamente à CPL, até o 2º dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, devendo conter, necessariamente:

- a) Identificação e qualificação do impugnante;
- b) Data, nome e assinatura do signatário, explicitando-se o cargo, quando se tratar de representante legal da pessoa jurídica, exigindo-se, na hipótese de procurador, procuração com poderes específicos, outorgada na forma da lei;
- c) Objeto da impugnação com a identificação clara dos itens impugnados;
- d) Fundamentação do pedido;

9.3 - Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital a empresa licitante que não o fizer até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de documentação de habilitação, hipótese em que a comunicação respectiva não terá efeito de recurso.

9.4 - Acolhida a impugnação, a Comissão Permanente de licitação (CPL), divulgará o aviso de Alteração de Edital no Diário Oficial e nos demais meios pelos quais se deu a publicação original, informando as partes do Edital que foram alteradas e, caso a alteração implique a reformulação da Documentação



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

de Habilitação e das Propostas, será reaberto o prazo inicialmente estabelecido.

9.5 - O não oferecimento, no prazo legal, de impugnação ao Edital e a subsequente entrega dos envelopes, levam a pressupor que a empresa licitante tem dele pleno conhecimento e que o aceita incondicionalmente, vedadas alegações posteriores de desconhecimento ou discordância de suas cláusulas ou condições, bem como das normas regulamentares pertinentes.

## 10 - DA VIGÊNCIA

10.1 - O prazo de vigência do presente instrumento será de **12 meses** contados a partir da data de sua assinatura.

10.2 - O prazo acima descrito poderá ter sua duração prorrogada por igual período, de acordo com o Artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

## 11 - DO DIREITO DE RECURSOS

11.1 - Das decisões da Comissão Permanente de Licitação **cabem recursos** dirigidos à autoridade competente do Município de Santo Antonio do Sudoeste, nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos casos de:

- a) habilitação ou inabilitação da empresa licitante;
- b) julgamento das propostas; ou
- c) anulação ou revogação da licitação.

11.1.1 - Os recursos previstos nas alíneas "a" e "b" do **subitem 12.1** terão **efeito suspensivo**.

11.1.2 - O Recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido à autoridade competente do Município de Santo Antonio do Sudoeste, por intermédio da CPL, em horário normal de expediente da repartição.

11.1.3 - Recebido o Recurso, o presidente da Comissão Permanente de Licitação comunicará às demais empresas licitantes para, querendo, **impugná-lo** no prazo de **5 (cinco) dias úteis**.

11.1.4 - Expirado o prazo para impugnação, com ou sem a manifestação das demais empresas licitantes, a Comissão Permanente de Licitação, **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, procederá à análise do Recurso, podendo reconsiderar



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

sua decisão ou submetê-lo, devidamente informado, à autoridade competente do Município Santo Antonio do Sudoeste, que o julgará no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

## 12 - DO CONTRATO

12.1. Após a homologação da licitação, a adjudicatária será convocada, para assinatura do Contrato, na forma da minuta apresentada no **Anexo VI** deste Edital.

12.2. A empresa adjudicatária será convocada para firmar o contrato no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, contados da data de sua convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades legalmente estabelecidas.

12.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da adjudicatária desde que aceita pela Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste.

12.4. Caso haja recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido no subitem anterior, caracterizar-se-á o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades cabíveis.

## 13 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - Pela inexecução total ou parcial dos serviços, não se considerando a inexistência de lances para qualquer lote ofertado, o **CONTRATANTE** poderá, garantida prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos, e

III - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.2 - A **CONTRATADA** não incorrerá em falta quando o descumprimento dos prazos estabelecidos resultar de força maior devidamente comprovada ou de instruções do **CONTRATANTE**.



## **Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**

**Estado Do Paraná**

13.3 - A suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, bem como a declaração de inidoneidade serão aplicadas em função da natureza e da gravidade da falta cometida.

13.4 - A sanção prevista no inciso III, do item 13.1 é da competência exclusiva da CONTRATANTE, facultada a defesa da **CONTRATADA** no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

### **14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pela Comissão Permanente de Licitações, servidores do Município de Santo Antonio do Sudoeste.

14.2. A CPL, ou autoridade superior, poderá promover diligências destinadas a elucidar ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, fixando prazos para atendimento.

14.3. **A exclusivo critério da Comissão de Julgamento, poderá ser solicitada às licitantes a apresentação do sistema, de maneira didática e detalhada, demonstrando de que forma são alcançados todos os requisitos técnicos estabelecidos neste Edital.**

14.4. A solicitação de informações não motivará a prorrogação da data de entrega dos envelopes.

14.5. A Administração Municipal de Santo Antonio do Sudoeste reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

14.6. Nenhuma indenização será devida às empresas licitantes pela elaboração de proposta ou apresentação de documentos relativos a esta licitação, bem como pela revogação ou anulação da presente licitação, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei nº 8.666/93.

14.7. O não comparecimento de quaisquer dos representantes das licitantes às Sessões referentes a esta licitação não impedirá que elas se realizem.

14.8. Das sessões serão lavradas atas com a relação das empresas licitantes e todas as ocorrências que interessarem ao certame. Essas atas serão



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**

*Estado Do Paraná*

assinadas pelos membros da CPL e representantes das licitantes presentes e serão comunicadas no local da reunião.

14.9. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo das propostas apresentadas, ressalvada apenas a alteração destinada a sanar evidentes erros formais, depois de avaliadas pela CPL.

14.10. O resultado desta licitação será homologado após o transcurso do prazo recursal ou depois da decisão dos recursos eventualmente interpostos ou, ainda, após renúncia expressa de todas as licitantes ao direito de apresentá-los.

14.11. Ocorrendo a hipótese de não cumprimento do disposto no item 12, o Município de Santo Antonio do Sudoeste reserva-se o direito de convocar as empresas licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto ao preço, devidamente atualizado, podendo, ainda, revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

14.12. Os casos omissos, bem como as dúvidas suscitadas serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação que se valerá da Lei 8.666/93 e suas alterações.

14.13. É competente o Foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste/PR para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente licitação.

14.14. Fazem parte integrante deste Edital de Tomada de Preços os anexos a seguir:

- |             |                                                         |
|-------------|---------------------------------------------------------|
| Anexo I -   | Termo de Referência;                                    |
| Anexo II -  | Termo de Credenciamento;                                |
| Anexo III - | Modelo Declaração de inexistência de trabalhador menor; |
| Anexo IV -  | Declaração de Inidoneidade e Fatos Impeditivos;         |
| Anexo V -   | Modelo Proposta de Preços;                              |
| Anexo VI -  | Minuta do Contrato.                                     |

Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, em 01/04/2015.

**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**ANEXO I****PROCESSO LICITATÓRIO n° 093/2015****TOMADA DE PREÇOS n° 003/2015****TERMO DE REFERÊNCIA**

O presente Termo de Referência tem por objetivo descrever a funcionalidade técnica pretendida pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste a ser empregada na realização dos Leilões Eletrônicos e Presenciais, bem como a estrutura profissional que a Proponente destinará ao eficiente desenvolvimento dos mesmos, estando a exclusivo critério da CPL a solicitação e comprovação documental detalhada, demonstrando de que forma são alcançados todos os requisitos técnicos estabelecidos neste Edital.

A exclusivo critério da CPL poderá ser solicitadas as Proponentes a apresentação do sistema aplicável no leilão, de maneira dilática e detalhada, demonstrando de que forma são alcançados todos os requisitos técnicos estabelecidos no presente Termo de Referência

**JUSTIFICATIVA**

A Administração Pública adquire bens permanentes (móveis, equipamentos, veículos, etc.) que são utilizados no desenvolvimento de suas atividades e/ou na prestação de serviços públicos à sociedade. Com o decurso do tempo, tais bens podem deixar de ser úteis ao órgão possuidor, tornando-se "inservíveis", denominação genérica atribuída aos bens ociosos, antieconômicos ou irrecuperáveis.

Por não servirem mais à finalidade para a qual foram adquiridos, não há motivo para que tais bens permaneçam integrados ao patrimônio do órgão possuidor, devendo, portanto, ser retirados do patrimônio público, isto é, devendo ser realizado o desfazimento desses bens.

A opção pela venda dos bens na modalidade de leilão eletrônico e presencial se dá pelo fato de tratar-se de procedimento legal e célere, sem maiores obstáculos burocráticos existentes em outros procedimentos, constituindo-se na melhor forma para atingir-se o objetivo proposto.

Tais motivos embasam a justificativa da Administração Municipal em optar por abrir um processo licitatório para contratação de empresa de assessoria na estruturação de leilões públicos eletrônicos com utilização de recursos de tecnologia da informação, por meio de plataforma de transação via WEB, promovendo assim a divulgação de seus leilões em todo o Brasil, permitindo que pessoas físicas e jurídicas em qualquer lugar que estejam,

conheçam os lotes virtualmente, ampliando assim a participação e a quantidade de lances e, conseqüentemente, a possibilidade do bem leilado atingir maior valor de arrematação.

## **CRITÉRIOS TÉCNICOS**

### **1 - CADASTRO**

Sistema que possibilite o cadastramento *on-line* e gratuito de todos os interessados em arrematar os bens ofertados nos leilões.

### **2 - CERTIFICAÇÃO DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS**

Sistema eletrônico integrado a Órgãos de Proteção ao Crédito que permita a certificação das informações prestadas pelos interessados no momento do cadastro.

### **3 - FERRAMENTAS DE SEGURANÇA** - Sistema que:

- a) Permita o rastreamento e armazenamento do número do IP - *"INTERNET PROTOCOL"* da máquina utilizada pelos interessados cadastrados;
- b) Permita transmissão de dados com criptografia, para sigilo das informações (Certificado de Segurança SSL - *Secure Socket Layer*);
- c) Exija o aceite *on-line* das condições de venda de cada leilão;
- d) Utilize carimbo do tempo certificado pelo Observatório Nacional;
- e) Permita o registro *on-line* das condições de venda do leilão junto ao Cartório de Registro de Títulos e Documentos para produção e efeitos legais e preservação documento;
- f) Esteja hospedado em ambiente *"Data Center"* seguro, que garanta disponibilidade do sistema por no mínimo 99% (noventa e nove por cento) do tempo;
- g) Suporte o crescimento do número de operações solicitadas ao servidor, através da garantia de escalabilidade (sistema escalável).

### **4 - MÓDULO DE BUPRA E PESQUISA**

Sistema que disponha de ferramenta de busca e pesquisa avançada de bens disponibilizados nos leilões eletrônicos e facilite a seleção por determinadas categorias de ativos ou áreas de interesse. A tecnologia deverá proporcionar no mínimo 10 (dez) seções para pesquisa nas diversas espécies de bens apreendidas nos leilões, além de "caixa de busca" para pesquisa livre por palavras-chave.

## **5 – MARKETING E PUBLICIDADE**

A proponente deverá apresentar estratégia de venda e planos de *marketing* desenvolvidos em leilões realizados, comprovando efetuar:

- a) Divulgação dos leilões em jornais de grande circulação;
- b) Publicidade em portais da rede internet;
- c) Envio de *mailing* eletrônico;
- d) Envio de mensagens curtas (sms), compatíveis com equipamentos telemóveis;
- e) Confecção de cartazes a serem afixados nos locais indicados pela administração.

## **6 – AVALIAÇÃO E LOTEAMENTO**

Apresentação de pesquisas de mercado e de consultas para sugestão de valores de venda, realizadas em outros leilões, além da apresentação de técnico(s) capacitado(s) para realizar o loteamento dos bens a serem apreçados.

## **7 – DIVULGAÇÃO ON-LINE DOS BENS E VISITAÇÃO**

Sistema que disponibilize fotos ou imagens dos bens a serem apreçados, acompanhadas de descrição detalhada dos mesmos, sem prejuízo do agendamento, pela licitante, da visita *in loco* dos interessados, garantindo que os mesmos não se encontrem nem se conheçam.

## **8 – LEILÕES FÍSICOS E ELETRONICOS EM TEMPO REAL**

Sistema que permita captação de lances e acompanhamento *on-line* dos leilões, em tempo real, com visualização da evolução das ofertas de modo que o processo de alienação dos bens seja totalmente público e transparente, sem prejuízo da organização dos leilões físicos, pela proponente, incluindo o aluguel de espaço, se necessário, a disponibilização de pessoal para montagem dos eventos, além da confecção de catálogos contendo as especificações dos bens a serem apreçados nos leilões.

## **9 – IGUALDADE DE CONDIÇÕES**

Sistema que proporcione ambiente interativo e competitivo, garantindo igualdade de condições entre os participantes que oferecem lances de *"viva-voz"* e os que o fazem através da internet em tempo real e sem intervenções humanas.

## **10 – TEMPO EXTRA**

Sistema que conceda um "tempo extra", toda vez que um lance é ofertado nos últimos minutos de apreçamento do lote, para que todos os interessados

tenham oportunidade de ofertar novos lances e seja estimulada a concorrência entre os participantes.

### **11 - LANCES AUTOMÁTICOS**

Sistema que proporcione a programação de "lances automáticos" até um limite máximo pré-determinado pelos ofertantes. Uma vez estabelecido o "lance automático", caso outro participante ofereça um lance superior, o sistema deverá gerar novo lance, acrescido do incremento mínimo exigido para aquele lote, até o limite máximo definido pelo ofertante, sem a necessidade de acompanhamento do leilão.

### **12 - PAGAMENTO**

Demonstração pela proponente da forma como é coordenada a liquidação financeira dos lotes arrematados, com disponibilização na *web site* dos boletos bancários para pagamento do preço do bem e do valor devido (pelo arrematante) a título de comissão pela prestação dos serviços.

### **13 - CALL CENTER**

Apresentação dos serviços de *call center* (centro de ligações) para prestação dos serviços:

- I - agendamento de visitação física aos bens apreçados;
- II - esclarecimentos de dúvidas a respeito das regras dos leilões;
- III - cobrança preço do(s) bem(ns) arrematado(s) não liquidado(s) no prazo estipulado nas condições de venda do leilão.

### **14 - BLOQUEIO DE CADASTRO**

Sistema que efetue o bloqueio do cadastro dos arrematantes inadimplentes e que, automaticamente, impeça a participação dos mesmos em outros leilões realizados pela proponente.

### **15 - RELATORIO DOS LEILÕES**

Sistema que gere relatório ao final de cada leilão, contendo a relação de participantes, histórico de lances ofertados por lote e por participante, valor de venda de cada lote, dados dos arrematantes e desempenho das vendas, com estatísticas e projeções a serem discutidas e estabelecidas conforme a necessidade de cada leilão.

**ANEXO II****PROCESSO LICITATÓRIO n° 93/2015****TOMADA DE PREÇOS n° 003/2015****MODELO TERMO DE CREDENCIAMENTO**

Pela presente, credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de identidade n° \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF/MF sob o n° \_\_\_\_\_, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2015 - PMP**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudocste, para representar a empresa \_\_\_\_\_ na sessão de abertura dos Envelopes de n° 01 e 02, correspondentes, respectivamente à **1ª FASE/HABILITAÇÃO, 2ª FASE/PROPOSTA DE PREÇOS** da licitação em epígrafe e que está autorizado e apto para decidir sobre quaisquer eventualidades que possam surgir no certame.

\_\_\_\_\_  
(nome completo do representante ou proprietário da empresa, n° da C.I.)  
(assinatura) **COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO**

**ANEXO III****PROCESSO LICITATÓRIO n° 93/2015****TOMADA DE PREÇOS n° 003/2015****MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHADOR MENOR**

\_\_\_\_\_, CNPJ n° \_\_\_\_\_  
(nome da empresa)

sediada \_\_\_\_\_

(endereço completo) declara, sob as penas da lei, que CUMPRE o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
(nome completo do representante ou proprietário da empresa, n° da C.J.)  
(assinatura)

**ANEXO IV****PROCESSO LICITATÓRIO n° 93/2015****TOMADA DE PREÇOS n° 003/2015****MODELO DE DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE E FATOS IMPEDITIVOS**

Razão Social:

Endereço:

Cidade/Estado:

CNPJ:

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, PR

Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a empresa \_\_\_\_\_ não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, e que comunicarei qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira, nos termos do parágrafo 2º do artigo 32 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Santo Antonio do Sudoeste, PR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
 (nome completo do representante ou proprietário da empresa, n° da C.I.)  
 (assinatura)

**ANEXO V****PROCESSO LICITATÓRIO n° 93/2015****TOMADA DE PREÇOS n° 003/2015****MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO****Processo licitatório n° 93/2015****Tomada de Preços n° 003/2015**

Ao

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

\_\_\_\_\_,  
 CNPJ nº: \_\_\_\_\_ com sede  
 \_\_\_\_\_ Telefone \_\_\_\_\_ por  
 intermédio de seu representante legal, Sr(a) \_\_\_\_\_  
 portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº  
 \_\_\_\_\_, apresenta a sua Proposta de Preços, para prestação  
 dos serviços técnicos objeto da presente licitação, cobrar dos arrematantes o  
 percentual de [percentual numérico]% (percentual por extenso) sobre cada lote  
 arrematado nos leilões a serem realizados.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015

\_\_\_\_\_  
 (nome completo do representante ou proprietário da empresa, n° da C.I.)  
 (assinatura)

**ANEXO VI****PROCESSO LICITATÓRIO n° 93/2015****TOMADA DE PREÇOS n° 003/2015****MINUTA DE CONTRATO**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE** E A EMPRESA \_\_\_\_\_ OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA NA ESTRUTURAÇÃO DE LEILÕES PÚBLICOS ELETRÔNICOS E PRESENCIAIS, PARA VENDA DE BENS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR, COM UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, POR MEIO DE PLATAFORMA DE TRANSAÇÃO VIA WEB.

O **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o n° 75.927.582/0001-55, com sede na Av Brasil,621, Centro, nesta cidade, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **RICARDO ORTINA**, portador da Cédula de Identidade RG n° .../SSIM-PR e inscrito no CPF/MF sob o n° ..., doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o n° \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, representada neste ato, pelo seu \_\_\_\_\_, Sr(a) \_\_\_\_\_, portadora da Cédula de Identidade n° \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF-MF sob o n° \_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante os testemunhas abaixo firmadas, pagaram o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Processo de Licitação n° ... modalidade Tomada de Preços n° **003/2015** – PMSAS, e que se regea pela Lei n° 8.666/90, e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições a seguir elencadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - Constitui objeto do presente instrumento a prestação de serviços, pela **CONTRATADA**, de assessoria na estruturação de leilões públicos eletrônicos e presenciais, visando à alienação de ativos inservíveis do **CONTRATANTE**, inclusive no que se refere à divulgação e/ou promoção desses leilões através de seu site específico da rede *Internet* ([www.\\_\\_\\_\\_\\_](http://www._____)).

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS LEILÕES**

2.1 - Independente da exposição virtual dos bens a serem apreçados, os leilões públicos serão realizados na Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, situada na Av. São Paulo, n° 1015, Centro, sem prejuízo do posto avançado a ser instalado na Cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, nas dependências da **CONTRATADA**, na endereço, n° \_\_\_\_ - (Bairro) - CEP \_\_\_\_\_, em auditório próprio para tal.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO BEM**

3.1 - Os bens deverão ser vendidos por preços não inferiores aos preços mínimos estipulados pelo **CONTRATANTE** em relação a ser encaminhada a **CONTRATADA**, antes da realização de cada leilão, sem prejuízo de serem aceitos lances inferiores no mínimo estabelecido pelo **CONTRATANTE**, desde que condicionados a posterior e oportuna aprovação desta, a ser dada por escrito, no prazo de 07 (sete) dias úteis, após ser consultado sobre a oferta existente, através de e-mail, fax ou qualquer outro meio de comunicação eletrônica de dados.

**CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DEVIDO À CONTRATADA**

4.1 - Pelos serviços a serem prestados a **CONTRATADA** fará jus ao recebimento do valor correspondente a \_\_\_\_% (\_\_\_\_) por cento) do preço de arrematação dos bens.

4.2 - O valor devido à **CONTRATADA** não está incluso no preço de arrematação dos bens, devendo ser pago pelos arrematantes diretamente a **CONTRATADA**.

4.3 - Emitir e entregar a nota fiscal relativo a prestação de serviços da **CONTRATADA** ao arrematante comprador. (Indicar como será emitida a Nota Fiscal e como será enviada a Arrematante Comprador).

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

5.1 - São obrigações da **CONTRATADA**:

a) Promover os leilões a serem realizados no âmbito do presente Contrato, cadastrando e divulgando os leilões a serem apreçados em seu site da rede Internet;

b) Elaborar a especificação técnica dos bens a serem apreçados, sugerindo valores mínimos de venda a serem aprovados pelo **CONTRATANTE**;

c) Fotografar os bens a serem apreçados, separando-os em lotes identificáveis;

d) Prestar assistência aos interessados, inclusive através de serviço de call-center;

e) Certificar os cadastros dos interessados através de análises eletrônicas junto aos principais órgãos de proteção ao crédito;

f) Disponibilizar o seu site da rede Internet para captação de propostas e acompanhamento on-line dos leilões a serem realizados, estabelecendo um ambiente competitivo, com interatividade entre os lances recebidos de "viva voz" e os recebidos via web, permitindo uma perfeita visualização e acompanhamento remoto on-line;

g) Organizar os leilões físicos, incluindo aluguel de espaço, se necessário, pessoal técnico necessário à montagem dos eventos, instalação de posto avançado e confecção de catálogos contendo as especificações técnicas dos bens a serem apreçados;

h) Coordenar a liquidação financeira dos lotes arrematados, disponibilizando em seu site da rede Internet na boletim bancários para pagamento do preço do bem arrematado e do valor devido à **CONTRATADA**, conforme a cláusula quarta, do presente Contrato;

i) Enviar ao **CONTRATANTE**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o apreçoamento dos bens, relatório discriminando os bens apreçados e arrematados, os lances vencedores e a qualificação dos respectivos arrematantes, para emissão das competentes Cartas de Arrematação e assinatura dos Documentos Únicos de Transferência - DUT's, nos casos de veículos;

j) Em até 05 (cinco) dias úteis após receber dos arrematantes o valor das arrematações, fazer o repasse do valor dos bens arrematados ao **CONTRATANTE**;

k) Desenvolver estratégias de vendas, buscando um plano de marketing, de forma a atingir o potencial mercado comprador;

l) Providenciar, por meio de mídia eletrônica, a divulgação pública dos leilões;

m) Enviar todos os extratos para que os leilões transcorram com normalidade e segurança, dentro das disposições previstas no Edital, de forma a serem evitados danos e/ou prejuízos ao **CONTRATANTE** e/ou aos participantes;

n) Participar da reunião de encerramento do leilão imediatamente após a realização do evento.

5.2 - A **CONTRATADA** não se responsabiliza por prejuízos ou danos advindos das transações efetuadas entre o **CONTRATANTE** e os arrematantes, limitando a sua atuação à prestação dos serviços pelos quais expressamente se obriga.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

6.1 - São obrigações do **CONTRATANTE**:

a) Designar servidor para a realização dos leilões públicos, conforme dispõe o artigo 53, da Lei 8.666/1.993;

b) Fornecer à **CONTRATADA** e ao servidor designado, com antecedência de no mínimo 10 (dez) dias da data de realização do leilão, relação com descrição detalhada dos bens a serem apreendidos, livres e desembaraçados de quaisquer ônus, respectivos Valores Mínimos de Venda – VMV e a localização dos mesmos.

c) Ceder suas instalações para fins de realização/acompanhamento dos leilões;

d) Dar condições de acesso aos interessados para visitação dos bens a serem apreendidos;

e) Após 07 (sete) dias úteis a contar da data do pagamento do preço de(s) bem(s) arrematado(s) e do valor devido a **CONTRATADA**, entregar ao(s) arrematado(s)/procurador(es) o(s) bem(s) vendido(s), nas condições ofertadas (conforme demonstrado em fotografias e na visita *in loco*), bem como as respectivas Cartas de Arrematação e Documentos Únicos de Transferência – DUT's, nos casos de veículos, sempre mediante a apresentação do boleto de pagamento do valor do bem arrematado, devidamente quitado, da Nota Fiscal emitida pela **CONTRATADA** e relativa ao valor de que trata a cláusula quarta do presente Contrato, bem como mediante a apresentação do pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito e IPVA relativos ao(s) veículo(s) arrematado(s), e

f) Providenciar as publicações obrigatórias (editais) dos leilões a serem realizados.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA PROPAGANDA

7.1 - A **CONTRATADA** se obriga a promover a demonstração *on-site* dos bens a serem apreendidos, permanecendo o **CONTRATANTE** como único responsável pela veracidade das informações fornecidas e inseridas no site relativas aos bens ofertados, como também pela eventual veiculação de propaganda enganosa e violação de direitos de propriedade intelectual de qualquer natureza.

7.2 - O **CONTRATANTE** autoriza a **CONTRATADA** a veicular, a seu exclusivo critério e através de qualquer meio de comunicação, desde que não sejam atentatórias aos princípios públicos, todas as informações que estiverem inseridas no site, com o objetivo exclusivo de promover o evento e a venda dos bens.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA ORIGEM DOS BENS

8.1 - O **CONTRATANTE** se responsabiliza pela qualidade, origem, existência, legitimidade, autenticidade e segurança dos bens ofertados.

8.2 - Caso a **CONTRATADA** seja obrigada a responder perante terceiros por questões relacionadas a qualidade, origem, existência, legitimidade, autenticidade ou segurança dos bens ofertados, bem como por questões decorrentes de veiculação de propaganda enganosa, violação de direitos de propriedade intelectual de qualquer natureza com relação às informações fornecidas pelo **CONTRATANTE** e, ainda, por eventual atraso ou não entrega aos arrematadores dos bens veiculados nas condições ofertadas e respectiva documentação, fica estabelecido que este assume, desde já e para todos os fins e efeitos de direito – em especial o de eventual regresso, a obrigação de responder sempre, perante a **CONTRATADA** (independentemente de eventual solidariedade prevista na legislação de proteção ao consumidor), por todos e quaisquer danos ou prejuízos a cuja indenização esta vier a ser condenada.

#### CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - A execução deste Contrato será fiscalizada e acompanhada pela Administração do Município de Santo Antônio do Suldeste.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DOS TRIBUTOS

10.1 - Os tributos e demais encargos fiscais que sejam devidos em razão deste Contrato, ou de sua execução, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte correspondente, conforme definido na legislação tributária em vigor.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO VÍNCULO

11.1 - As partes contratantes não mantêm, uma com a outra, qualquer vínculo de representação ou mandato. Nenhuma das partes terá qualquer direito, poder ou autoridade para celebrar qualquer acordo no lugar ou em nome da outra, nem ainda para vincular essa outra parte.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA CESSÃO

12.1 - Fica vedado a qualquer das partes contratantes, sem a expressa aprovação da outra, transferir ou ceder, a qualquer título, os direitos e obrigações assumidos neste Contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

13.1 - O prazo de vigência do presente instrumento será de **12 meses** contados a partir da data de sua assinatura.

13.2 - O prazo acima descrito poderá ter sua duração prorrogada por igual período de acordo com o Artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA REPRISÃO

14.1 - O **CONTRATANTE** poderá declarar rescindido o Contrato nos termos dos Artigos 78 e 79, da Lei nº 8.666/93, nos seguintes casos:

- a) Inexecução total ou parcial do Contrato, ensejando as consequências contratuais e as previstas em lei;
- b) Não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- c) Lentidão no cumprimento do Contrato, levando o **CONTRATANTE** a compensar a impossibilidade da conclusão dos serviços nos prazos estipulados;
- d) Atraso injustificado no início dos serviços;
- e) Paralisação dos serviços sem justa causa e prévia comunicação ao órgão fiscalizador;
- f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste Contrato;
- g) Desrespeitamento das determinações regulares do órgão fiscalizador, assim como as de seus superiores;
- h) Cometimento reiterado de faltas na execução dos serviços, atestadas pelo órgão fiscalizador;
- i) Decretação de falência ou instauração de insolvência civil e dissolução da sociedade;
- j) Alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA** que, a juízo do **CONTRATANTE**, prejudique a execução do Contrato;
- k) Razões de interesse público, de alta relevância e simples conhecimento, justificadas e determinadas pelo **CONTRATANTE**, exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato, e
- l) Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regulamento, comprovado, impeditiva da execução do Contrato.

14.2 - A rescisão do Contrato poderá, ainda, ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo desde que haja conveniência para o **CONTRATANTE** devidamente fundamentada, após comunicação por escrito à **CONTRATADA**.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DAS PENALIDADES

15.1 - Pela inexecução total ou parcial dos serviços, não se considerando a inexistência de lances para qualquer lote ofertado, o **CONTRATANTE** poderá, garantida prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos, e

III - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.2 - A **CONTRATADA** não incorrerá em falta quando o descumprimento dos prazos estabelecidos resultar de força maior devidamente comprovada no de inspeções do **CONTRATANTE**.

15.3 - A suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, bem como a declaração de inidoneidade serão aplicadas em função da natureza e da gravidade da falta cometida.

15.4 - A sanção prevista no inciso III, do item 15.1 é da competência exclusiva da **CONTRATANTE**, facultada a defesa da **CONTRATADA** no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA SUCESSÃO**

16 - O presente Contrato obriga as partes de igual nomeadas e qualificadas, bem como seus sucessores a qualquer título e em qualquer tempo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO**

17 - Para dirimir quaisquer dúvidas atinentes a este contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Santo Antônio do Sudoeste do Estado Santa Catarina.

Em plena liberdade, e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, assinam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Santo Antônio do Sudoeste, PR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

PARECER JURÍDICO

CINTIA FERNANDA LANZARIN, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, sob nº 32.208-PR., Procuradora Geral do Município de Santo Antônio do Sudoeste, após analisar o EDITAL DE Nº 003/2015, de 01/04/2015, na modalidade Tomada de preços, tipo menor preço, Por lote com maior desconto, a realizar pelo município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, e considerando notadamente o disposto no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as modificações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, é de parecer favorável ao referido EDITAL, opino com o seguimento da presente licitação.

É O PARECER

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 01/04/2015.

  
CINTIA FERNANDA LANZARIN  
Procuradora Geral  
Advogada - OAB 32.208-PR



**CREDENCIAMENTO REPRESENTANTE**

AO  
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

Órgão executor. PREFEITURA MUNICIPAL

**TOMADA DE PREÇOS n° 003/2015**

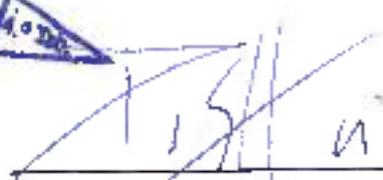
**CREDENCIAMENTO**

Maisativo Intermediação de Ativos Ltda, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Lorena n° 800, 2° andar, conjunto 204, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 03.836.739/0001-26, neste ato representado por Paulo Sérgio Scaff de Napoli, portador da Cédula de Identidade RG n°. 14.339.073-9 – SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n°. 093.159.808-75 e por Fabio Luiz Lobo Mazza Junior, portador da Cédula de Identidade RG n° 14.009.571 – SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n° 094.417.208-36, credencia CHARLES EICHELBERGER TISCHER, portador do RG 3.372.355 SSP/SC e CPF 077.309.569.21, Gestor de Leilões, residente na Av. 7 De Setembro, 1471 - ED. Veneza APTO 201, telefones (49) 3311-9180, como Representante para acompanhar os trabalhos desta Licitação

São Paulo, 06 de Abril de 2015.

Atenciosamente,

MAISATIVO INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA

  
Paulo Sérgio Scaff de Napoli  
Diretor Presidente

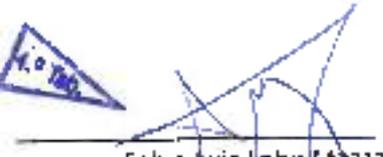
  
Fabio Luiz Lobo Mazza Junior  
Diretor Administrativo

TABELA DE NOTAS - Edital de São Paulo - Comissão de Licitação  
PLA ESTADUAL UNDEC. 452 - CEP. 01427-000 - Praça do Comércio, 100 - São Paulo - SP  
Tela de: DR. OSVALDO GARCIA - Inscrição Estadual: 06.000.000.000-00

RECIBO por entrega de 02 (dois) exemplares de:  
FABIO LUIZ LOBO MAZZA JUNIOR e PAULO SERGIO  
SCAFF DE NAPOLI  
08/04/2015 EM TESTE. SA VERDADE.  
MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
Car.: 4365995 Fone: 44111110 60 ANOS  
Secretaria: 444352659

40 TABELA DE NOTAS  
Vinculo de Credenciamento  
1036AA352659

C



**Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

049 E

**CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL**

Validade: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Razão Social: MAISATIVO INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA

CNPJ/CPF: 03.836.739/0001-26

Endereço: AL LORENA n° 800 - ANDAR 2

Bairro: Centro

CEP: 01.424-001 Cidade: SAO PAULO SP

Telefone: (11)3088-2038

Email: [ivo.mello@superbid.net](mailto:ivo.mello@superbid.net) - [sergio.eckert@superbid.net](mailto:sergio.eckert@superbid.net)

Certifico (amos) que a empresa acima esta inscrita no Registro Cadastral de Habilitação desta Prefeitura, estando habilitada a participar de processos licitatórios, uma vez que apresentou os documentos previstos na Lei n° 8.666, de 21 de Junho de 1993, não isentando o fornecedor da apresentação dos documentos exigidos pela Comissão de Licitações.

Santo Antônio do Sudoeste, em 07 de abril de 2015.

MARILIS CRISTINA TONINI  
Presidente da Comissão de Licitações

E

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.836.739/0001-26 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO                  CADASTRAL</b>	DATA DE EMISSÃO 29/05/2014
NOME EMPRESARIAL MAISATIVO INTERMEDIACAO DE ATIVOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SUPERBID		
CÓDIGO DE INSCRIÇÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 208-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA		
LOGOTYPADO AL LORENA	NÚMERO 800	COMPLEMENTO ANDAR 2.
CEP 01.424-001	BAIRRO/DISTRITO JD. PAULISTA	MUNICÍPIO SAO PAULO
UF SP		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DE SITUAÇÃO CADASTRAL 29/05/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 06/05/2014 às 11:48:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





**TERMO DE RENÚNCIA RELATIVO AO JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO**

À  
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
ÓRGÃO EXECUTOR: PREFEITURA MUNICIPAL  
CNPJ: 03.836.738/0001-26  
ENDEREÇO: ALAMEDA LORENA, 800 - 2º ANDAR - JARDIM PAULISTA  
SÃO PAULO - SP CEP 01424-001

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2015

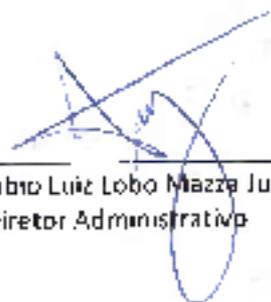
A proponente abaixo assinada, participante da Licitação modalidade **TP Nº 003/2015**, da **Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste - PR**, através de seu representante legal, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do Procedimento Licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados

São Paulo, 06 de Abril de 2015.

Atenciosamente,

MAISATIVO INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA

  
\_\_\_\_\_  
Paulo Sérgio Scaff de Napoli  
Diretor Presidente

  
\_\_\_\_\_  
Fabio Luiz Lobo Mazza Junior  
Diretor Administrativo

E





# PREFEITURA DE SÃO PAULO

## FINANÇAS

### Certidão de Tributos Mobiliários

Certidão número : 1076800 - 2016  
 C.C.M. : 2 015 900-7  
 CNPJ / CPF : 03.836.739/0001-28  
 Contribuinte : MAISATIVO INTERMEDIACAO DE ATIVOS LTDA  
 Endereço : AL LORENA 800 2 ANDAR  
 Tipo Serviço : PROPAG. E PUBLIC. INCL PROM VENDAS, PLANEJ CAMPAN  
 Início Atividade : 20/05/2000  
 Emitida em : 10/03/2015  
 Válido até : 10/09/2015

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de São Paulo cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão, a Secretaria Municipal de Finanças **CERTIFICA** que a situação fiscal do contribuinte supramencionado, referente à quitação do Imposto Sobre Serviços, Taxa de Fiscalização de Localização, Instalação e Funcionamento, Taxa de Fiscalização de Estabelecimento, Taxa de Fiscalização de Anúncio e Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde (inc.dências a partir de janeiro/2011), até a presente data é:

**REGULAR.**  
**CERTIFICO MAIS QUE EXISTEM AÍIS QUE FORAM INCLUIDOS NO PPI 1376612-0 HOMOLOGADO E EM VIGOR.**

Certidão expedida via internet com base na Portaria SF nº 056/2002 de 26 de Setembro de 2002 e Decreto 50691, de 29 de Junho de 2009.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal de Finanças (<http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>).

E 4



# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Coordenadoria da Dívida Ativa

### Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 03.836.739

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	7390606
Data e hora da emissão	07/04/2015 12:14:58
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Folha 1 de 1  
(hora de Brasília)

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no site <http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

E 4



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA  
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO.**

Nome: **MAISATIVO INTERMEDIACAO DE ATIVOS LTDA**  
CNPJ: **03.836.739/0001-26**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos por penhora em processos de execução fiscal

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços < <http://www.receita.fazenda.gov.br> > ou < <http://www.pgfn.fazenda.gov.br> >.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.  
Emitida às 17:49:17 do dia 29/10/2014 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 27/04/2015.  
Código de controle da certidão: **FA65.BFF7.F95B.E863**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

Modelo aprovado pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 3, de 22/11/2005, alterada pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 1, de 19/05/2008.

E 4



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 03836739/0001-26  
**Razão Social:** MAISATIVO INTERMEDIACAO DE ATIVOS LTDA  
**Endereço:** AL LORENA 800 ANDAR 02 / JARDIM PAULISTA / SAO PAULO / SP / 1424-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 26/03/2015 a 24/04/2015

**Certificação Número:** 2015032610051420684950

Informação obtida em 07/04/2015, às 12:22:00.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

E J



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA  
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE  
TERCEIROS**

Nº 265702014-88888739  
Nome: MAISATIVO INTERMEDIACAO DE ATIVOS LTDA  
CNPJ: 03.830.735/0001-26

Reservado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apurados, e certificado que constam em seu nome, nesta data, débitos com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº. 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN).

Esta certidão emitida em nome da matriz é válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa da União (DAU), não abrangendo os demais tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, cisão total ou parcial, fusão, incorporação, ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº. 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de Janeiro de 2010.

Emitida em 27/10/2014  
Válida até 25/04/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*E* *U*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAISATIVO INTERMEDIACAO DE ATIVOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS);  
CNPJ: 03.836.739/0001-26  
Certidão n.º: 78440074/2015  
Expedição: 20/01/2015, às 15:27:32  
Validade: 28/07/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAISATIVO INTERMEDIACAO DE ATIVOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 03.836.739/0001-26, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n.º 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n.º 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

E  
J

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

Contribuinte,

Contra os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 03.836.738/0001-26 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA 29/05/2000
NOME EMPRESARIAL MAISATIVO INTERMEDIACAO DE ATIVOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SUPERBID			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA SÓCIEDADE JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA			
LOGRADOURO AL LORENA	NÚMERO 800	COMPLEMENTO ANDAR 2.	
CEP 01.424-001	BAIRRO/DISTRITO JÓ. PAULISTA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/05/2000
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 06/05/2014 às 11:48:42 (data e hora de Brasília)

Página: 1/1

[Voltar](#)



**DECLARAÇÃO ART 7ª CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Ao

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

Órgão executor: PREFEITURA MUNICIPAL

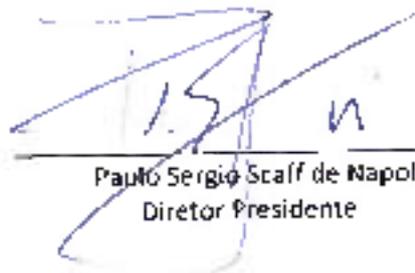
Ref. Cadastro

Maisativo Intermediação de Ativos Ltda., com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Lorena nº 800, 2º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.836.739/0001-26, neste ato representado por Paulo Sergio Scaff de Napoli, portador da Cédula de Identidade RG nº. 14.339.073-9 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 093.159.808-75 e por Fabio Luiz Lobo Mazza Junior, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.009.571 - SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 094.417.208-36, declara, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos - salvo nas condições exceções na própria Constituição Federal, bem como que comunicará à Administração Municipal qualquer fato ou evento superveniente que altere a atual situação

São Paulo, 06 de Abril de 2015.

Atenciosamente,

MAISATIVO INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA

  
\_\_\_\_\_  
Paulo Sergio Scaff de Napoli  
Diretor Presidente

  
\_\_\_\_\_  
Fabio Luiz Lobo Mazza Junior  
Diretor Administrativo





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS DO(A) COMARCA DE SÃO PAULO**

052 *C***CERTIDÃO Nº: 7179113****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 31/03/2015, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: .....

**MAISATIVO INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA.**, CNPJ 03.836.739/0001-26, conforme indicação constante do pedido de certidão: .....

De acordo com o item 47.3, do Capítulo VII das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, esta certidão só tem validade no seu original, ressalvado o teor do Artigo 32, da Lei 8686/93 (Lei de Licitações), e mediante a assinatura digitalizada do responsável pelo expediente da Diretoria Técnica de Serviço de Informações Cíveis.

Esta certidão não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa, cujo nome foi pesquisado, figura como autor(a).

Esta certidão aponta os feitos com situação em andamento a partir de julho de 1984, incluindo os com distribuição anterior a esta data já cadastrados no sistema.

As custas no valor de R\$ 19,40 foram recolhidas na forma da Lei.

SÃO PAULO, 2 de abril de 2015

Odilon Luis de Oliveira  
 Supervisor de Serviço - SPI 3.21

PEDIDO Nº:

4195582



053

JUCESP PROTOCOLO  
2.282.876/13-1



**SINGULAR  
ALTERAÇÃO**

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
MAISATIVO INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA.**

CNPJ/MF nº 03.836.739/0001-26  
NIRE 35.216.351.251

Pelo presente instrumento particular de alteração de contrato social, **PAVIA PARTICIPAÇÕES S/A**, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Lorena, nº 800, 4º andar, cj. 410 - Jardim Paulista - CEP 01424-001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.531.508/0001-90, com seus atos constitutivos devidamente registrados e arquivados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o NIRE 35.300.383.828, em sessão de 08 de setembro de 2010, neste ato representada por seus Diretores **Fabiola Moysés Scáfré Santoro**, brasileira, natural de São Paulo, Estado de São Paulo, nascida em 04/02/1.970, casada em 05/07/2.002 sob o regime da comunhão parcial de bens, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 20.027.276-5 - SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 147.423.268-06, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Caçapava, nº 49, cj. 77 - Jardim Paulista - CEP 01408-010 e **Fabio Luiz Lobo Mazza Junior**, brasileiro, natural de São Paulo, Estado de São Paulo, nascido em 11/11/1.967, casado em 11/05/1.995 sob o regime da comunhão parcial de bens, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.009.571 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 094.417.208-36, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Lorena, nº 1.057, apto. 72 - Jardim Paulista - CEP 01424-001; **PAULO SÉRGIO SCAFF DE NAPOLI**, brasileiro, natural de São Paulo, Estado de São Paulo, nascido em 06/03/1.964, casado em 21/02/1.992 sob o regime da comunhão parcial de bens, engenheiro naval, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.239.073 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 093.158.808-75, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gabriel dos Santos, nº 445, apto. 151 - Higienópolis - CEP 01231-011; **RICARDO ZANI SANTORO**, brasileiro, natural de São Paulo, Estado de São Paulo, nascido em 23/09/1.967, casado em 04/06/2.004 sob o regime da separação total de bens, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.796.444

Arquivo de São Paulo  
22/09/10  
Comissão de Licitação

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 123.154.448-89, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Leonardo Coimbra Varandas, nº 50, apto. 53, Edifício Portici - Paraíso do Morumbi - CEP 05705-270 e **FABIO LUIZ LOBO MAZZA JUNIOR**, acima qualificado, (únicos sócios da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação de **MAISATIVO INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA**, ("sociedade"), com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Lorena, nº 800, 2º andar - Jardim Paulista - CEP 01424-001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.836.739/0001-26, com seus atos constitutivos devidamente registrados e arquivados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o NIRE 35.216.351.251, em sessão de 29 de maio de 2000 e última alteração contratual registrada neste mesmo órgão sob o nº 492.883/11-6, em sessão de 12 de dezembro de 2011 e, ainda, **PEDRO SUPPLY DE BARROS BARRETO**, brasileiro, natural de São Paulo, Estado de São Paulo, nascido em 21/04/1.970, casado em 06/11/1.999 sob o regime da separação total de bens, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.556.591-X - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 127.855.918-36, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Xupé, nº 35 - Vila Madalena - CEP 05447-090, **RESOLVEM**, por esta e melhor forma de direito, alterar o contrato social em vigor, o que fazem mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**- A sócia **PAVIA PARTICIPAÇÕES S/A**, acima qualificada, na qualidade de titular de 1.640.267 (um milhão, seiscentas e quarenta mil, duzentas e sessenta e sete) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, no valor total de R\$ 1.640.267,00 (um milhão, seiscentos e quarenta mil, duzentos e sessenta e sete reais), cede e transfere 100 (cem) quotas, no valor total de R\$ 100,00 (cem reais), ao sócio ora admitido **PEDRO SUPPLY DE BARROS BARRETO**, acima qualificado, dando e recebendo da sociedade, assim como dos sócios remanescentes, a mais ampla, geral e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo, ou a qualquer título, relativamente à participação societária ora cedida.

Município de Santo Antônio do Sudoré - PR  
Conferido conforme original

22/04/15

Presidência de Direção






**CLÁUSULA SEGUNDA:** Por força da cessão e transferência das quotas acima discriminadas, a cláusula quinta do contrato social passa a vigorar com a seguinte redação:

**"CLÁUSULA QUINTA:** O capital social é de R\$ 1.640.567,00 (um milhão, seiscentos e quarenta mil, quinhentos e sessenta e sete reais), dividido em 1.640.567 (um milhão, seiscentas e quarenta mil, quinhentas e sessenta e sete) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, pela forma abaixo discriminada:

**PAVIA PARTICIPAÇÕES S/A** – 1.640.167 (um milhão, seiscentas e quarenta mil, cento e sessenta e sete) quotas, no valor total de R\$ 1.640.167,00 (um milhão, seiscentos e quarenta mil, cento e sessenta e sete reais);

**PAULO SÉRGIO SCAFF DE NAPOLI** – 100 (cem) quotas, no valor total de R\$ 100,00 (cem reais);

**RICARDO ZANI SANTORO** – 100 (cem) quotas, no valor total de R\$ 100,00 (cem reais);

**FABIO LUIZ LOBO MAZZA JUNIOR** – 100 (cem) quotas, no valor total de R\$ 100,00 (cem reais), e

**PEDRO SUPPLY DE BARROS BARRETO** - 100 (cem) quotas, no valor total de R\$ 100,00 (cem reais).

NOME DO SÓCIO	N. DE QUOTAS	TOTAL (C R\$)	PORCENTAGEM
PAVIA PARTICIPAÇÕES S/A	1.640.167	1.640.167,00	99,975%
PAULO SÉRGIO SCAFF DE NAPOLI	100	100,00	0,0061%
RICARDO ZANI SANTORO	100	100,00	0,0061%
FABIO LUIZ LOBO MAZZA JUNIOR	100	100,00	0,0061%
PEDRO SUPPLY DE BARROS BARRETO	100	100,00	0,0061%
<b>TOTAL</b>	<b>1.640.567</b>	<b>1.640.567,00</b>	<b>100%</b>

Cartório de São Antônio do Sulbaste - FR  
Cartório Civil e Empresarial

22, 04 15

Comissão de Limitação

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:-** Nos termos do Artigo 1.052, do Código Civil em vigor, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:-** Cada quota outorgará ao seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais."

**CLÁUSULA TERCEIRA:-** As demais cláusulas do contrato social passarão a ter a redação constante da consolidação a seguir efetuada.

**CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**MAISATIVO INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA.**

CNPJ/MF nº 03.836.739/0001-26

NIRE 35.216.351.251

**DA DENOMINAÇÃO E SEDE SOCIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:-** A sociedade empresária limitada gira sob a denominação social de **MAISATIVO INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA.**

**CLÁUSULA SEGUNDA:-** A sociedade tem sua sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Lorena, nº 800, 2º andar - Jardim Paulista - CEP 01424-001

**PARÁGRAFO ÚNICO:-** A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais, sucursais, representações, depósitos ou escritórios em qualquer parte do território nacional, mediante deliberação de sócios que representem a maioria do capital social.

**DO OBJETO SOCIAL**

**CLÁUSULA TERCEIRA:-** A sociedade tem por objeto:

(a) intermediação de compra e venda de ativos em geral, inclusive de máquinas e equipamentos industriais;

(b) assessoria na promoção de leilões de bens móveis e imóveis;

Município de São Paulo, 22 de Maio de 2015

22.04.15

Equipe de Interações

*[Handwritten signatures and initials]*

- (c) desenvolvimento, produção, instalação, manutenção, licenciamento ou cessão de programas de computação;
- (d) serviços de comunicação, publicidade e propaganda em geral;
- (e) serviços de comunicação e de provimento de acesso via rede Internet;
- (f) agenciamento e divulgação de informações comerciais;
- (g) aluguel de softwares e hardwares;
- (h) locação e/ou cessão de espaço para realização de leilões;
- (i) avaliação e orçamento de negócios;
- (j) compilação e sistematização de informação em banco de dados de computador;
- (k) importação e exportação de ativos, inclusive de máquinas e equipamentos industriais;
- (l) serviços e atividades relativos à distribuição de bens e produtos no comércio eletrônico, bem como quaisquer outras atividades correlatas, necessárias à consecução do objeto social, seu desenvolvimento ou ampliação, e
- (m) a participação em outras sociedades, nacionais ou estrangeiras, na qualidade de sócia quotista, acionista ou em conta de participação, bem como a gestão e a comercialização de bens próprios.

**DO PRAZO DE DURAÇÃO**

**CLÁUSULA QUARTA:-** O prazo de duração da sociedade é indeterminado, com início das atividades em 24 de maio de 2.000.

**DO CAPITAL SOCIAL**

**CLÁUSULA QUINTA:-** O capital social é de R\$ 1.640.567,00 (um milhão, seiscentos e quarenta mil, quinhentos e sessenta e sete reais), dividido em 1.640.567 (um milhão, seiscentas e quarenta mil, quinhentas e sessenta e sete) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, pela forma abaixo discriminada:

Município de São José do Rio Preto - SP  
 Conferência para a assinatura  
22.04.15  
 Continuação de Licitação

**PAVIA PARTICIPAÇÕES S/A** – 1.640.167 (um milhão, seiscentas e quarenta mil, cento e sessenta e sete) quotas, no valor total de R\$ 1.640.167,00 (um milhão, seiscentas e quarenta mil, cento e sessenta e sete reais);

**PAULO SÉRGIO SCAFF DE NAPOLI** – 100 (cem) quotas, no valor total de R\$ 100,00 (cem reais);

**RICARDO ZANI SANTORO** – 100 (cem) quotas, no valor total de R\$ 100,00 (cem reais);

**FABIO LUIZ LOBO MAZZA JUNIOR** – 100 (cem) quotas, no valor total de R\$ 100,00 (cem reais), e

**PEDRO SUPLIÇY DE BARROS BARRETO** – 100 (cem) quotas, no valor total de R\$ 100,00 (cem reais).

NOME DO SÓCIO	Nº DE QUOTAS	TOTAL EM R\$	PORCENTAGEM
PAVIA PARTICIPAÇÕES S/A	1.640.167	1.640.167,00	99,971%
PAULO SÉRGIO SCAFF DE NAPOLI	100	100,00	0,006%
RICARDO ZANI SANTORO	100	100,00	0,006%
FABIO LUIZ LOBO MAZZA JUNIOR	100	100,00	0,006%
PEDRO SUPLIÇY DE BARROS BARRETO	100	100,00	0,006%
<b>TOTAL</b>	<b>1.640.167</b>	<b>1.640.567,00</b>	<b>100%</b>

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:-** Nos termos do Artigo 1.052, do Código Civil em vigor, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:-** Cada quota outorgará ao seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais.

Município de São José do Sulzeste - PR  
Comarca de São José do Sulzeste

22.04.15

Comissão de Licitação

DA ADMINISTRAÇÃO

**CLÁUSULA SEXTA:-** A sociedade será administrada pelos sócios **PAULO SÉRGIO SCAFF DE NAPOLI, RICARDO ZANI SANTURO e FABIO LUIZ LOBO MAZZA JUNIOR**, acima qualificados, sempre em conjunto de dois, independente da ordem de nomeação acima estabelecida, aos quais caberá representar a sociedade ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele, na prática de todos os atos inerentes à administração.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:-** Para os atos abaixo discriminados será obrigatória a assinatura de um administrador em conjunto com a sócia **PAVIA PARTICIPAÇÕES S/A**, acima qualificada:

- i. Alteração do Contrato Social;
- ii. Aumento do capital social;
- iii. Redução do capital social;
- iv. Alteração dos objetivos sociais;
- v. Constituição de sociedade subsidiária;
- vi. Reorganização societária, operação de fusão, associação, incorporação ou cisão;
- vii. Deliberação das políticas contábeis;
- viii. Aquisição, alienação ou oneração de bens ou ativos da sociedade, cujo valor individual supere o montante de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) ou quando os valores somados das aquisições, alienações ou gravames, em 1 (um) ano, superem à soma de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);
- ix. Compra, venda, locação ou arrendamento de bens imóveis;
- x. Movimentação bancária mensal em valor superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);
- xi. Negociação de licenças e acordos em nome da sociedade;
- xii. Aprovação do Plano de Negócio;
- xiii. Deliberação da política de investimentos;
- xiv. Aprovação dos orçamentos anuais e plurianuais;
- xv. Nomeação de Procuradores, exceto "ad judícia";

Município de Santo Antônio do Rio Preto - PR  
 Conferido com o original

22.04.15

Comissão de Licitação

- xvi. Participação em operações ou acordos entre a sociedade e qualquer sócio ou empresa controladora, filial ou coligada de qualquer sócio;
- xvii. Celebração e rescisão de contratos de trabalho que envolvam remuneração anual superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais);
- xviii. Concessão de benefícios a funcionários ou contratados;
- xix. Celebração de contratos não contemplados no Plano de Negócios;
- xx. Concessão de garantias de qualquer natureza (avals, fianças, caução, hipoteca, penhor, etc.);
- xxi. Assinatura de contratos que impliquem assunção de obrigações pela sociedade por período superior a um ano e/ou valor superior a R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);
- xxii. Aprovação das contas apresentadas pela administração e das Demonstrações Financeiras da sociedade, definição da destinação do lucro líquido do exercício e da distribuição de dividendos;
- xxiii. Contratação ou renovação de empréstimos e/ou financiamentos com qualquer instituição financeira, sociedade de crédito, factoring, etc., ou a participação da sociedade em qualquer obrigação de natureza financeira envolvendo, em uma única transação, ou em uma série de transações relacionadas, um montante equivalente ou superior a R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);
- xxiv. Indicação e remoção de auditores externos, advogados, contadores e consultores;
- xxv. Abertura do capital da sociedade e registro junto a Comissão de Valores Mobiliários do Brasil;
- xxvi. Pagamento pela sociedade de juros sobre o capital próprio;
- xxvii. Liquidação, dissolução, falência voluntária e recuperação judicial ou extrajudicial;
- xxviii. Eleição dos liquidantes, bem como dos membros do Conselho Fiscal que irão atuar no período de liquidação da sociedade, e
- xxix. Aprovação de plano de opção de compra de quotas a ser concedida aos administradores, funcionários e pessoas físicas que prestem serviços à sociedade.

Município de São João del-Rei - RJ  
 Comissão de Licitação  
 22.04.15  
 Comissão de Licitação

Handwritten signatures in blue ink, including a large signature on the left and several smaller ones on the right, some with initials.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:-** Com exceção das procurações para fins judiciais, as demais deverão ser outorgadas para um período determinado, que não poderá exceder a 01 (um) ano, sendo que nos instrumentos de procuração ficarão especificados os atos a serem praticados pelos procuradores nomeados.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:-** São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à sociedade, os atos dos administradores, procuradores ou funcionários que sejam estranhos ao objeto social e aos negócios da sociedade, tais como fianças, avais, cauções, endossos ou quaisquer outras obrigações de favor.

**PARÁGRAFO QUARTO:-** Os administradores terão jus ao recebimento de uma remuneração mensal, na forma da legislação em vigor.

#### DO EXERCÍCIO SOCIAL

**CLÁUSULA SÉTIMA:-** O exercício social será encerrado em 31 de dezembro de cada ano, quando os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, com os adendos exigidos por lei. Os lucros líquidos verificados após as deduções e provisões legais, bem como quaisquer outras que a sociedade julgar necessárias para a sua segurança poderão ser, a critério de sócios que representem a maioria do capital social:

- (a) distribuídos aos sócios, independentemente das participações de cada um no capital social;
- (b) retidos, total ou parcialmente, em conta de lucros acumulados ou reservas da sociedade, ou
- (c) capitalizados.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:-** Nos quatro meses subsequentes ao término do exercício social os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

Município de São João do Sudoeste - PR  
 Copiada e com o original

22.04.15

Comissão de Licitação

**PARÁGRAFO SEGUNDO:-** Os sócios reunir-se-ão, sempre que necessário, mediante convocação por carta com aviso de recebimento - "AR", e suas reuniões e/ou deliberações constarão no livro de registro de atas de reuniões de sócios.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:-** É permitido o levantamento de balanços intermediários, a pedido de qualquer dos sócios da sociedade.

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**CLÁUSULA OITAVA:-** A morte, interdição, insolvência, falência, exclusão ou retirada de qualquer dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que prosseguirá com os sócios remanescentes, a menos que estes resolvam liquidá-la. Os haveres do sócio morto, interdito, insolvente, falido, excluído ou retirante serão calculados com base no último balanço levantado pela sociedade e serão pagos a ele, a seus herdeiros ou sucessores, conforme o caso, no prazo de 06 (seis) meses contados da data da ocorrência do evento, em prestações mensais, iguais e consecutivas, com juros "Tabela Price" de 12% (doze por cento) ao ano e atualização monetária se cabível, com base nos índices de reajustamento do IGPM/FGV (Índice Geral de Preços de Mercado), ou equivalente.

**PARÁGRAFO ÚNICO:-** O sócio poderá ser excluído da sociedade desde que caracterizada qualquer uma das seguintes hipóteses, conforme a legislação em vigor:

- (a) Falência (Parágrafo Único, do Artigo 1.030, do Código Civil);
- (b) Liquidação da participação societária (Parágrafo Único, do Artigo 1.030, do Código Civil);
- (c) Remissão (Artigo 1.058, do Código Civil), e
- (d) Justa Causa (Artigo 1.085, do Código Civil).

**CLÁUSULA NONA:-** Na hipótese de algum dos sócios pretender alienar suas quotas e retirar-se da sociedade, deverá observar, preliminarmente, o direito de preferência desde já assegurado aos sócios remanescentes, os quais terão, em igualdade de preço e condições, prioridade na aquisição, devendo tal direito ser exercido dentro de 30 (trinta) dias contados a partir da data da oferta feita, por escrito, pelo sócio alienante.

JURADO  
Nº 12345

**CLÁUSULA DÉCIMA:-** Os sócios administradores **PAULO SÉRGIO SCAFF DE NAPOLI**, **RICARDO ZANI SANTORO** e **FABIO LUIZ LOBO MAZZA JUNIOR**, acima qualificados, declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou, ainda, em virtude de condenação por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fô pública ou a propriedade.

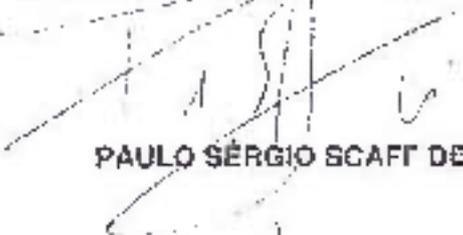
**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:-** Os casos omissos do presente contrato social serão regidos, em primeiro lugar, pelas disposições da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil) e, supletivamente, pelas disposições da legislação reguladora das Sociedades Anônimas (Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976).

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:-** Fica eleito o foro da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem assim certos e ajustados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 19 de dezembro de 2013.

  
**PAVIA PARTICIPAÇÕES S/A**  
Fabiana Maysis Sodré Santoro      Fabio Luiz Lobo Mazza Junior  


  
**PAULO SÉRGIO SCAFF DE NAPOLI**

  
**RICARDO ZANI SANTORO**

Município de São João do Rio Preto - SP  
Confirmação com o original  
22.04.15  
Comissão de Licitação nº 003/2013


(Parte integrante da 14ª Adesão do Conselho de Controle Social da Agência Intermediária de Arrecas Ltda.)

~~FABIO LUIZ LOBO MAZZA JUNIOR~~

*[Signature]*

PEDRO SUPLYC DE BARROS BARRETO

ADMINISTRADORES: PAULO SÉRGIO SCAFF DE NAPOLI

~~RICARDO ZANI SANTORO~~

~~FABIO LUIZ LOBO MAZZA JUNIOR~~

*Maria Beatriz de Barros Santoro Vilela dos Reis*  
VISTO: Dra. Maria Beatriz de Barros Santoro Vilela dos Reis  
OAB/SP nº 207.561

Testemunhas:

*[Signature]*  
NOME: Letícia Lopes Longhi Caporali  
RG: 22.652.000-1 - SSP/SP  
CPF/MF: 207.842.660-01

*[Signature]*  
NOME: Paulo Henrique Scaff Napolitano  
RG: 49.322.001-3 - SSP/SP  
CPF/MF: 427.510.589-71

Atuação de Santa Ant. do Sudoeste - 01  
22/04/15  
*[Signature]*  
Comissão de Licitação

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO, GERAÇÃO, TECNOLOGIA  
E INFRA-ESTRUTURA  
SECRETARIA DE COMÉRCIO  
DE SÃO PAULO  
30/07/2013  
CIRCUNSCRIÇÃO DE REGISTRO  
500 O NÚMERO - CISECA - SISTEMA DE CONTROLE  
SECRETARIA GERAL  
480.679/13-7  


E

005 E



Prefeitura do Município de São Paulo  
Secretaria Municipal de Finanças  
Departamento de Arrecadação e Cobrança

**FDC - Ficha de dados cadastrais**  
Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

C.C.M. : 2.916.800-7  
 Contribuinte : MAIRATIWI INTERMEDIACAO DE ATIVOS LTDA  
 Pessoa Jurídica : SIM  
 Endereço : AL. COMPA. 800 2 ANJARA  
 Bairro : SAPODEM PALLETA  
 Cep : 01421-005  
 Telefone : Não consta  
 CNPJ / CPF : 03.926.739/001-25  
 Unidade Funcionamento : 2006/2003  
 Última Inscrição : 15/05/2003  
 CCM Controlador : Não consta  
 Nro. Ordem Crédito : 005 / Fretadora Comercial  
 Nro. Contab. Imposto Fiscal (ISCL) : 014.039.056/3  
 Origem no Estabelecimento : 31462  
 Data início Exerc. : 01/01/2003  
 Taxa : YFF  
 Última Atualização Cadastral : 05/01/2012

Código(s) de serviço(s) / Anfitrião(s)

Código	Data de início	Imposto	Alíquota do Imposto	Licença	Documentos	Qtd. Anfitrião(s)
00996	01/03/2004	ISS	5,00 %	51-57	NFS	
02950	01/03/2004	ISS	5,00 %	51-57	NFS	
02682	31/03/2004	ISS	5,00 %	51-57	NFS	
02798	29/12/2005	ISS	2,00 %	51-57	NFS	
03003	01/02/2004	ISS	5,00 %	51-57	NFS	
03115	31/03/2004	ISS	5,00 %	51-57	NFS	
06039	01/03/2004	ISS	5,00 %	51-57	NIU	
06297	01/03/2004	ISS	5,00 %	57	com NFS	
07285	01/03/2004	ISS	5,00 %	51-57	NFS	

Atenção: a descrição das atividades encontra-se na folha seguinte

Exibida em 13/12/2013 via Internet com base na Portaria SF nº 010/2004, de 25 de março de 2004.



Prefeitura do Município de São Paulo  
Secretaria Municipal de Finanças  
Departamento de Arrecadação e Cobrança

**FDC - Ficha de dados cadastrais**  
Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

C.C.M. - 2.916.800-7

Continuação das atividades

Código(s) de serviço(s) / Anfitrião(s)

Código	Data de início	Imposto	Alíquota do Imposto	Licença	Documentos	Qtd. Anfitrião(s)
01498	01/03/2004	ISS	5,00 %	51-57	NFS	

Handwritten signature and initials 'E'.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA  
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MAISATIVO INTERMEDIACAO DE ATIVOS LTDA**  
**CNPJ: 03.836.739/0001-26**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos por penhora em processos de execução fiscal

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços < <http://www.receita.fazenda.gov.br> > ou < <http://www.pgfn.fazenda.gov.br> >

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007

Emitida às 17:49:17 do dia 29/10/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/04/2015.

Código de controle da certidão: **FA65.BFF7.F95B.E863**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Modelo aprovado pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 3, de 22/11/2006, alterada pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 1, de 19/05/2006.

*[Assinatura manuscrita]*



# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Coordenadoria da Dívida Ativa

### Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 03.836.739

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 7246258

Data e hora da emissão 19/03/2015 15:15:19

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio  
<http://www.dividuaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1

(hora de Brasília)



# PREFEITURA DE SÃO PAULO

## FINANÇAS

### Certidão de Tributos Mobiliários

Certidão número : 1076806 - 2015  
 U.O.M : 2 316 800-7  
 CNPJ - CPF : 05.836.739/0001-26  
 Contribuinte : MAISATIVO INTERMEDIAÇÃO DE ATIVOS LTDA  
 Endereço : AL LORENA 800 2 ANDAR  
 Tipo Serviço : PROPAG E PUBLIC. INCL PROM VENDAS. PLANIL CAMPAN.  
 Início Atividades : 29/05/2000  
 Emitida em : 10/03/2015  
 Válida até : 10/09/2015

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de São Paulo cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se venhiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão, a Secretaria Municipal de Finanças **CERTIFICA** que a situação fiscal do contribuinte supramencionado, referente à quitação do Imposto Sobre Serviços, Taxa de Fiscalização de Localização, Instalação e Funcionamento, Taxa de Fiscalização de Estabelecimento, Taxa de Fiscalização de Anúncio e Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde (incidências a partir de janeiro/2011), até a presente data é:

**REGULAR.**

**CERTIFICO MAIS QUE EXISTEM AIIS QUE FORAM INCLUIDOS NO PPI 1378612-0  
 HOMOLOGADO E EM VIGOR**

Certidão expedida via Internet com base na Portaria SF nº 066/2012, de 28 de Setembro de 2012 e Decreto 50891, de 29 de junho de 2009.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal de Finanças (<http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>).

E y

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 03845739/0001-26  
**Razão Social:** MAISATIVO INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA  
**Endereço:** AL LORENA 800 ANDAR 02 / JARDIM PAULISTA / SAO PAULO /  
SP / 1424-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 26/03/2015 a 24/04/2015

**Certificação Número:** 2015032610051420684950

Informação obtida em 07/04/2015, às 12:22:00.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

E 4



070 E

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA  
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE  
TERCEIROS**

Nº 265702014-88888730  
Nome: MAISATIVO INTERMEDIACAO DE ATIVOS LTDA  
CNPJ 03.836.739/0001-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos da responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apurados, é certificado que constam em seu nome, nesta data débitos com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº. 9.172, de 25 de outubro de 1996 - Código Tributário Nacional (CTN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para locais as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa da União (DAU), não abrangendo os demais tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e às demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para as inafidalgas previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Junho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de quotas de sociedade limitada, cisão total ou parcial, fusão, incorporação, ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº. 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil extinção de de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de Janeiro de 2010.

Emitida em 27/10/2014  
Válida até 25/04/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MAISATIVO INTERMEDIACAO DE ATIVOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 03.836.739/0001-26  
Certidão nº: 78443074/2015  
Expedição: 30/01/2015, às 15:27:32  
Validade: 28/07/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAISATIVO INTERMEDIACAO DE ATIVOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(s) no CNPJ sob o nº 03.836.739/0001-26, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



01/04/2015

4195582

072 E

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS DO(A) COMARCA DE SÃO PAULO**

**CERTIDÃO Nº: 7179113****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de SÃO PAULO no uso de suas atribuições legais.

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores à 31/03/2015, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: .....

**MAISATIVO INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA.**, CNPJ 03.636.739/0001-26, conforme indicação constante do pedido de certidão .....

De acordo com o item 47.3, do Capítulo VIII das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, esta certidão só tem validade no seu original, ressalvado o teor do Artigo 32 da Lei 8666/93 (Lei de Licitações), e mediante a assinalatura digitalizada do responsável pelo expediente da Diretoria Técnica de Serviço de Informações Cíveis.

Esta certidão não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa, cujo nome foi pesquisado, figura como autor(a)

Esta certidão aponta os feitos com situação em andamento a partir de julho de 1984, incluindo os com distribuição anterior a esta data já cadastrados no sistema

As custas no valor de R\$ 19,40 foram recolhidas na forma da Lei.

SÃO PAULO, 2 de abril de 2015

Odilon Luis de Oliveira  
Supervisor de Serviço - SPI 3.21

PEDIDO Nº:

4195582



**MAISATIVO INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA**  
 C.N.P.J - 03.836.739/0001-26  
 Demonstração do Resultado do Exercício - ( Em Reais )

DESCRIÇÃO	dez-13	dez-12
<b>RECEITAS</b>		
+ Receitas Prestação de Serviços	21.109.704,69	19.242.236,53
+ Outras Receitas		
<b>Total das Receitas</b>	<u>21.109.704,69</u>	<u>19.242.236,53</u>
<b>DEDUÇÕES</b>		
(-) Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos	(83.469,36)	(265.906,09)
(-) Tributos s/ Vendas	(2.329.277,56)	(2.243.936,09)
<b>Total das Deduções</b>	<u>(2.412.746,91)</u>	<u>(2.529.904,12)</u>
<b>RECEITAS LÍQUIDAS</b>	<u>18.687.027,78</u>	<u>15.712.432,41</u>
<b>CUSTOS OPERACIONAIS</b>		
(-) Custos dos Serviços Prestados	(1.165.935,22)	(524.272,03)
<b>LUCRO BRUTO OPERACIONAL</b>	<u>17.533.092,56</u>	<u>15.188.220,38</u>
<b>RECEITAS   DESPESAS   OPERACIONAIS</b>		
(-) Despesas com Pessoal	(8.703.547,93)	(7.190.487,81)
(-) Despesas com Estabelecimento/Clientes		
(-) Despesas Comerciais/Escritório		
(-) Despesas Administrativas	(4.502.533,27)	(4.903.643,97)
(-) Despesas Fabricárias		
(-) Despesas Financeiras	(59.128,58)	(83.429,32)
(+) Receitas Financeiras	94.332,10	132.654,76
(+) Crédito de Tributos	42.143,04	85.277,13
<b>Total das Despesas Operacionais</b>	<u>(11.528.735,59)</u>	<u>(11.969.627,99)</u>
<b>LUCRO OPERACIONAL</b>	<u>6.004.357,01</u>	<u>3.219.593,29</u>
(-) Resultado Equivalência	170.342,30	
(-) Perdas c/ Investimentos	(344.312,00)	
(+) Custas Receitas Operacionais	119.950,50	57.318,56
(-) Receitas Venda de Ativo	2.680,00	6.450,00
(+) Receitas Alienação de Investimento		
(-) Outras Despesas Operacionais	(170.360,17)	(19.135,23)
(+) Resultado Positivo em SCP	135.447,06	
(-) Resultado Negativo em SCP		
<b>RESULTADO NÃO OPERACIONAL</b>	<u>(86.382,31)</u>	<u>44.632,35</u>
<b>LUCRO ANTES DOS TRIBUTOS</b>	<u>5.917.974,70</u>	<u>3.280.225,64</u>
(-) Imposto de Renda	(1.390.565,89)	(305.933,35)
(-) Contribuição Social	(509.249,12)	(307.678,57)
<b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<u>4.018.144,69</u>	<u>2.149.513,78</u>

COPIA COLORIDA



8

E



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL - Sped

Versão: 3.1.4

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

## IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRF 35295351251	CNPJ 03.036.719/0001-26
NOME EMPRESARIAL MAISATIVO INDUSTRIAÇÃO DE ATIVOS LTDA	

## IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Digital	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2013 a 31/12/2013
NATUREZA DO LIVRO PARCELO	NÚMERO DO LIVRO 8
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 3D.09.5F.B2.0D.92.AB.3D.73.41.9A.DF.5D.A0.88.7F.8F.5A.23.47	

## ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Diretor	09441720906	FABIO LUIZ LORO MAZZA JUNIOR 09441720906	3257697693859203201	10/10/2012 a 10/10/2016
Contador	00261642570	VALDIR CARLOS DA CUNHA 09261642870	4515316393845133541	16/07/2011 a 15/07/2014

## NÚMERO DO RECIBO:

3D.09.5F.B2.0D.92.AB.3D.73.41.9A.DF.  
5D.A0.88.7F.8F.5A.23.47.4J

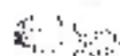
Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO

em 27/06/2014 às 09:38:53

03.65.02.00.90.88.D6.0C  
B2.BA.9A.EF.A5.A0.CB.  
06

E

## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: **MAISATIVO INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA**  
 Período da Escrituração: **01/01/2013 a 31/12/2013** CNPJ: **03.536.739/0001-26**  
 Número de Ordem do Livro: **5**

### TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial: **MAISATIVO INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA**  
 NIRE: **35215351251**  
 CNPJ: **03.536.739/0001-26**  
 Número de Ordem: **5**  
 Natureza do Livro: **DIÁRIO**  
 Município: **São Paulo**  
 Data do arquivamento dos atos constitutivos: **31/12/2013**  
 Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária:  
 Quantidade total de linhas do arquivo digital: **144793**  
 Nome do Auditor independente:  
 Registro do auditor independente na CVM:

### TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial: **MAISATIVO INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA**  
 Natureza do Livro: **DIÁRIO**  
 Número de ordem: **6**  
 Quantidade total de linhas do arquivo digital: **144793**  
 Data de início: **01/01/2013**

**TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO**

Entidade: MAISATIVO INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2013 a 31/12/2013 CNPJ: 03.603.739/0001-26  
Número de Ordem do Livro: 5

Data de término: 31/12/2013



## COMPROVAÇÃO DOS ÍNDICES DE SOLVÊNCIA GERAL DA EMPRESA LICITANTE

São Paulo, 06 de Abril de 2015

À  
**Comissão Permanente de Licitações**  
**Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR**  
**Declaração para participar no:**  
**Processo Licitatório nº 93/2015**  
**Tomada de preços nº 003/2015**

### ÍNDICES GERAIS

Índice de Solvência Geral

$SG = \frac{AG}{PC + P.E.L.P}$	$SG = \frac{R.630.646,20}{3.394.058,77 + 282.310,02}$
$SG = 2,35$	
<p>PC - Passivo Circulante - P.E.L.P - Passivo Exigível a Longo Prazo - SG - Solvência Geral            AG - Ativo Geral</p>	

Paulo Sergio Scalf de Napoli  
 Diretor Presidente

Fabio Luiz Lobo Mazza Junior  
 Diretor Administrativo

Valdir Carlos da Cunha  
 CPF 692.616.428-70  
 CRC SP - 16333718-5



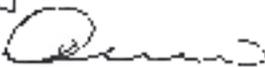
**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Declaramos para todo e qualquer fim que, a empresa **MAISATIVO INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA**, com sede na Cidade de São Paulo, na Alameda Lorena, 800 – 2º andar, conjunto 204, Cerqueira César, inscrita no CNPJ/MF 03.836.739/0001-26, prestou serviços de Assessoria Técnica ao Município de Serra Alta – SC inscrito no CNPJ sob o nº 80.622.319/0001-98, com intermediação para a venda de ativos via Leilão Oficial "online"

Declaramos ainda que a referida empresa prestou relevantes e satisfatórios serviços a este Município, intermediando com sucesso a realização de leilões realizados nos dias 10/09/2013, 10/07/2014 não constando em nossos registros, até a presente data, qualquer ato que desabone sua capacidade técnica.

CARTÓRIO  
SERRA ALTA/SC

Serra Alta, 10 de setembro de 2014.

  
**FRANCISCO ARTUR BOTH**  
 Prefeito Municipal de Serra Alta

Estado de Santa Catarina  
 Prefeitura de Serra Alta  
 Luiza Walker e Walkir G. M. Escrivã de Paz Designada  
 Av. Dom Pedro II 830 - 83000-000, Serra Alta - SC, 89871-000 - Fone: 3364-0000  
 e-mail: eap@prefeitura.sc.gov.br

Reconhecido por meio eletrônico disponível em: [www.tre.org.br](http://www.tre.org.br)  
**FRANCISCO ARTUR BOTH** ID0111393-8059

Reconhecido por meio eletrônico disponível em: [www.tre.org.br](http://www.tre.org.br)  
**Luiza Walker** ID0111393-8059

Reconhecido por meio eletrônico disponível em: [www.tre.org.br](http://www.tre.org.br)  
**Walkir G. M. Escrivã de Paz** ID0111393-8059

Reconhecido por meio eletrônico disponível em: [www.tre.org.br](http://www.tre.org.br)  
**Luiza Walker** ID0111393-8059

**ESCRIVANIA DE PAZ**  
 Luiza Walker  
 Escrivã de Paz Substituta  
 SERRA ALTA - SC

TABELAMENTO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS

**--- AUTENTICAÇÃO Nº 04859 ---**  
 Autentico a presente copia fotostática por ser uma reprodução fiel do original que me foi apresentado, sem a qual emitir o selo.

Br/pt, Sc de sete  
 Município: 10 de março de 2014

**CANTIA VITÓRIA BARDON** - Tabelado Designado  
 Inscrição nº 88.478 e selo nº 1.000 - Fone: 334.28  
 Selo Digital de Ficalização - Selo normal  
 DUN14888-822PS  
 Confira os dados do ato em: [selo.tjcc.jus.br](http://selo.tjcc.jus.br)



*Handwritten initials 'e' and 'l' in blue ink.*



DECLARAÇÃO DE EMPRESA PROPONENTE  
TERMO DE REFERÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇO nº 003/2015**, instaurado por esse órgão público, que seguimos conforme descrito no Termo de Referência, os seguintes Critérios Técnicos:

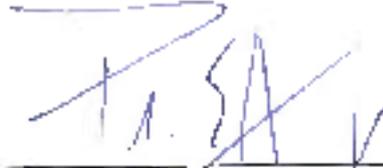
- A. Cadastro
- B. Certificação de Informação Cadastrais
- C. Ferramentas de Segurança
- D. Módulo de Busca e pesquisa
- E. Marketing e Publicidade
- F. Avaliação e Loteamento
- G. Divulgação On-line dos bens e visitação
- H. Leilões Físicos e Eletrônicos em tempo real
- I. Igualdade de Condições
- J. Tempo Extra
- K. Lances Automáticos
- L. Pagamento
- M. Call Center
- N. Bloqueio de Cadastro
- O. Relatório dos Leilões

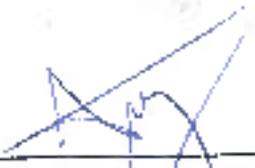
Por expressão da verdade, firmamos o presente

São Paulo, 06 de Abril de 2015

Atenciosamente,

MAISATIVO INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA

  
 Paulo Sérgio Scáff de Napoli  
 Diretor Presidente

  
 Fabio Luiz Lobo Mazza Junior  
 Diretor Administrativo

E 4

031 E



**DECLARAÇÃO ART 7º CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Ao  
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

Órgão executor: PREFEITURA MUNICIPAL

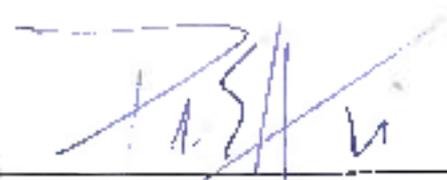
Ref. TOMADA DE PREÇOS nº 003/2015

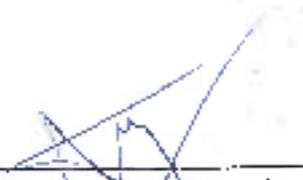
Maisativo Intermediação de Ativos Ltda., com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Lorena nº 800, 2º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.836.739/0001-26, neste ato representado por Paulo Sergio Scalf de Napoli, portador da Cédula de Identidade RG nº. 14.339.073-9 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 093.159.808-75 e por Fabio Luiz Lobo Mazza Junior, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.009.571 - SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 094.417.208-36, declara, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos - salvo nas condições excecionadas na própria Constituição Federal, bem como que comunicará à Administração Municipal qualquer fato ou evento superveniente que altere a atual situação.

São Paulo, 06 de Abril de 2015.

Atenciosamente,

MAISATIVO INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA

  
\_\_\_\_\_  
Paulo Sergio Scalf de Napoli  
Diretor Presidente

  
\_\_\_\_\_  
Fabio Luiz Lobo Mazza Junior  
Diretor Administrativo

E 4



**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E FATOS IMPEDITIVOS**

**TOMADA DE PREÇOS n° 003/2016**

**MAISATIVO INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA.  
ALAMEDA LORENA, 800 - 2º ANDAR  
SÃO PAULO-SP  
CNPJ: 03.836.738/0001-25**

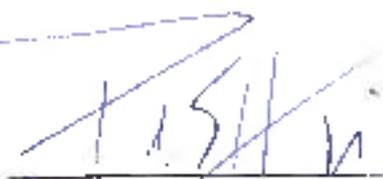
A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste - PR

Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a empresa **MAISATIVO INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA**, não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 37 da Lei nº 8.666/93, e que comunicarei qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira, nos termos do parágrafo 2º do artigo 32 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

São Paulo, 06 de Abril de 2015.

Atenciosamente,

**MAISATIVO INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA**

  
\_\_\_\_\_  
Paulo Sergio Staff de Napoli  
Diretor Presidente

  
\_\_\_\_\_  
Fabio Luiz Lobo Mazza Junior  
Diretor Administrativo

E U

**ILMO. SR. DIRETOR DA COMISSÃO PERMANENTE DE  
LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO  
SUDOESTE - PR**

**Ref: EDITAL n° 003/2.015**

**MAISATIVO INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA.**, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Lorena, n° 800, 2° andar - Jardim Paulista - CEP: 01424-001, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 03.836.739/0001-26, neste ato representada por Paulo Sérgio Scalf de Napoli, portador da Cédula de Identidade RG n° 14.339.073-9 - SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n° 093.159.808-75 e Fabio Luiz Lobo Mazza Junior, portador da Cédula de Identidade RG n° 14.009.571 - SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n° 094.417.208-36, na qualidade de detentora da ferramenta tecnológica de estruturação de leilões públicos eletrônicos denominada SUPERBID - LEILÕES OFICIAIS ONLINE, vem, à presença desta Comissão, apresentar, conforme exigência constante do item 7.2 "A" do Edital de Licitação acima mencionado, os documentos que comprovam o atendimento às funcionalidades técnicas, bem como a estrutura profissional de que dispõe a empresa para atendimento aos critérios ali estabelecidos.

A ferramenta tecnológica SUPERBID - LEILÕES OFICIAIS ONLINE é acessada através do site da rede Internet [www.superbid.net](http://www.superbid.net) - PORTAL SUPERBID.

**REQUISITOS TÉCNICOS ESTABELECIDOS NO EDITAL**

Em consonância com o Edital de Licitação n° 003/2.015, em seu Memorial Descritivo, no Anexo I, segue abaixo a comprovação detalhada das funcionalidades técnicas do sistema, bem como a apresentação da estrutura profissional de que dispõe a SUPERBID - LEILÕES OFICIAIS ONLINE, conforme estão exigidos:

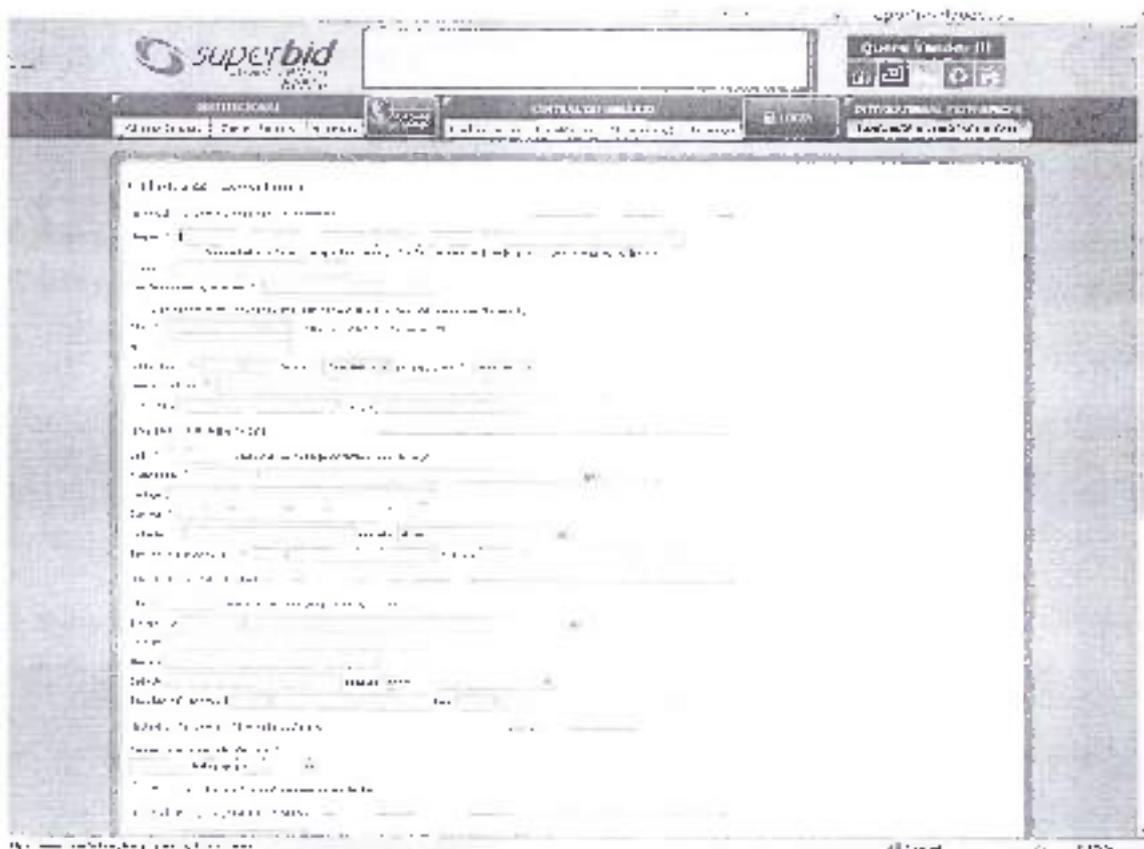
**CADASTRO** - Sistema que possibilita o cadastramento online e gratuito de todos os interessados em arrematar os bens ofertados nos leilões.

### SISTEMA SUPERBID - LEILÕES OFICIAIS ONLINE

#### **Cadastro**

Para participar dos leilões divulgados no PORTAL SUPERBID, o usuário deverá clicar no item "CADASTRE-SE", da página inicial do PORTAL, escolher entre as opções "CADASTRO DE PESSOA FÍSICA" ou "CADASTRO DE PESSOA JURÍDICA", preencher o formulário disponibilizado no PORTAL com seus dados pessoais, indicar login e senha para sua identificação e, após leitura e concordância com os termos do "PROCEDIMENTO DE UTILIZAÇÃO DO PORTAL SUPERBID", aceitá-lo expressamente.

A Superbid dispõe de um banco de clientes aproximado de 200.000 cadastros



The image shows a screenshot of the Superbid website's registration form. The page has a dark header with the Superbid logo and navigation links. The main content area contains a registration form with several sections:

- Informações pessoais:** Fields for name, address, phone, and email.
- Informações profissionais:** Fields for profession, company name, and contact information.
- Informações de contato:** Fields for phone and email.
- Informações de identificação:** Fields for login and password.
- Informações de segurança:** Fields for security questions and answers.

The form is presented in a structured layout with labels and input fields. The bottom of the page shows a footer with copyright information and a small logo.

O usuário receberá um e-mail automático com a confirmação da solicitação de cadastro, *o.g.*:

"Date:  
From: cadastro\_de\_clientes@superbid.net  
To: xxxxx@xxxx.com.br  
Subject: Cadastro no PORTAL SUPERBID

Prezado(a) Cliente XXXXXXXXXXX

Obrigado pelo seu interesse nos leilões divulgados no PORTAL SUPERBID

Confirmamos o recebimento da solicitação de cadastro de V.Sa.:

Razão Social: XXXXXXX  
Responsável pelo Cadastro: XXXXXXXXXXXXX  
CNPJ/MF: XX.XXX.XXX/000X-XX  
Email Comercial: xxxxx@xxxx.com.br  
Login: XXXXXX  
Código: XXXXX

Segue abaixo o Procedimento de Utilização do PORTAL SUPERBID accio por V.Sas (operação realizada através da máquina portadora do IP nº XXX.XX.XX.XXX, na data XX/XX/2009, às XX:XX hs).

-----  
**PROCEDIMENTO DE UTILIZAÇÃO DO PORTAL SUPERBID**  
([www.superbid.rgj](http://www.superbid.rgj))

- 1) Para participação nos leilões divulgados no PORTAL SUPERBID, o Usuário deverá fornecer seus dados pessoais para cadastramento, sendo essencial, para tanto, preencher todos os campos de forma clara e precisa. Sempre que necessário, o cadastro do Usuário deverá ser atualizado.
- 2) Ao se cadastrar o Usuário indicará um login (apelido) para sua identificação no PORTAL, bem como uma senha pessoal e intransferível, a qual não poderá ser utilizada para outras finalidades não autorizadas.
- 3) O login a ser cadastrado pelo Usuário para acesso ao PORTAL SUPERBID não poderá guardar semelhança com o nome SUPERBID ou com o nome das empresas proprietárias dos bens divulgados no PORTAL SUPERBID, como também não poderá ser cadastrado login

E 3

E

considerado ofensivo ou que contenha dados pessoais do Usuário, alguma URL ou endereço eletrônico.

4) Caso o Usuário não queira ser reconhecido pelos demais Usuários do PORTAL, deverá escolher um login não identificável.

5) Para segurança do Usuário, sua senha e dados serão transmitidos criptografados (Certificado de Segurança SSL - Secure Socket Layer).

6) O Usuário se compromete a não divulgar a sua senha a terceiros. No caso de uso não autorizado da senha, o Usuário deverá enviar, imediatamente, um e-mail à Central de Atendimento do PORTAL comunicando o fato.

7) O USUÁRIO CADASTRADO NO PORTAL AUTORIZA EXPRESSAMENTE A VERIFICAÇÃO DE SEUS DADOS JUNTO AOS ÓRGÃOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO.

8) Verificada inconsistência nos dados informados pelo Usuário e/ou pendência financeira, a Central de Atendimento do PORTAL entrará em contato via e-mail ou telefone.

9) Após a validação do cadastro, o Usuário será liberado para o uso do PORTAL em até 01 (um) dia útil.

10) O Usuário cadastrado deverá escolher o(s) leilão(ões) que deseja participar e solicitar a sua Habilitação no PORTAL SUPERBID. O Usuário deverá aceitar os termos do "Contrato de Adesão - Usuário" e "Condições de Venda e Pagamento do Leilão", que serão encaminhados ao seu e-mail cadastrado. Após o aceite do Usuário, o "Contrato de Adesão - Usuário" e as "Condições de Venda e Pagamento do Leilão" serão registrados junto ao 2º Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Osasco/SP, recebendo o Usuário o respectivo número de registro por e-mail.

11) Os leilões serão realizados por Leiloeiro Oficial legalmente habilitado para o exercício das funções ou por Porteiro de Auditório (servidor público indicado pelo juiz) em data, horário e local previamente determinados e divulgados em editais publicados em jornais de grande circulação e no PORTAL.

12) Os lances poderão ser ofertados através do PORTAL SUPERBID [www.superbid.net](http://www.superbid.net), de viva voz (presencial) ou, ainda, mediante preenchimento de "oferta de compra", cujo modelo poderá ser solicitado por telefone (0 xx 11 2163-7800) ou fax (0 xx 11 3884-4237). Essa "oferta de compra" poderá ser entregue ao Leiloeiro responsável pelo apregoamento dos bens, na Alameda Lorena, nº 800, 2º andar - Jardim Paulista - São Paulo/SP - Brasil ou enviada por fax (0 xx 11 3884-4237), devendo estar acompanhada, em qualquer dos casos, dos

4

E

documentos de identificação do proponente (Cédula de Identidade e CPF/MF, no caso de Pessoa Física, e Contrato Social ou Estatuto Social acompanhado de Ata de Eleição da Diretoria, no caso de Pessoa Jurídica).

13) O PORTAL permite o recebimento de lances virtuais e presenciais simultaneamente e em tempo real.

14) Lances via web, fax e de viva voz têm igualdade de condições.

15) O Usuário poderá ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.

16) O Usuário estrangeiro deverá constituir um procurador brasileiro para participar do leilão, sendo que o instrumento de procuração deverá ser consularizado (Consulado Brasileiro) no local do seu domicílio (modelo de procuração deverá ser solicitado através do e-mail [ca@superbid.net](mailto:ca@superbid.net) ou telefone (0 xx 11 2163 7800).

17) O Usuário poderá programar lances automáticos, de forma que se outro Usuário cobrir seu lance, automaticamente o sistema gerará um lance para o Usuário antecedente, acrescido de um incremento fixo e pré-determinado, até um limite máximo definido pelo Usuário, com o objetivo de que o mesmo tenha certeza de que até o valor estipulado o seu lance é o vencedor, sendo que os lances automáticos ficarão registrados no sistema com a data do dia em que foram programados.

18) Os lotes terão horário previsto de fechamento (relógio disponível na seção "tela de lance" do PORTAL), sendo certo que, caso o Leiloeiro receba algum lance nos 03 (três) últimos minutos do fechamento do lote, o cronômetro retroagirá a 03 (três) minutos do encerramento do lote e assim sucessivamente a cada lance efetuado nos últimos 03 (três) minutos, para que todos os Usuários interessados tenham a oportunidade de efetuar novos lances.

19) Durante o leilão, profissionais do PORTAL SUPERBID poderão auxiliar os interessados no que se fizer necessário, sendo que os mesmos poderão também ser contatados através do telefone (0 xx 11 2163-7800), fax (0 xx 11 3884 4237) ou e-mail [ca@superbid.net](mailto:ca@superbid.net).

=====

Validado o seu cadastro, V Sa.(s) estará(ão) liberado(a)(s) a utilizar o PORTAL SUPERBID em até 01 (um) dia útil. Para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos adicionais, entre em contato com a nossa Central de Atendimento no tel./fax: 55 (11) 2163-7800 / 55 (11) 2163 7801 ou via e mail [ca@superbid.net](mailto:ca@superbid.net).

Atenciosamente,

E 4

PORTAL SUPERBID  
Central de Atendimento\*

NÃO É NECESSÁRIO QUE O USUÁRIO SE CADASTRE PARA PARTICIPAR DE CADA LEILÃO. Uma vez cadastrado, o usuário poderá participar de qualquer leilão divulgado no PORTAL, bastando, para tal, solicitar habilitação.

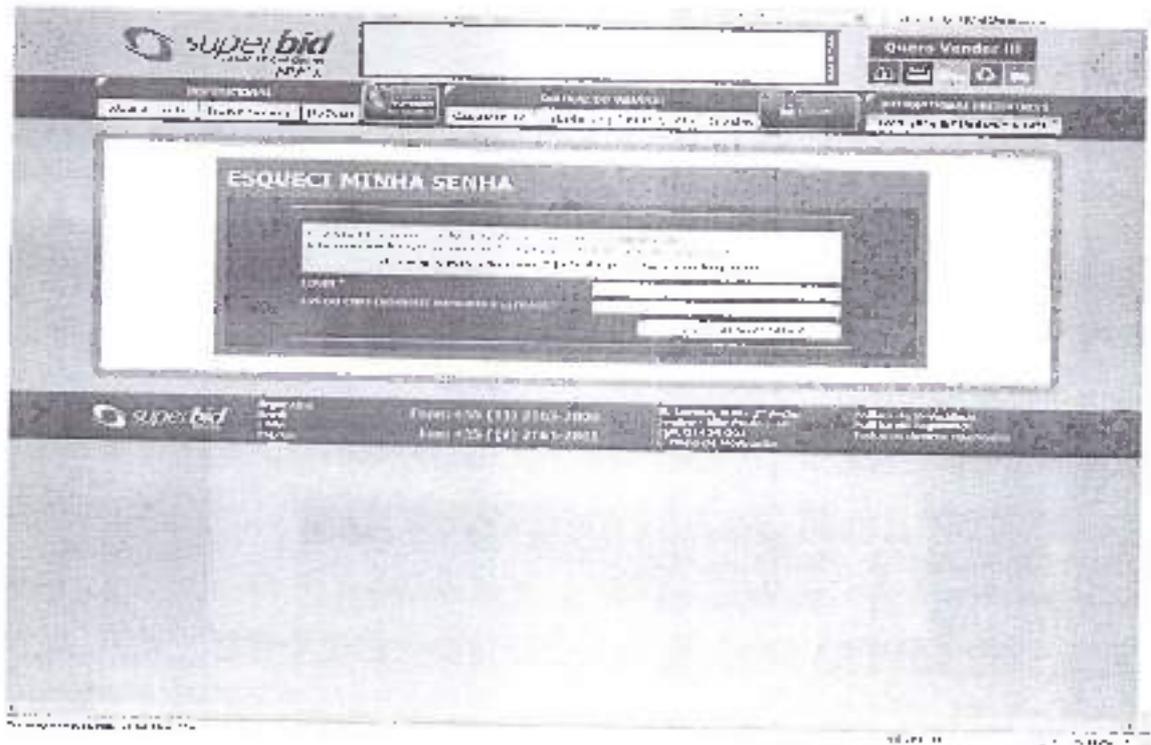
Tanto o cadastramento quanto a habilitação são procedimentos gratuitos.

### **Alteração de Cadastro**

Para alteração de qualquer dado do cadastro, o usuário deverá fornecer previamente seu login e senha. É permitida a alteração de cadastro sempre que necessário, bastando clicar nos links "MINHA CONTA" e "ALTERAR CADASTRO", do PORTAL.

### **Esquecimento de Senha**

Caso o usuário tenha esquecido sua senha de acesso ao PORTAL, deverá clicar no link "ESQUECI MINHA SENHA", inserir seu login, fornecer o número do seu CPF/MF ou CNPJ/MF e depois clicar em "SOLICITAR NOVA SENHA". O usuário receberá um e-mail no endereço informado na ocasião do cadastro, com uma senha temporária de acesso.

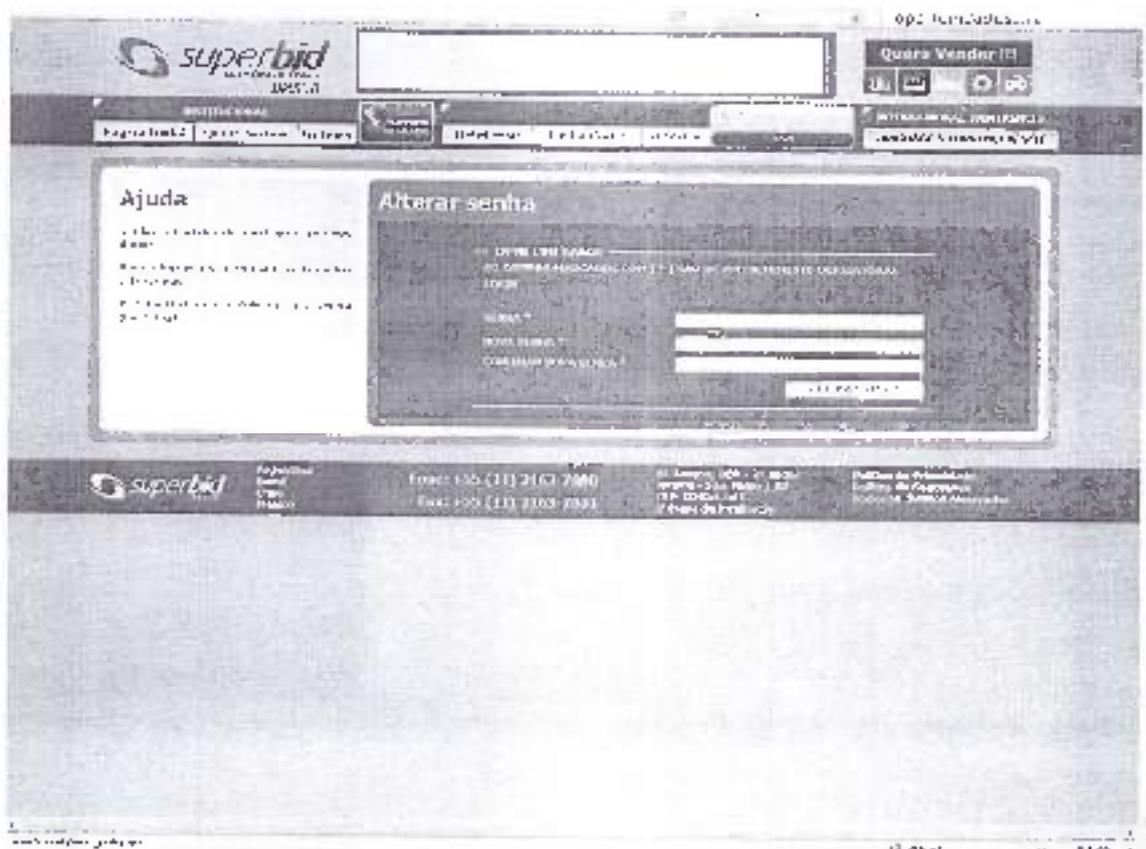


Por motivos de segurança, recomenda-se que o usuário altere a senha temporária enviada.

### **Alteração de senha**

Para alterar senha, o usuário deverá clicar no link "MINHA CONTA" e "ALTERAR SENHA", digitar a senha a ser alterada, em seguida digitar a nova senha e confirmá-la.

E 4



### **Autenticação dos usuários**

Atualmente, todo o processamento de verificação e autenticação dos usuários do PORTAL SUPERBID baseia-se no *login* e senha, escolhidos pelos mesmos no momento do cadastramento. Cada usuário é responsável pelo uso de sua senha que é secreta, pessoal e intransferível.

O sistema SUPERBID poderá ser adaptado para permitir o uso, no futuro, de e-CPF, *token* ou qualquer outra espécie de documento digital, através do desenvolvimento de dupla chave para o acesso dos usuários cadastrados.

### **EXIGÊNCIA DO EDITAL:**

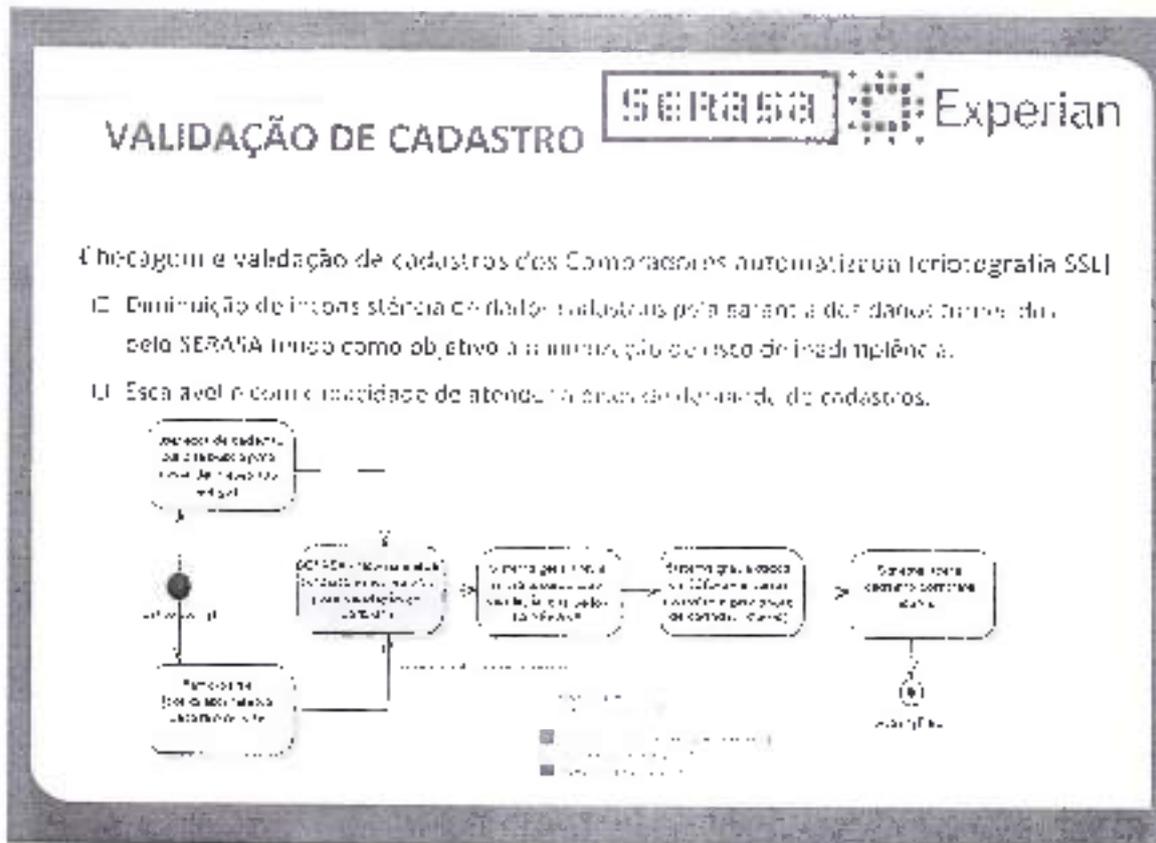
E

**CERTIFICAÇÃO DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS** - Sistema eletrônico integrado a Órgãos de Proteção ao Crédito que permite a certificação das informações prestadas pelos interessados no momento do cadastro.

**SISTEMA SUPERBID - LEILÕES OFICIAIS ONLINE:**

**Certificação cadastral**

Os dados fornecidos pelo usuário no cadastramento serão confirmados junto a órgão de proteção ao crédito (Serasa), sendo que neste período constará no PORTAL SUPERBID a informação "CADASTRO EM LIBERAÇÃO".



O cadastro será liberado em até um dia útil após a data da solicitação. Caso haja inconsistência nos dados informados, a Central de Atendimento do PORTAL SUPERBID entrará em contato com o usuário por e-mail ou telefone. Se não for possível contatar o usuário ou se as dúvidas acerca da veracidade das informações fornecidas não puderem ser sanadas, o cadastro será bloqueado, constando no site o status "CADASTRO BLOQUEADO".

E 4

Neste caso, deverá o usuário entrar em contato com a Central de Atendimento do PORTAL no tel./fax: (11) 2163-7800 ou via e-mail: [caoc@superbid.net](mailto:caoc@superbid.net), para maiores esclarecimentos.

#### EXIGÊNCIA DO EDITAL:

##### *FERRAMENTAS DE SEGURANÇA*

(i) Sistema que permita o rastreamento e armazenamento do número do IP – "INTERNET PROTOCOL" da máquina utilizada pelos interessados cadastrados;

#### SISTEMA SUPERBID – LEILÕES OFICIAIS ONLINE.

##### **Rastreamento e armazenamento do número do IP dos Usuários**

Todos os lances ofertados no PORTAL SUPERBID são armazenados em banco de dados, com registro de data, horário e número do IP - *Internet Protocol* da máquina utilizada para oferta de lances.

O PORTAL SUPERBID mantém, igualmente, o registro da data, horário e número do IP - *Internet Protocol* da máquina utilizada pelo usuário para aceitar os termos do "Contrato de Adesão - Usuário" e "Condições de Venda e Pagamento do Leilão".

Assim, caso necessário, através do IP da máquina utilizada pelo usuário, poderá ser solicitado o rastreamento da mesma, junto ao provedor responsável pelo acesso à internet.

#### EXIGÊNCIA DO EDITAL:

E U

## FERRAMENTAS DE SEGURANÇA

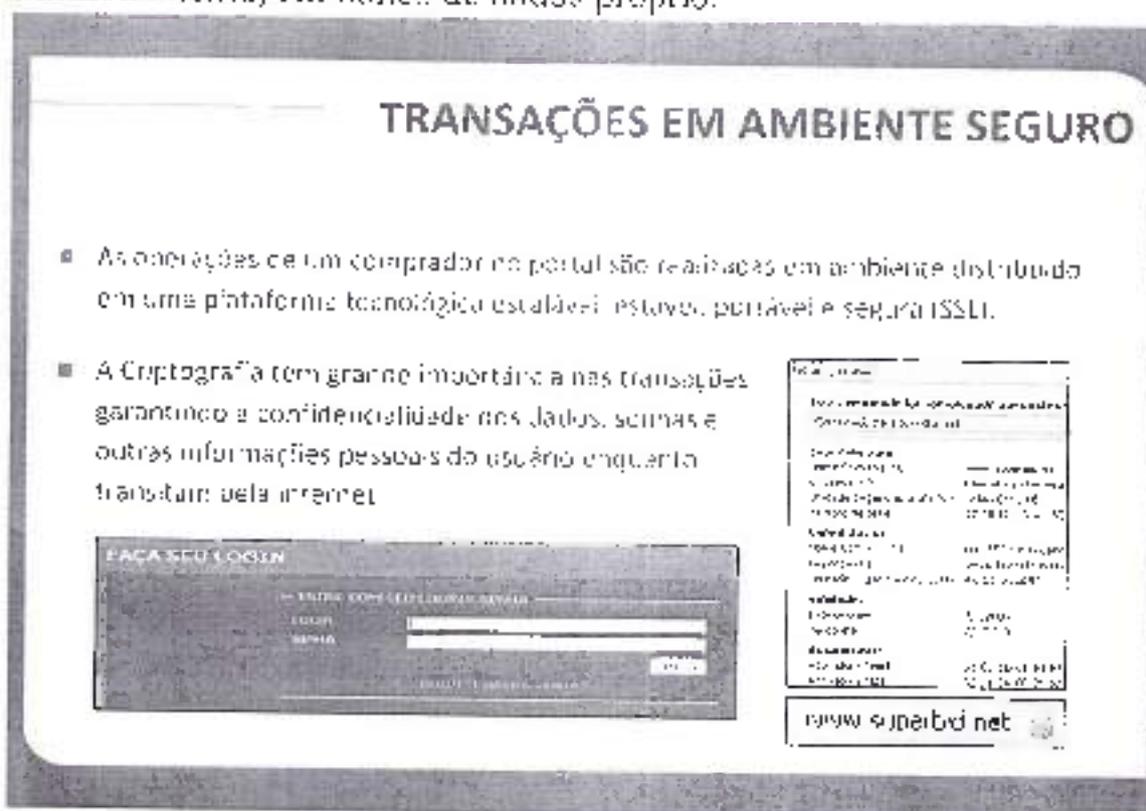
(ii) Sistema que permita a transmissão de dados com criptografia, para garantia do sigilo das informações (Certificado de Segurança SSL - Secure Socket Layer);

## SISTEMA SUPERBID - LEILÕES OFICIAIS ONLINE:

### Controle de acesso criptografado

Todos os acessos ao PORTAL SUPERBID são controlados por chave criptografada de 128 bits, com Certificado de Segurança SSL - Secure Socket Layer.

O sigilo dos dados e informações é garantido por firewalls redundantes, por sofisticado sistema de detecção de intrusões (IDS) e pela criptografia dos dados sensíveis, tanto durante o trânsito na rede quanto no armazenamento, em banco de dados próprio.



**TRANSAÇÕES EM AMBIENTE SEGURO**

- As operações de um comprador no portal são realizadas em ambiente distribuído em uma plataforma tecnológica estável, estática, portátil e segura (SSL).
- A Criptografia tem grande importância nas transações, garantindo a confidencialidade dos dados, senhas e outras informações pessoais do usuário enquanto transitam pela internet.

**FAÇA SEU LOGIN**

ENTRE COM SEUS DADOS DE ACESSO

LOGIN:

SENHA:

**SSL - Seguro**

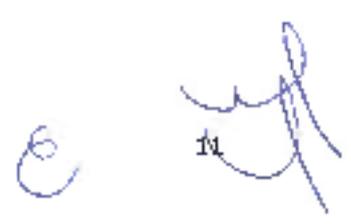
Este certificado foi emitido pelo provedor de serviços de segurança da internet.

Nome do certificado	---
Validade	---
Assinatura	---
...	...

www.superbid.net

## EXIGÊNCIA DO EDITAL:

## FERRAMENTAS DE SEGURANÇA





(iii) Sistema que exija o aceite online das condições de venda de cada leilão;

SISTEMA SUPERBID – LEILÕES OFICIAIS ONLINE

**Habilitação do usuário para participação em cada leilão**

O usuário efetuará seu cadastramento uma única vez no PORTAL SUPERBID, devendo solicitar habilitação para participar de cada leilão de seu interesse.

Depois de solicitada a habilitação e publicado o edital do respectivo leilão, o PORTAL SUPERBID enviara, automaticamente, ao e-mail cadastrado pelo usuário, o “Contrato de Adesão – Usuário” e “Condições de Venda e Pagamento do Leilão”, dos quais é exigido aceite expresse por parte do mesmo.

O processo de habilitação é obrigatório para a participação dos usuários nos leilões eletrônicos divulgados no PORTAL SUPERBID. Para se habilitar, o usuário cadastrado deverá acessar o link “HABILITE-SE” do PORTAL, inserir login e senha e escolher o leilão de seu interesse, o que equivale ao aceite expresse das condições estabelecidas para o leilão em questão.

É necessário solicitar a habilitação para cada um dos leilões de que se deseje participar, e o usuário receberá em seu e-mail cadastrado o “Contrato de Adesão – Usuário” e “Condições de Venda e Pagamento do Leilão” de cada leilão para o qual manifestar interesse de participação.

Este procedimento tem duas finalidades:

A primeira é garantir a concordância expressa do usuário com relação às regras do leilão.

A segunda função é permitir a restrição da participação de usuários, em razão de particularidades relativas aos bens leiloados. Assim, caso o bem leiloado exija alguma condição específica por parte do interessado, como, por exemplo, licenças para manuseio de produtos químicos ou para armazenagem de resíduos, o PORTAL SUPERBID permite que a

habilitação do usuário interessado seja condicionada ao atendimento das exigências. Somente os que comprovarem documentalmente o cumprimento das exigências serão habilitados para ofertar lances naquele leilão específico.

**EXIGÊNCIA DO EDITAL:**

**FERRAMENTAS DE SEGURANÇA**

(iv) Sistema que utilize carimbo do tempo certificado pelo Observatório Nacional;

**SISTEMA SUPERBID - LEILÕES OFICIAIS ONLINE:**

**Certificação documental por Carimbo de Tempo**

O PORTAL SUPERBID disponibiliza o serviço de certificação de documentos através do carimbo do tempo, com registro de data e horário sincronizados ao Observatório Nacional, o que permite a certificação da autenticidade temporal (data e hora) de arquivos eletrônicos.

O "Contrato de Adesão - Usuário" e "Condições de Venda e Pagamento do Leilão", devidamente aceitos pelo usuário do PORTAL SUPERBID, são certificados pelo carimbo do tempo, recebendo o usuário e-mail com selo de certificação. O documento certificado com o carimbo de tempo tem reconhecimento irrefutável de sua existência e conteúdo.

**COMPROVA.COM**



- O e-mail de aceite do **Contrato de Adesão ao Sistema** e das **Condições de Venda e Pagamento dos Leilões** são documentos eletrônicos que podem ser usados como prova judicial, assim como os documentos em papel.



Carimbo do Tempo

Hora Legal Brasileira

Envia para: Observatório Nacional - Ministério de Ciência e Tecnologia

Adicionalmente, o PORTAL SUPERBID disponibiliza o serviço de envio de e-mails com Aviso de Recebimento Eletrônico – AR ELETRÔNICO, igualmente certificados através do carimbo do tempo, com registro de data e horário sincronizados ao Observatório Nacional. Este serviço tem como principal objetivo aumentar a eficácia probatória de transações eletrônicas, adicionando às mensagens de e-mail elementos técnicos e legais que geram e capturam evidências que comprovam a origem, destino, conteúdo e momento em que é realizada uma transação.

**COMPROVA.COM**



- A 54B possui um serviço de comprovação com validade legal das transações feitas por e-mail pelos participantes de Internet
- O Email Comprova é semelhante a uma carta registrada, só que via internet. A Comprova.com é uma Autoridade Certificadora de Tempo (ACT), homologada pelo Ministério da Ciência e Tecnologia (Observatório Nacional) para protocolar transações eletrônicas com a Ordem Legal Brasileira



Conforme necessidade e demanda específicas de cada leilão, outros documentos poderão ser certificados com o carimbo do tempo e/ou enviados com AR ELETRÔNICO.

#### EXIGÊNCIA DO EDITAL.

#### *FERRAMENTAS DE SEGURANÇA*

*(v) Sistema que permita o registro online das condições de venda do leilão junto a Cartório de Registro de Títulos e Documentos, para a produção dos efeitos legais e preservação do documento,*

#### SISTEMA SUPERBID – LEILÕES OFICIAIS ONLINE

#### **Registro das regras do leilão junto a Cartório de Registro de Títulos e Documentos**

A empresa MAISATIVO INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA mantém Contrato de Prestação de Serviços e Outras Avenças com o 2º Cartório

E

de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco - SP, junto ao qual são registrados, automaticamente, pela internet, o "Contrato de Adesão - Usuário" e "Condições de Venda e Pagamento do Leilão". Esta operação também é certificada, através do carimbo do tempo, com data e horário sincronizados ao Observatório Nacional.

O registro junto ao Cartório de Registro de Títulos e Documentos garante a produção dos efeitos legais e a preservação dos documentos que estabelecem as regras de cada leilão. O usuário recebe em seu e-mail cadastrado, os dados da operação de registro no Cartório de sua concordância com as regras do leilão.

#### EXIGÊNCIA DO EDITAL:

##### *FERRAMENTAS DE SEGURANÇA*

*(iv) Sistema que esteja hospedado em ambiente "Data Center" seguro, que garanta disponibilidade do sistema por no mínimo, 99% (noventa e nove por cento) do tempo;*

#### SISTEMA SUPERBID - LEILÕES OFICIAIS ONLINE:

##### **Hospedagem do Sistema**

O PORTAL SUPERBID é hospedado por empresa idônea, que possui reconhecida credibilidade no segmento de mercado em que atua, a qual garante a disponibilidade do sistema por 99,90% do tempo, de acordo com cláusula de SLA - *Service Level Agreement*, contratualmente estabelecida.

A hospedagem é realizada em *Data Centers* que atendem a todas as especificações internacionais de segurança física, controle de acessos, controle de temperatura e umidade, etc.

O ambiente de hospedagem do PORTAL SUPERBID possui infraestrutura redundante para disponibilização de energia elétrica e refrigeração no esquema 2n-1, ou seja, existem sempre geradores e condicionadores de ar, em *stand by*, prontos para entrar funcionar

automaticamente em caso de falha operacional em um ou mais equipamentos, para evitar danos ao sistema.

O sistema de ar-condicionado, gerador e no-breaks redundantes é utilizado, inclusive, nos prédios onde estão alojados os *Data Centers*.

A fim de evitar prejuízos aos licitantes ou à segurança do sistema, há também redundância de operadoras provedoras de Internet (Embratel, Telefônica, etc.), tanto ao PORTAL SUPERBID, quanto aos *Data Centers*.

O provedor de hospedagem do PORTAL SUPERBID disponibiliza banda larga de Internet para acesso ilimitado de usuários.

Por fim, todas as informações do banco de dados são replicadas diariamente para fora dos *Data Centers* (*off-site backup*), para proteção em caso de qualquer catástrofe maior.

#### EXIGÊNCIA DO EDITAL:

##### *FERRAMENTAS DE SEGURANÇA*

*(iii) Sistema que suporte o crescimento do número de operações solicitadas ao servidor, através da garantia de escalabilidade (sistema escalável):*

#### SISTEMA SUPERBID – LEILÕES OFICIAIS ONLINE:

##### **Escalabilidade do Sistema**

Em função da arquitetura escolhida, a infraestrutura de TI - Tecnologia da Informação do PORTAL SUPERBID possui um conjunto de servidores, com capacidade de processamento de dados para atender às necessidades atuais e futuras do PORTAL, independentemente do volume de acessos.

Todo o ambiente de servidores do PORTAL SUPERBID funciona em modo *cluster*<sup>3</sup>, de forma redundante em ambiente tolerante a falhas, ou

<sup>3</sup> Cluster é um conjunto de computadores (servidores) que utiliza um tipo especial de sistema operatório. Classificado como sistema distribuído, os computadores são ligados em rede e

seja, o sistema de leilão não sofre queda de serviço em caso de falha de um dos equipamentos.

Este modo de funcionamento também proporciona uma grande facilidade para aumentar a capacidade de processamento do conjunto, caso necessário. Este aumento de capacidade pode ser feito a qualquer momento, sem prejudicar os serviços em funcionamento, para isto basta acrescentar fisicamente novos equipamentos ao cluster de servidores.

Todas estas qualificações garantem a segurança do ambiente de leilão, bem como alta disponibilidade de acesso e de informações.

#### EXIGÊNCIA DO EDITAL:

**MÓDULO DE BUSCA E PESQUISA** Sistema que disponha de ferramenta de busca e pesquisa avançada de bens disponibilizados nos leilões eletrônicos e facilite a seleção por determinadas categorias de ativos ou áreas de interesse. A tecnologia deverá proporcionar, no mínimo, 10 (dez) seções para pesquisa, nas diversas espécies de bens oferecidos nos leilões, além de "caixa de busca", para pesquisa livre por palavras-chave;

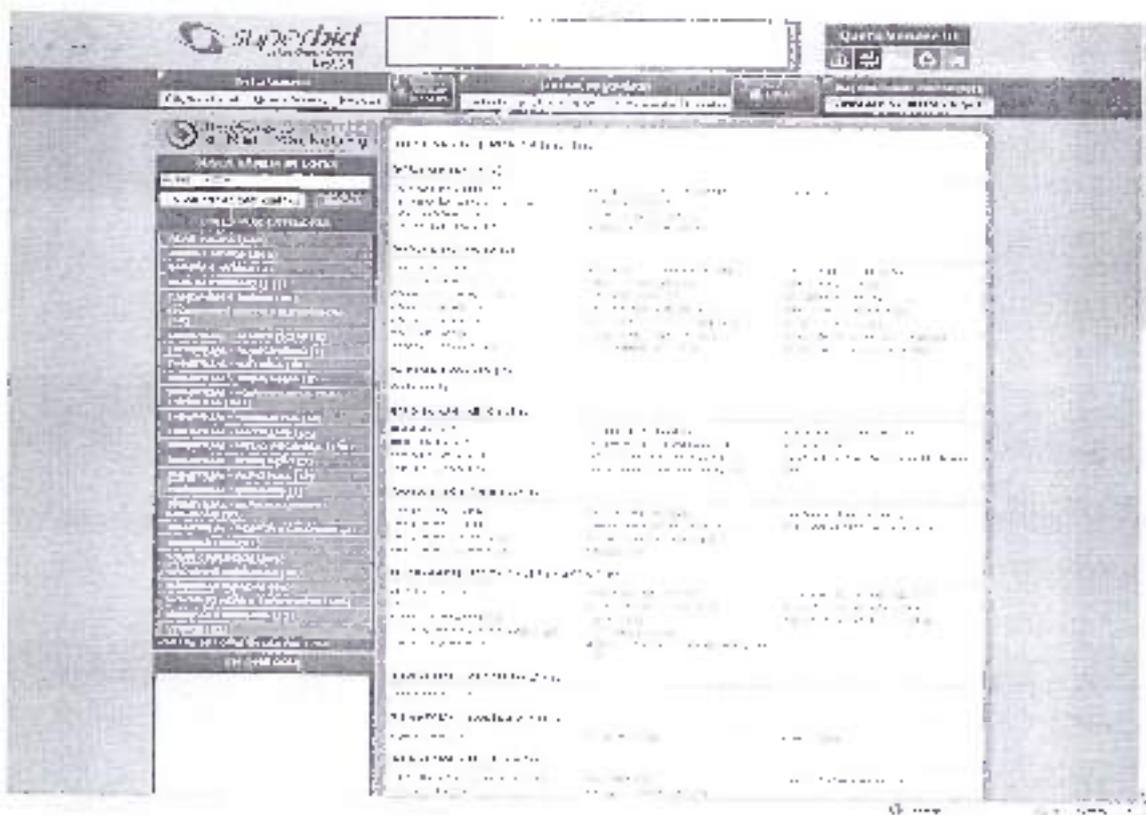
#### SISTEMA SUPERBID - LEILÕES OFICIAIS ONLINE:

##### **Ferramenta de pesquisa**

Através das ferramentas de busca disponíveis no PORTAL SUPERBID, qualquer internauta pode pesquisar bens de seu interesse, de acordo com as categorias e subcategorias ali disponibilizadas. Por meio da pesquisa livre ("busca rápida de lotes"), que pode ser realizada a partir da inserção de palavras-chave em caixa de busca específica, disponível na página principal do PORTAL SUPERBID, os usuários podem acessar com maior rapidez os lotes de ativos desejados.

---

comunicar-se através do sistema, trabalhando com, se possível uma única máquina de grande porte.



O PORTAL SUPERRID disponibiliza mais de vinte categorias de busca - que se desdobram em subcategorias, para que os interessados filtrem os lotes de acordo com seus interesses, otimizando a navegação e tornando mais célere e dinâmica a arrematação do bem desejado. Ao clicar na área de interesse ou no auto desejado, o sistema remete o usuário ao lote apregoado, o que torna ainda mais simples a participação nos leilões.

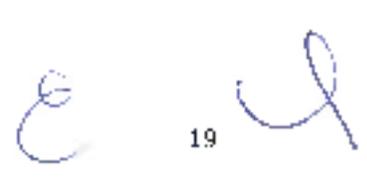
#### EXIGÊNCIA DO EDITAL:

#### MARKETING E PUBLICIDADE

*f) A licitante deverá apresentar estratégia de venda e planos de marketing desenvolvidos em leilões realizados, comprovando efetuar divulgação dos leilões em jornais de grande circulação;*

#### SUPERRID - LEILÕES OFICINAIS ONLINE:

##### **Publicidade em Jornais**





Para atingir maior número de potenciais arrematantes, os leilões realizados pela SUPERBID são divulgados em informes publicitários de jornais de grande circulação, seguindo o layout a seguir:



EXIGÊNCIA DO EDITAL:

MARKETING E PUBLICIDADE

E Y

E

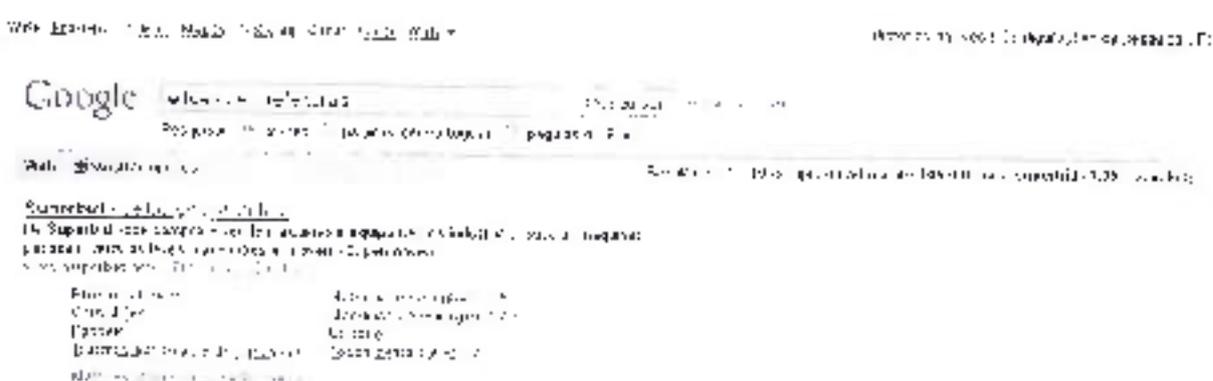


ii) A licitante deverá apresentar estratégia de venda e planos de marketing desenvolvidos em leilões realizados, comprovando efetuar publicidade em portais da rede Internet;

SUPERBID – LEILÕES OFICIAIS ONLINE:

**Publicidade em Portais da rede Internet**

O PORTAL SUPERBID anuncia sua atividade de estruturação de leilões públicos eletrônicos através do serviço da empresa Google denominado Google AdWords



Exemplo de Busca no Google

Essa ferramenta publicitária permite o cadastramento de palavras-chave, as quais são associadas ao endereço eletrônico do PORTAL SUPERBID, fazendo com que a marca SUPERBID - LEILÕES OFICIAIS ONLINE atinja um público alvo já interessado em participar dos leilões oficiais, e com que os negócios estruturados através do web site [www.superbid.net](http://www.superbid.net) tenham maior amplitude e visibilidade.

EXIGÊNCIA DO EDITAL:

MARKETING E PUBLICIDADE

iii) A licitante deverá apresentar estratégia de venda e planos de marketing desenvolvidos em leilões realizados, comprovando efetuar envio de mailing eletrônico;

SUPERBID – LEILÕES OFICIAIS ONLINE:

E 4

**Publicidade através de *Emails Marketing***

A correspondência eletrônica utilizada como estratégia publicitária rende aos comitentes interessados em apregoar bens através dos leilões públicos eletrônicos uma alta projeção de valor de suas vendas, comparativamente aos leilões físicos, uma vez que usuários de todas as localidades são diretamente contatados através da rede Internet.

O PORTAL SUPERBID conta com extenso banco de compradores cadastrados, bem como com Departamento Comercial e de Marketing, focados na divulgação dos leilões e captação de clientes, o que viabiliza o sucesso das vendas, especialmente quando comparado aos resultados obtidos em leilões tradicionais.



EXIGÊNCIA DO EDITAL:

E 4  
22



#### MARKETING E PUBLICIDADE

*fi) A licitante deverá apresentar estratégia de venda e planos de marketing desenvolvidos em leilões realizados, comprovando efetuar envio de mensagens curtas (SMS), compatíveis com equipamentos telemóveis;*

#### SUPERBID - LEILÕES OFICIAIS ONLINE

##### **Envio de Mensagens Curtas para aparelhos celulares (SMS)**

O serviço de SMS (Short Message Service) é utilizado pelo PORTAL SUPERBID como mais uma ferramenta publicitária de divulgação dos leilões eletrônicos. O usuário, no momento do cadastro, opta por receber mensagens em seu aparelho celular, sendo informado da realização dos leilões com antecedência e em qualquer localidade.

O envio de mensagens para telefones celulares pode ser utilizado, ainda, em campanhas publicitárias específicas para captação de potenciais arrematantes e como serviço de suporte em operações de Call Center ou na resolução de problemas apresentados pelo usuário do PORTAL SUPERBID.

#### EXIGÊNCIA DO EDITAL:

#### MARKETING E PUBLICIDADE

*fo) A licitante deverá apresentar estratégia de venda e planos de marketing desenvolvidos em leilões realizados, comprovando efetuar confecção de cartazes a serem afixados nos locais indicados pela Administração;*

#### SUPERBID - LEILÕES OFICIAIS ONLINE

##### **Suporte na divulgação dos leilões**

A SUPERBID conta com equipe de profissionais treinados e experientes, oferecendo amplo suporte na divulgação e realização de leilões eletrônicos e presenciais.

E 4

A confecção de catálogos, de catálogos contendo as especificações dos bens a serem apreçados nos leilões e a disponibilização de pessoal para a estruturação dos eventos são diferenciais em que o PORTAL SUPERBID investe, sempre visando a satisfação dos comitentes e o melhor resultado nas vendas dos ativos disponibilizados para apreçamento.

**GRANDES LEILÕES DE PREFEITURAS DO ESPÍRITO SANTO**

---

26 de JANEIRO



**Prefeitura de Ibiroca**

<p>LOTE 01 ONIBUS MERCEDES BENZ LPI 1112 1800CM3, PL. 12071148 (20) 100% IN USU</p>  <p>Lance Mín. R\$ 12.000,00</p>	<p>LOTE 02 USU FRUICIONÁRIA LE FALCÃO 1200 CM3 6000CM3 100% IN USU</p>  <p>Lance Mín. R\$ 20.000,00</p>	<p>LOTE 03 TRILHOSA AGRIOLA 442 97 8500 2200 30 10 2000015 100% IN USU</p>  <p>Lance Mín. R\$ 60.000,00</p>
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

---

27 de JANEIRO



**Prefeitura de Vila Velha**

<p>LOTE 01 ONIBUS MERCEDES LPI 1112 1800CM3, PL. 12071148 (20) 100% IN USU</p>  <p>Lance Mín. R\$ 7.300,00</p>	<p>LOTE 02 SICALIA DE CIMENTO PERFONEO COTRILAS 100% IN USU</p>  <p>Lance Mín. R\$ 6.100,00</p>	<p>LOTE 03 COMPACTADOR ROLANTE 2200 1200CM3 2000 1000 1000 2000 1000 1000 1000 1000 1000 100% IN USU</p>  <p>Lance Mín. R\$ 21.200,00</p>
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

---

27 de JANEIRO



**Prefeitura de Carinica**

<p>LOTE 01 ONIBUS MERCEDES LPI 1112 1800CM3, PL. 12071148 (20) 100% IN USU</p>  <p>Lance Mín. R\$ 8.000,00</p>	<p>LOTE 02 SICALIA DE CIMENTO PERFONEO COTRILAS 100% IN USU</p>  <p>Lance Mín. R\$ 15.000,00</p>	<p>LOTE 03 COMPACTADOR ROLANTE 2200 1200CM3 2000 1000 1000 2000 1000 1000 1000 1000 1000 100% IN USU</p>  <p>Lance Mín. R\$ 25.000,00</p>
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Central de Atendimento: Vendas e Informações: F11: 0563 3000 Email: [cont@superbid.net](mailto:cont@superbid.net)  
 Endereço: R. Laranjeira, 800 - P. 1º andar - Jardim Paulista - São Paulo - SP

[www.superbid.net](http://www.superbid.net)

*E* *4*  
21



*Exemplo de planilha de visitação de ativos*

### **Classificação dos Ativos**

Nesta fase a Equipe de Classificação estuda de que forma os lotes serão mais atrativos quanto a sua composição, tendo em vista o mercado comprador e considerando aspectos de logística, sinergia entre ativos e perfil dos compradores potenciais.

Novamente é produzida uma planilha eletrônica que será avaliada e discutida pelo vendedor para se tomar consenso sobre a formatação final dos lotes.

### **EXIGÊNCIA DO EDITAL:**

***DIVULGAÇÃO ONLINE DOS BENS E VISITAÇÃO** - Sistema que disponibilize fotos ou imagens dos bens a serem apreçados, acompanhadas de descrição detalhada dos mesmos, sem prejuízo do agendamento, pela licitante, da visitação in loco dos interessados, garantindo que os mesmos não se encontrem nem se conheçam.*

### **SISTEMA SUPERBID - LEILÕES OFICIAIS ONLINE:**

#### **Divulgação e visitação dos lotes**

O PORTAL SUPERBID disponibiliza ao usuário uma completa e detalhada descrição dos bens apreçados nos leilões, de maneira que alguns lotes possam ser arrematados, com segurança, mesmo sem a visitação física dos mesmos.

As equipes de avaliação e loteamento dos bens são também responsáveis por reproduzir, através de fotos ou imagens, o estado em que se encontram os bens, realçando as particularidades de cada lote, para garantir aos usuários conhecimento prévio dos ativos pelos quais se interessam.

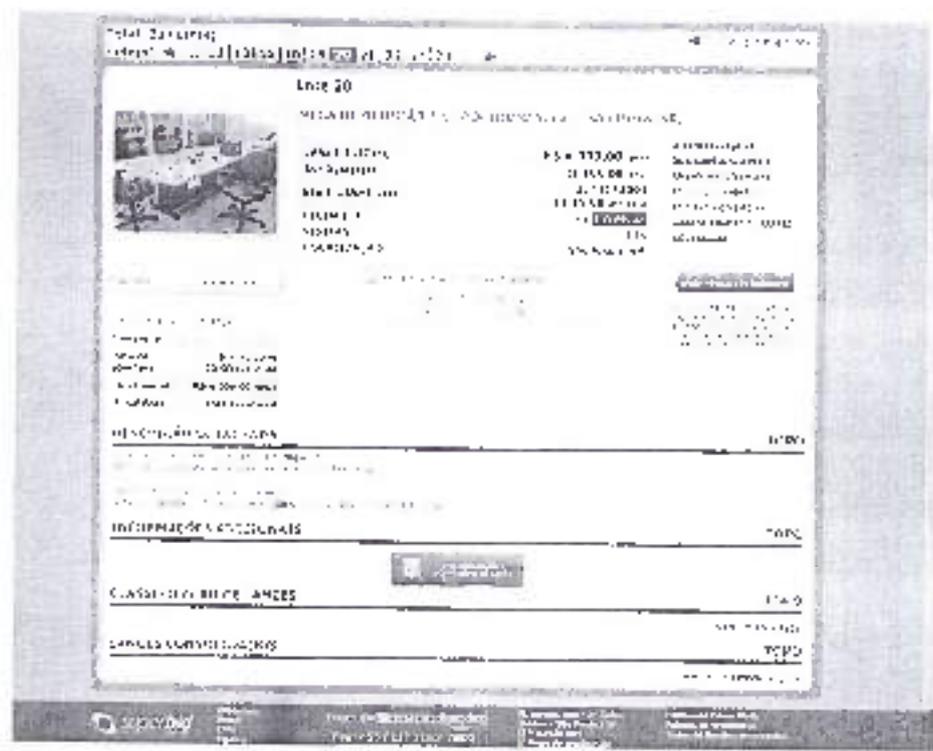
No PORTAL SUPERBID o usuário tem acesso à descrição detalhada de todos os lotes, respectivas fotos e localização dos bens, bem como o status dos lances ofertados

Eul



O PORTAL SUPERBID disponibiliza serviço de atendimento aos arrematantes que, entre outras coisas, organiza a visitação física aos lotes apreçados nos leilões.

O suporte oferecido pelo do PORTAL SUPERBID conta com serviço de Call Center que organiza agendas de visitas para cada leilão realizado. Dessa forma preserva-se a lisura da concorrência entre os interessados, garantindo que os arrematantes compareçam aos locais de visitação sempre em horários distintos, de modo que os mesmos não tenham nenhum contato ou troquem entre si informações acerca dos lotes.



E d



PARTIDAS, BENEFÍCIOS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - 01/2014 - 01/2015

**LOCALIDADE:** Rio de Janeiro

**VALOR INICIAL:** R\$ 7.200,00

**VALOR MÍNIMO:** R\$ 500,00

**VALOR MÁXIMO:** R\$ 10.000,00

**VALOR ATUAL:** R\$ 7.200,00

**LOCALIZAÇÃO:** Rua...

**DESCRIÇÃO DO LANCE:** ...

ITEM	Descrição	Qtde.
01	...	1
02	...	1
03	...	1

**EXIGÊNCIA DO EDITAL:**

*LEILÕES FÍSICOS E ELETRONICOS EM TEMPO REAL - Sistema que permita captação de lances e acompanhamento on line dos leilões, em tempo real, com visualização da evolução das ofertas - de modo que o processo de alienação dos bens seja totalmente público e transparente, sem prejuizo da organização dos leilões físicos, pela licitante, incluindo o aluguel de espaço, se necessário, a disponibilização de pessoal para montagem dos eventos, além da confecção de catálogos contendo as especificações dos bens a serem apreendidos nos leilões.*

**SISTEMA SUPERBID - LEILÕES OFICIAIS ONLINE:**

**Leilões eletrônicos em tempo real**

O PORTAL SUPERBID detem toda a infraestrutura e tecnologia necessárias à realização de leilões em tempo real, inclusive para a transmissão de áudio, se necessário. A disputa de lances online e em tempo real é transmitida para que se permita a visualização da evolução das ofertas de lances e para tornar o processo de alienação totalmente público e transparente

Na página da descrição detalhada dos lotes estão listados os últimos lances ofertados, bem como os *logins* dos lançadores, com os horários em que os lances foram ofertados.

Através do PORTAL SUPERBID é possível ofertar lances e acompanhar a disputa em tempo real, visualizando todos os lances ofertados, os bens leiloados, os valores de venda e de incremento, etc.

O PORTAL SUPERBID capta os lances ofertados pelos leilantes com precisão de milissegundos, possibilitando verificar com clareza o tempo exato em que cada lance foi ofertado, para efeito de desempate (critérios de desempate em caso de lances simultâneos).

O acesso ao PORTAL e a visualização dos leilões, dos lotes cadastrados e das disputas são abertos a qualquer internauta, cadastrado ou não no PORTAL.

Os leilões podem ser acompanhados de qualquer lugar que disponha de conexão com a rede Internet.

As telas de lance do PORTAL SUPERBID representam um auditório eletrônico, no qual o usuário visualiza as fotos e descrições detalhadas de todos os lotes a serem leiloados.

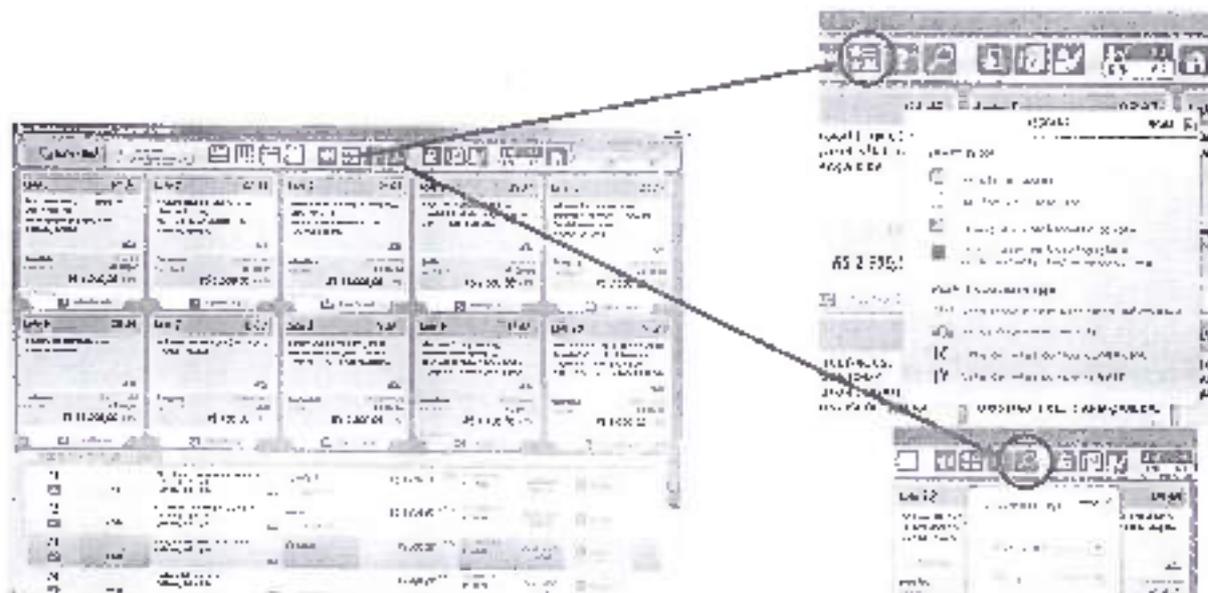
Existem duas telas de lance:

- Flashbid (indicada para conexão rápida – BANDA LARGA, disponível em duas modalidades de visualização – lista e cartas), e
- Ajaxbid (indicada para conexão desceia)

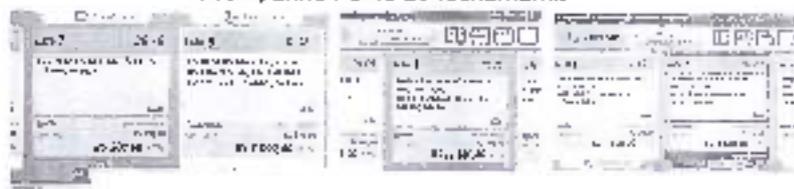
Os lances são ofertados pelo usuário diretamente no PORTAL SUPERBID, o qual exibe, em tempo real, o status de cada lote:

- Aberto: da publicação do edital até 1 hora antes do encerramento previsto para aquele lote;
- Cronômetro regressivo: a partir de 59min59seg do encerramento do lote;
- Tela verde (segundos finais): últimos 59seg para o encerramento do lote;
- Tela laranja piscante: captação de lances no lote;
- Tela vermelha (homologando): encerramento do lote;





A tela de lance em Flash é dinâmica, facilitando o acompanhamento do fechamento



Praticidade: O sistema oferece a opção de filtro, onde os usuários

**Como em qualquer sistema de Lances Online, a Superbid prioriza a qualidade de condições oferecidas pelo licitante "Tempo-Faixa"**



Para receber os lances, o usuário primeiramente precisa as condições de venda e pagamento, entrar no sistema com seu login e senha e clicar no ícone de lance;

**ACILIDADE:** Os usuários podem programar LANCE MÁXIMO AUTOMÁTICO, assim o sistema fará lances a lance, de acordo com o incremento, até atingir o valor máximo, evitando que o usuário perca o lance.

E

U

Item	Status	Descrição	Valor	Porcentagem	Valor Líquido	Valor Bruto
1008	ABERTO	Item 3, Unidade Básica Padrão de 100kg, marca Boticão, 75% água e 25% açúcar, 1kg	R\$ 200,00	+5%	190,00	200,00
1013	ABERTO	Item 4, Unidade Básica Padrão de 100kg, marca Boticão, 75% água e 25% açúcar, 1kg	R\$ 71.500,00	+5%	67.925,00	71.500,00
1047	ABERTO	Item 5, Unidade Básica Padrão de 100kg, marca Boticão, 75% água e 25% açúcar, 1kg	R\$ 4.500,00	+5%	4.275,00	4.500,00
1116	ABERTO	Item 6, Unidade Básica Padrão de 100kg, marca Boticão, 75% água e 25% açúcar, 1kg	R\$ 2.500,00	+5%	2.375,00	2.500,00
1117	ABERTO	Item 7, Unidade Básica Padrão de 100kg, marca Boticão, 75% água e 25% açúcar, 1kg	R\$ 750,00	+5%	712,50	750,00
3019	ABERTO	Item 8, Unidade Básica Padrão de 100kg, marca Boticão, 75% água e 25% açúcar, 1kg	R\$ 150,00	+5%	142,50	150,00
3020	ABERTO	Item 9, Unidade Básica Padrão de 100kg, marca Boticão, 75% água e 25% açúcar, 1kg	R\$ 100,00	+5%	95,00	100,00
3021	ABERTO	Item 10, Unidade Básica Padrão de 100kg, marca Boticão, 75% água e 25% açúcar, 1kg	R\$ 300,00	+5%	285,00	300,00
3022	ABERTO	Item 11, Unidade Básica Padrão de 100kg, marca Boticão, 75% água e 25% açúcar, 1kg	R\$ 250,00	+5%	237,50	250,00
3027	ABERTO	Item 12, Unidade Básica Padrão de 100kg, marca Boticão, 75% água e 25% açúcar, 1kg	R\$ 250,00	+5%	237,50	250,00
3028	ABERTO	Item 13, Unidade Básica Padrão de 100kg, marca Boticão, 75% água e 25% açúcar, 1kg	R\$ 150,00	+5%	142,50	150,00
3033	ABERTO	Item 14, Unidade Básica Padrão de 100kg, marca Boticão, 75% água e 25% açúcar, 1kg	R\$ 250,00	+5%	237,50	250,00
3034	ABERTO	Item 15, Unidade Básica Padrão de 100kg, marca Boticão, 75% água e 25% açúcar, 1kg	R\$ 350,00	+5%	332,50	350,00

### Leilões físicos

A Superbid na data do leilão disponibilizará no auditório do vendedor (ou do local indicado), microcomputadores, com capacidade de armazenagem e velocidade de processamento compatível para acompanhamento do leilão e tarefas específicas a ser desempenhada, para que funcionários dos clientes registrem dados pertinentes ao leilão, disponibilizando para seus clientes, senhas e chaves administradoras para acompanhamento do leilão na internet.

Possuímos um sistema informatizado que possibilita a identificação de todas as mercadorias disponibilizadas para leilão, com um arquivo dos preços mínimos e de venda, por leilão, bem como com capacidade para

armazenar, contados da data do leilão, informações referentes aos dados cadastrais dos adquirentes das mercadorias e dos lotes vendidos e não vendidos.

#### EXIGÊNCIA DO EDITAL:

*IGUALDADE DE CONDIÇÕES* - Sistema que proporcione ambiente interativo e competitivo, garantindo igualdade de condições entre os participantes que ofertem lance de "viva voz" e os que o fazem através da Internet, em tempo real e sem intervenções humanas.

#### SISTEMA SUPERBID - LEILÕES OFICIAIS ONLINE:

##### **Igualdade de condições**

A Superbid dispõe de uma solução em infraestrutura totalmente redundante para a realização dos leilões, visando desta forma minimizar sempre as possibilidades de ocorrências de piques no sistema, desconexão com potenciais compradores, retomada do leilão, suspensão temporária da sessão pública e outras condições. Os lances "viva voz" deverão ser mostrados concomitantemente aos recebidos pela WEB, para uma perfeita visualização e acompanhamento "in loco".

#### EXIGÊNCIA DO EDITAL:

*TEMPO EXTRA* - Sistema que concede um "tempo extra", toda vez que um lance é ofertado nos últimos minutos de arrematação do lote, para que todos os interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances e seja estimulada a concorrência entre os participantes.

#### SISTEMA SUPERBID - LEILÕES OFICIAIS ONLINE:

Os leilões do PORTAL SUPERBID possuem cronômetro individual e têm horário de encerramento automático.

Sempre que um lance é ofertado nos três minutos finais, anteriores ao encerramento automático, o relógio que cronometra o leilão retroage a três minutos e, assim, sucessivamente, até que não haja nenhuma oferta nos últimos instantes que antecedem o encerramento do leilão.

E

32



Tempo Extra

### EXIGÊNCIA DO EDITAL:

**LANÇES AUTOMÁTICOS** - Sistema que proporciona a programação de "lances automáticos" até um limite máximo pré-determinado pelos ofertantes. Uma vez estabelecido o lance automático, caso outro participante ofereça um lance superior, o sistema deverá gerar novo lance, acrescido do incremento mínimo exigido para aquele lote, até o limite máximo definido pelo ofertante, sem a necessidade de acompanhamento do leilão.

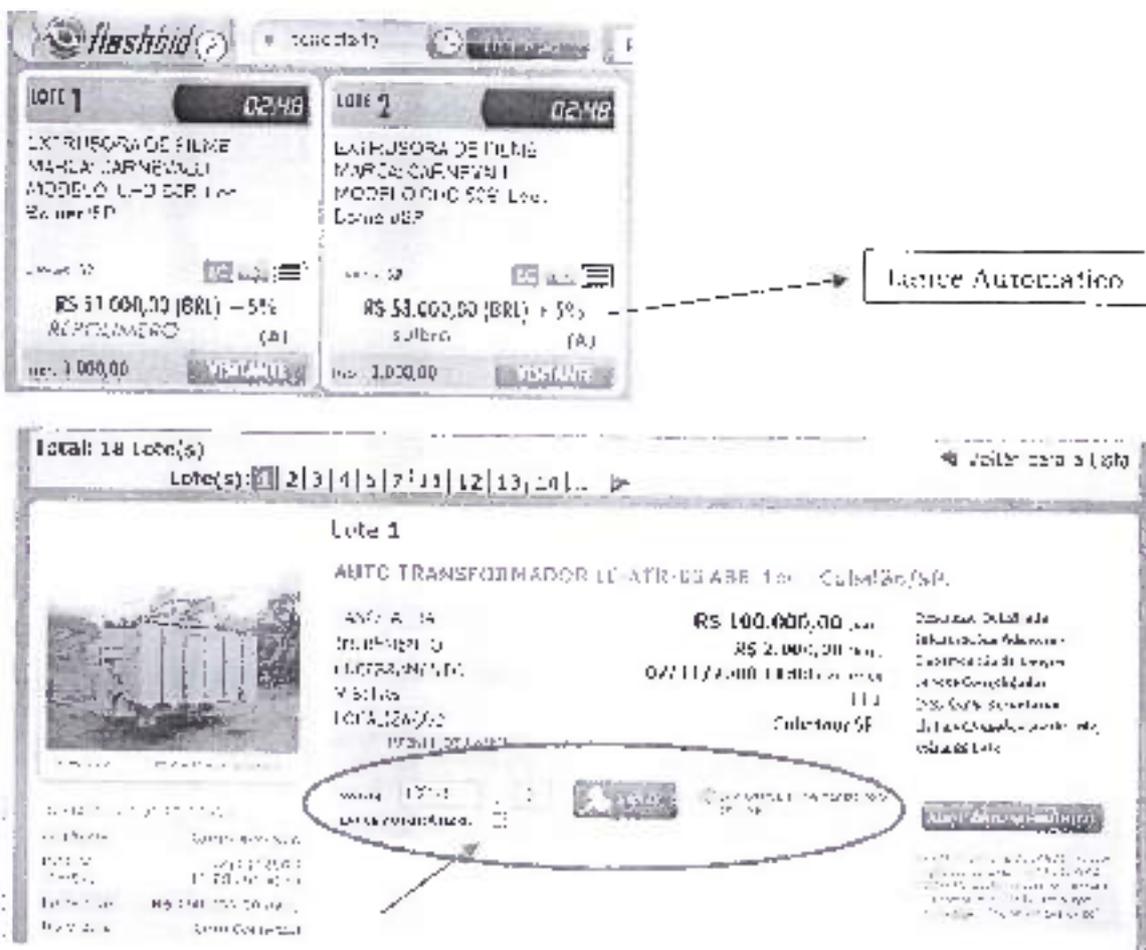
### SISTEMA SUPERBID - LEILÕES OFICIAIS ONLINE

O PORTAL SUPERBID permite a programação de lances automáticos até um limite máximo pré-determinado manualmente pelo ofertante. Com esta opção, caso outro participante ofereça um lance maior, o sistema gerará outro lance acrescido do incremento mínimo pré-estabelecido, até o limite máximo definido pelo ofertante.

Os lances automáticos possibilitam que o usuário ofereça lances até o limite estipulado, sem a necessidade de acompanhamento do pregão.

Toda vez que um lance é ofertado a menos de 03 (três) minutos do encerramento do lote, o cronômetro regressivo é restaurado automaticamente a três minutos do encerramento, permitindo que qualquer interessado tenha tempo hábil para ofertar novos lances. Esta ferramenta possibilita uma disputa democrática, evitando que potenciais arrematantes, desejando ainda ofertar lances em um lote, sejam prejudicados pela falta de tempo no cronômetro.

Paralelamente a isso, sempre que um lance ofertado for superado até uma hora antes do encerramento previsto para o lote, o sistema enviará um e-mail automático ao arrematante informando o ocorrido. O sistema só envia estes e-mails até uma hora antes do encerramento do lote, a fim de evitar o acúmulo de e-mails de lances superados na caixa de entrada do licitante.



The image displays two screenshots from the Flashbid website. The top screenshot shows two auction lots, each with a 'Lance Automático' button highlighted by a dashed arrow. The bottom screenshot shows a detailed view of 'Lote 1' with a 'Lance Automático' button circled in red and an arrow pointing to it.

**Lot 1 Details (Top Screenshot):**

- Item: LANTISORA DE FILME MARCA: CARNEVALI MODELO: LHO 509 Lev. Lente 48P
- Price: R\$ 31.000,00 (BRL) - 5%
- Reserve Price: R\$ 1.000,00

**Lot 2 Details (Top Screenshot):**

- Item: LANTISORA DE FILME MARCA: CARNEVALI MODELO: LHO 509 Lev. Lente 48P
- Price: R\$ 53.000,00 (BRL) + 5%
- Reserve Price: R\$ 1.000,00

**Lot 1 Detailed View (Bottom Screenshot):**

- Item: AUTO TRANSFORMADOR LE-ATR-0248E 100 - Curitiba/SP.
- Price: R\$ 100.000,00
- Reserve Price: R\$ 2.000,00
- Start Date: 07/11/2010 11:00:00
- End Date: 07/11/2010 11:00:00
- Location: Curitiba/SP

### EXIGÊNCIA DO EDITAL:

**PAGAMENTO** - Demonstração pela licitante da forma como é coordenada a liquidação financeira dos lotes arrematados, com disponibilização no web site dos boletins bancários para pagamento do preço do bem e do valor devido a título de comissão pela prestação dos serviços.

### SISTEMA SUPERBID - LEILÕES OFICIAIS ONLINE:

E U



O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado e da comissão devida à MAISATIVO, através do boleto bancário, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o leilão.

Os boletos bancários para pagamento poderão ser emitidos pelo próprio arrematante através do PORTAL SUPERBID, ou enviados por e-mail, mediante solicitação ao Departamento de Cobrança (cobranca@superbid.net).

Para impressão dos boletos bancários para pagamento, o arrematante deverá clicar no link "MINHA CONTA" e digitar seu login e senha.

Clicando no link "MINHAS COMPRAS", localizado à direita da página inicial do PORTAL SUPERBID, será aberta uma nova página com os dados dos lotes arrematados, valor de cada lote e valor da comissão devida à MAISATIVO, separadamente. Basta clicar em cada um dos boletos bancários para visualizá-los e imprimi-los.

A liquidação financeira é feita através de um rígido controle de pagamentos monitorado pelo pessoal financeiro de forma a garantir o recebimento dos compradores vencedores de cada lote.

Lote	Descrição	Quantidade	Valor unit.	Valor total	Valor para lote	Comissão
1	200000	100000	100000	10000000	10000000	1000000
2	200000	100000	100000	10000000	10000000	1000000
3	200000	100000	100000	10000000	10000000	1000000
4	200000	100000	100000	10000000	10000000	1000000
5	200000	100000	100000	10000000	10000000	1000000
6	200000	100000	100000	10000000	10000000	1000000
7	200000	100000	100000	10000000	10000000	1000000
8	200000	100000	100000	10000000	10000000	1000000
9	200000	100000	100000	10000000	10000000	1000000
10	200000	100000	100000	10000000	10000000	1000000
11	200000	100000	100000	10000000	10000000	1000000
12	200000	100000	100000	10000000	10000000	1000000
13	200000	100000	100000	10000000	10000000	1000000
14	200000	100000	100000	10000000	10000000	1000000
15	200000	100000	100000	10000000	10000000	1000000
16	200000	100000	100000	10000000	10000000	1000000
17	200000	100000	100000	10000000	10000000	1000000
18	200000	100000	100000	10000000	10000000	1000000
19	200000	100000	100000	10000000	10000000	1000000
20	200000	100000	100000	10000000	10000000	1000000
21	200000	100000	100000	10000000	10000000	1000000
22	200000	100000	100000	10000000	10000000	1000000
23	200000	100000	100000	10000000	10000000	1000000
24	200000	100000	100000	10000000	10000000	1000000
25	200000	100000	100000	10000000	10000000	1000000
26	200000	100000	100000	10000000	10000000	1000000
27	200000	100000	100000	10000000	10000000	1000000
28	200000	100000	100000	10000000	10000000	1000000
29	200000	100000	100000	10000000	10000000	1000000
30	200000	100000	100000	10000000	10000000	1000000
31	200000	100000	100000	10000000	10000000	1000000
32	200000	100000	100000	10000000	10000000	1000000
33	200000	100000	100000	10000000	10000000	1000000
34	200000	100000	100000	10000000	10000000	1000000
35	200000	100000	100000	10000000	10000000	1000000
36	200000	100000	100000	10000000	10000000	1000000
37	200000	100000	100000	10000000	10000000	1000000
38	200000	100000	100000	10000000	10000000	1000000
39	200000	100000	100000	10000000	10000000	1000000
40	200000	100000	100000	10000000	10000000	1000000
41	200000	100000	100000	10000000	10000000	1000000
42	200000	100000	100000	10000000	10000000	1000000
43	200000	100000	100000	10000000	10000000	1000000
44	200000	100000	100000	10000000	10000000	1000000
45	200000	100000	100000	10000000	10000000	1000000
46	200000	100000	100000	10000000	10000000	1000000
47	200000	100000	100000	10000000	10000000	1000000
48	200000	100000	100000	10000000	10000000	1000000
49	200000	100000	100000	10000000	10000000	1000000
50	200000	100000	100000	10000000	10000000	1000000
51	200000	100000	100000	10000000	10000000	1000000
52	200000	100000	100000	10000000	10000000	1000000
53	200000	100000	100000	10000000	10000000	1000000
54	200000	100000	100000	10000000	10000000	1000000
55	200000	100000	100000	10000000	10000000	1000000
56	200000	100000	100000	10000000	10000000	1000000
57	200000	100000	100000	10000000	10000000	1000000
58	200000	100000	100000	10000000	10000000	1000000
59	200000	100000	100000	10000000	10000000	1000000
60	200000	100000	100000	10000000	10000000	1000000
61	200000	100000	100000	10000000	10000000	1000000
62	200000	100000	100000	10000000	10000000	1000000
63	200000	100000	100000	10000000	10000000	1000000
64	200000	100000	100000	10000000	10000000	1000000
65	200000	100000	100000	10000000	10000000	1000000
66	200000	100000	100000	10000000	10000000	1000000
67	200000	100000	100000	10000000	10000000	1000000
68	200000	100000	100000	10000000	10000000	1000000
69	200000	100000	100000	10000000	10000000	1000000
70	200000	100000	100000	10000000	10000000	1000000
71	200000	100000	100000	10000000	10000000	1000000
72	200000	100000	100000	10000000	10000000	1000000
73	200000	100000	100000	10000000	10000000	1000000
74	200000	100000	100000	10000000	10000000	1000000
75	200000	100000	100000	10000000	10000000	1000000
76	200000	100000	100000	10000000	10000000	1000000
77	200000	100000	100000	10000000	10000000	1000000
78	200000	100000	100000	10000000	10000000	1000000
79	200000	100000	100000	10000000	10000000	1000000
80	200000	100000	100000	10000000	10000000	1000000
81	200000	100000	100000	10000000	10000000	1000000
82	200000	100000	100000	10000000	10000000	1000000
83	200000	100000	100000	10000000	10000000	1000000
84	200000	100000	100000	10000000	10000000	1000000
85	200000	100000	100000	10000000	10000000	1000000
86	200000	100000	100000	10000000	10000000	1000000
87	200000	100000	100000	10000000	10000000	1000000
88	200000	100000	100000	10000000	10000000	1000000
89	200000	100000	100000	10000000	10000000	1000000
90	200000	100000	100000	10000000	10000000	1000000
91	200000	100000	100000	10000000	10000000	1000000
92	200000	100000	100000	10000000	10000000	1000000
93	200000	100000	100000	10000000	10000000	1000000
94	200000	100000	100000	10000000	10000000	1000000
95	200000	100000	100000	10000000	10000000	1000000
96	200000	100000	100000	10000000	10000000	1000000
97	200000	100000	100000	10000000	10000000	1000000
98	200000	100000	100000	10000000	10000000	1000000
99	200000	100000	100000	10000000	10000000	1000000
100	200000	100000	100000	10000000	10000000	1000000

Exemplo de planilha de acompanhamento

E 4

### Módulo Financeiro

ID	Conta	Descrição	Valor	Referência	Data	Valor Líq.	Valor Bruto	Valor Descontado	Valor Encargos	Valor Juros	Valor Total	Valor Pago	Valor Restante
10000000	10000000	10000000	10000000	10000000	10000000	10000000	10000000	10000000	10000000	10000000	10000000	10000000	10000000
10000000	10000000	10000000	10000000	10000000	10000000	10000000	10000000	10000000	10000000	10000000	10000000	10000000	10000000
10000000	10000000	10000000	10000000	10000000	10000000	10000000	10000000	10000000	10000000	10000000	10000000	10000000	10000000

Acompanhamento do processo de pagamento

Formas de pagamento: Boleto ou Depósito



### RECIBO DO SACADO

<b>Cedente</b> COMPANHIA VALE DO RIO DOCE	<b>Agência/Código Conta</b> E00024/00096 1360	<b>Data Limite</b> 17/12/2002	<b>Data Pagamento</b> 19/12/2002
<b>Sacado</b> ARREMATANTE	<b>Nesse Nome</b> RAFFA	<b>Num Documento</b> 011084264102841	<b>Valor do Documento</b> 222.120,00
<b>Observações</b> Pagamento referente a compra do Bem LOTE 44 - 120 ton - Sucata de correias Transportadoras			

Autenticação Manuscrita

*E* *J*



| 479-0 |

47990.00569 13630.110446 00410.294193 3 18990022212000

Local de Pagamento					Vencimento
ATE O VENCIMENTO PAGAVEL EM QUALQUER BANCO					19/12/2002
Cedente					Agência/Cód. Cedente
COMPANHIA VALE DO RIO DOCE					600024/000551363
Data Doc.	Numero Documento	Tipo Doc.	Assete	Data Proc.	Nosso Numero
17/12/2002	011044034102641		N	17/12/2002	RAPIDA
Uso Banco	Carteira	Esporte	Quantidade	Valor	Valor do Documento
		RS			222.120,00
Texto de Responsabilidade do Cedente					(*) Outros Acrecidos
SR. CAIXA, NÃO RECEBA APOS O VENCIMENTO, NÃO COBRAR JUROS DE MORA					(-) Descontos/Abatimento
					(*) Mensalidade
					(*) Valor Cobrado
Sacado:					
ARREMATANTE -CNPJ/04102941000197					
Rua Santa Terézinha 61, Socorro CEP 04792-020 Vitória ES					
Sacador/Cedente					

Autenticação Mecânica / FICHA DE COMPENSAÇÃO


*de*

Exemplo de um boleto do cedente emitido pela WEB


**RECIBO DO SACADO**

Cedente	Agência/Cód. Cedente	Data Emissão	Vencimento
Rodrigo Sodre Santoro	2005/02362-9	17/12/2002	19/12/2002
Sacado	Nosso Numero	Valor Documento	
ARREMATANTE	17520004848-2	30004946018822	11.106,00

*E* *35*

**Observações**

Pagamento referente a 5% de comissão do leiloeiro sobre a compra do Bem  
**LOTE 44 - 120 ton. - Sucata de correias Transportadoras**

Autorização Mecânica



Banco Itaú SA

| 341-7 |

34191.75207 00484.820188 86299.920008 5 18990001110600

**Local de Pagamento**

**ATE O VENCIMENTO PAGAVEL EM QUALQUER BANCO**

Vencimento  
19/12/2002

**Cedente**

Rodrigo Sudre Sartoro

Agência/Cód. Cedente  
3003/02082-8

Data Doc.	Número Documento	Tipo Juro	Aceite	Data Proc.	Nº do Número
17/12/2002	000004848008622	DP	N	17/12/2002	175/20004848-2
Use Banco	Carteira	Especie	Quantidade	Valor	Valor do Documento
	175	R\$			<b>11.106,00</b>

**Texto de responsabilidade do Cedente**

**SR. CAIXA, NÃO RECEBA APÓS O VENCIMENTO.  
 NÃO COBRAR JUROS DE MORA**

- (+) Outras Acreditas
- (-) Descontos/Avaliação
- (-) Juros/Vale
- (-) Valor Cobrado

**Sacador**

**ARREMATANTE**

Rua Santa Tereza n.º 61, Socorro CEP 04762-020 Vitória ES

Sacador/Cedente

Autorização Mecânica FICHA DE COMPENSAÇÃO



Exemplo de um boleto do leiloeiro emitido pela WEB

EXIGÊNCIA DO EDITAL:

e





Dentre tais necessidades, podemos elencar:

- Atendimento às dúvidas dos interessados relativas aos procedimentos e prazos específicos dos leilões;
- Contato com comitentes para obter informações sobre liberação de lances condicionais;
- Contato com arrematantes de maneira célere e eficaz, a fim de comunicar quaisquer modificações nas regras dos leilões;

EXIGÊNCIA DO EDITAL:

**CALL CENTER**

*fii) Apresentação dos serviços de call center que serão prestados para cobrança do preço do(s) bem(ns) arrematado(s) não liquidado(s) no prazo estipulado nas condições de venda do leilão.*

SUPERBID - LEILÕES OFICIAIS ONLINE:

O PORTAL SUPERBID conta, ainda, com assessoria integral de equipe jurídica qualificada para prestar consultoria em todos os leilões realizados, desde a criação de cláusulas e condições específicas dos leilões, de acordo com a necessidade de cada bem, apregoado ou conforme os interesses particulares dos comitentes, até a resolução de problemas advindos das arrematações.

EXIGÊNCIA DO EDITAL:

**BLOQUEIO DE CADASTRO** - Sistema que efetue o bloqueio do cadastro dos arrematantes inadimplentes e que, automaticamente, impeça a participação dos mesmos em outros leilões realizados pela licitante;

SISTEMA SUPERBID - LEILÕES OFICIAIS ONLINE:



O PORTAL SUPERBID permite o bloqueio do cadastro de arrematantes inadimplentes, impedindo a participação dos mesmos nos leilões realizados.

A relação dos arrematantes que não comprovaram a efetivação dos pagamentos devidos (relatório final do leilão) ficam disponíveis no PORTAL SUPERBID JUDICIAL para consulta.

#### EXIGÊNCIA DO EDITAL:

*RELATÓRIO DOS LEILÕES - Sistema que gere relatório ao final de cada leilão, contendo a relação de participantes, histórico de lances ofertados por lote e por participante, valor de venda de cada lote, dados dos arrematantes e desempenho das vendas, com estatísticas e projeções a serem discutidas e estabelecidas conforme a necessidade de cada leilão;*

#### SISTEMA SUPERBID - LEILÕES OFICIAIS ONLINE:

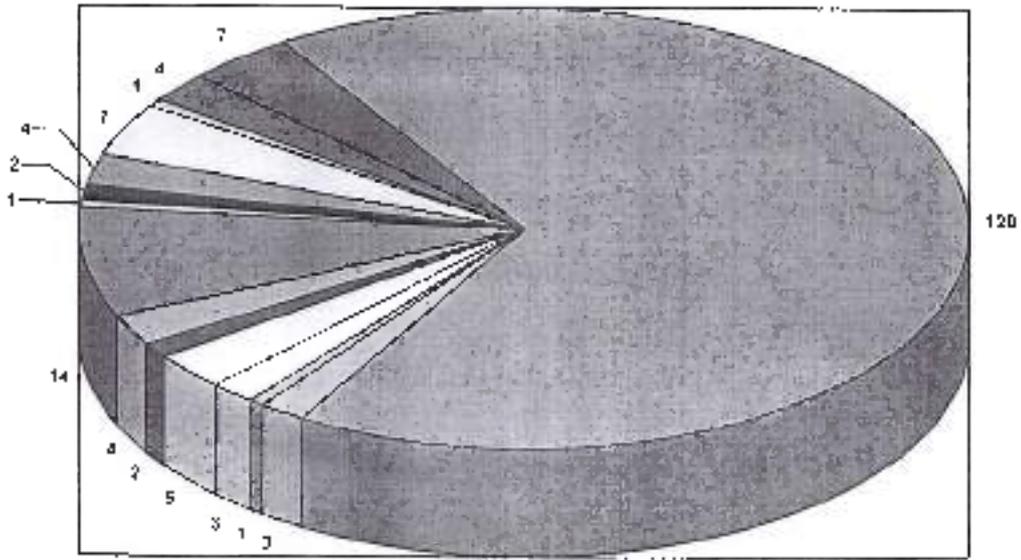
O PORTAL SUPERBID permite a geração de relatórios compilando informações de um leilão específico, de vários leilões, ou relatório com o histórico de lances e compras de cada usuário.

Todos os dados referentes aos leilões, desde seu início, na fase de loteamento e inclusão dos bens no PORTAL SUPERBID, cadastramento de usuários e respectivas habilitações, sustações, registro de todos os lances ofertados em cada lote com data e hora de captação, até a geração das transações, incluindo a notificação de cobrança, ficam arquivados no banco de dados do PORTAL.

Estas informações são enviadas aos comitentes, incluindo ou suprimindo dados, conforme o interesse e as possibilidades do sistema SUPERBID.

Seguem abaixo alguns modelos dos mesmos.

**Procedência dos Cadastros**



AM
  BA
  CE
  ES
  GC
  MA
  MG
  MS
  PA
  PR
  RJ
  RO
  RS
  SC
  SP

*E* *J*

### Relação de Cadastros

Idade	Nome	Nome Completo	CPF	RG	Endereço	Cidade	UF	País
Consentimento								
06/20/2001	Lucas	Lucas Freijedo	2124601314	17.444.166	Av. Leopoldo de Bulhões, 40	Itaboraí	RJ	Brazil
Ficha								
							Familiar	compag
06/20/2001	Lucas	Lucas Freijedo	0241222310	12245226	Av. Leopoldo de Bulhões, 40	Itaboraí	RJ	Brazil
Ficha								
							Familiar	compag
06/20/2001	Lucas	Lucas Freijedo	0271504510	12245226	Av. Leopoldo de Bulhões, 40	Itaboraí	RJ	Brazil
Ficha								
							Familiar	compag
06/20/2001	Lucas	Lucas Freijedo	1471222110	12245226	Av. Leopoldo de Bulhões, 40	Itaboraí	RJ	Brazil
Ficha								
							Familiar	compag
06/20/2001	Lucas	Lucas Freijedo	4270411110	12245226	Av. Leopoldo de Bulhões, 40	Itaboraí	RJ	Brazil
Ficha								
							Familiar	compag
06/20/2001	Lucas	Lucas Freijedo	7712441110	12245226	Av. Leopoldo de Bulhões, 40	Itaboraí	RJ	Brazil
Ficha								
							Familiar	compag
06/20/2001	Lucas	Lucas Freijedo	9912724710	12245226	Av. Leopoldo de Bulhões, 40	Itaboraí	RJ	Brazil
Ficha								
							Familiar	compag



				Forma de Cadastro		COMPO	
048894	2500022	Curso Prático	Márcio W. G.	07/11/2015	inscrição/inscrição	10001190	10001200
Atividade: Oficina de Planejamento							
Preço						R\$ 775,00	
				Forma de Cadastro		COMPO	
048895	2500022	Curso Prático	Osvaldo T. B.	02/06/2016	inscrição/inscrição	10001200	10001210
Atividade: Oficina de Planejamento							
Preço						R\$ 775,00	
				Forma de Cadastro		COMPO	

segunda-feira, 5 de agosto de 2017

### Relação de Participantes

Nº Item	Descrição do Item		Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Valor Total (R\$)
9	Curso de Ingresso, Pós-Graduação em Gestão de Recursos Humanos		1	R\$ 201.375,00	R\$ 201.375,00	R\$ 404.000,00
	Legenda Participantes	Forma de Cadastro	Data de Cadastro	Valor Unit	Valor Total	
	01	01	20/02/2017	R\$ 165.000,00		
	02	02	24/02/2017	R\$ 255.000,00		
	03	03	19/07/2017	R\$ 199.000,00		
	04	04	20/02/2017	R\$ 201.375,00		
	Total da lista de cursos			R\$ 620.375,00		
14	Curso CNC para Base de Dados		1	R\$ 261.200,00	R\$ 261.200,00	R\$ 261.200,00
	Legenda Participantes	Forma de Cadastro	Data de Cadastro	Valor Unit	Valor Total	

E 44



Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor Líquido
01	10	R\$ 1.200,00	R\$ 12.000,00	R\$ 10.800,00
02	10	R\$ 1.500,00	R\$ 15.000,00	R\$ 13.500,00
03	10	R\$ 1.800,00	R\$ 18.000,00	R\$ 16.200,00
<b>Soma dos Materiais</b>				<b>R\$ 40.500,00</b>

16) Material de Mão de Obra - C/20h					R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor Líquido			
01	10	R\$ 10.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 90.000,00			
02	10	R\$ 10.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 90.000,00			
03	10	R\$ 10.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 90.000,00			
04	10	R\$ 10.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 90.000,00			
<b>Soma dos Materiais</b>					<b>R\$ 360.000,00</b>		

21) Material de Mão de Obra - C/20h - FORTIFICAÇÃO					R\$ 14.000,00	R\$ 14.000,00	R\$ 14.000,00
Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor Líquido			
01	10	R\$ 1.400,00	R\$ 14.000,00	R\$ 12.600,00			
02	10	R\$ 1.400,00	R\$ 14.000,00	R\$ 12.600,00			
03	10	R\$ 1.400,00	R\$ 14.000,00	R\$ 12.600,00			
04	10	R\$ 1.400,00	R\$ 14.000,00	R\$ 12.600,00			
05	10	R\$ 1.400,00	R\$ 14.000,00	R\$ 12.600,00			
<b>Soma dos Materiais</b>					<b>R\$ 56.000,00</b>		

E  
U

35 - Melhorias de canteiros de estacionamento (LUCRO 3500M-LSM)					R\$ 12.974,80	R\$ 14.480,70	R\$ 10.040,00
Objeto do Part. Financeiro	Total de Votos	Valor de Cadaçamento	% Eleitor	Monte Total			
100000	12	25.10000	10,11%	R\$ 12.974,80			
000000	10	25.00000	8,27%	R\$ 10.040,00			
400000	4	25.10000	3,17%	R\$ 12.560,00			
1000000	1	10.00000	3,17%	R\$ 10.000,00			
10000000	1	10.00000	3,17%	R\$ 10.000,00			
<b>Soma dos Mont. em Votos</b>					<b>R\$ 55.574,80</b>		

36 - Melhorias de canteiros de estacionamento (LUCRO 3500M-LSM)					R\$ 9.180,00	R\$ 7.040,70	R\$ 12.240,00
Objeto do Part. Financeiro	Total de Votos	Valor de Cadaçamento	% Eleitor	Monte Total			
100000	4	25.10000	10,11%	R\$ 12.560,00			
400000	10	25.10000	8,27%	R\$ 10.040,00			
1000000	2	25.10000	3,17%	R\$ 12.560,00			
10000000	1	10.00000	3,17%	R\$ 10.000,00			
<b>Soma dos Mont. em Votos</b>					<b>R\$ 55.160,00</b>		

38 - Melhorias de canteiros de estacionamento (LUCRO 3500M-LSM)					R\$ 1.120,00	R\$ 654,17	R\$ 690,17
Objeto do Part. Financeiro	Total de Votos	Valor de Cadaçamento	% Eleitor	Monte Total			
100000	4	25.10000	10,11%	R\$ 12.560,00			
400000	10	25.10000	8,27%	R\$ 10.040,00			
10000000	1	10.00000	3,17%	R\$ 10.000,00			
100000000	2	25.10000	3,17%	R\$ 12.560,00			
<b>Soma dos Mont. em Votos</b>					<b>R\$ 55.160,00</b>		

*[Handwritten signature]*



			750000	
Luigi	17	2500000	2000000	75000000
			1000000	
LORENZO	10	2000000	1000000	75000000
			500000	
andrea	17	1500000	1000000	75000000
			500000	
maurizio	10	1400000	1000000	75000000
			400000	
giulia	4	1000000	1000000	75000000
			100000	
<b>TOTALE 100 Milioni Euro</b>				<b>75000000</b>

## Relação de Bens Ofertados

Qtde	Quantidade	Descrição do Bem	Valor Unit	Valor Médio (por Bem)	Valor Mínimo	Valor Máximo
1	1	Fuente de Poço STARSET HENON	R\$ 21.250,00	R\$ 21.250,00	R\$ 21.250,00	R\$ 21.250,00
2	1	1250 Alcafe (Lanche) - Chevere	R\$ 14.565,00	R\$ 14.565,00	R\$ 14.565,00	R\$ 14.565,00
3	1	Reserva de Flocamento da Amarela para 30 unidades BUCCALON - SUBSTITUÍVEL 2010	R\$ 7.420,00	R\$ 7.420,00	R\$ 7.420,00	R\$ 7.420,00
4	1	Estação de tratamento de água, 11-187-A Saneam 2010-274	R\$ 1.570,00	R\$ 1.570,00	R\$ 1.570,00	R\$ 1.570,00
5	1	Colador de Mesa 1000 - marca LUMINE TRENDETE 196, 200, 200	R\$ 4.700,00	R\$ 4.700,00	R\$ 4.700,00	R\$ 4.700,00
6	1	Camêra de Vídeo Digital - 1080P HD - 5MP CV700	R\$ 2.370,00	R\$ 2.370,00	R\$ 2.370,00	R\$ 2.370,00
7	1	Carimbo de Impressão Digital - 300 x 300 mm 05/2010	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00
8	1	Cartão de Impressão Digital - 300 x 300 mm 05/2010	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00
9	1	Cartão de Impressão Digital - 300 x 300 mm 05/2010	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00
10	1	Cartão de Impressão Digital - 300 x 300 mm 05/2010	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00
11	1	Cartão de Impressão Digital - 300 x 300 mm 05/2010	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00
12	1	Torneiro de cozinha ALPINA 960 - 1/2" - 1/2" - 1/2" Cromado	R\$ 110,00	R\$ 110,00	R\$ 110,00	R\$ 110,00
13	1	Torneiro de cozinha ALPINA 960 - 1/2" - 1/2" - 1/2" Cromado	R\$ 110,00	R\$ 110,00	R\$ 110,00	R\$ 110,00
14	1	Torneiro de cozinha ALPINA 960 - 1/2" - 1/2" - 1/2" Cromado	R\$ 110,00	R\$ 110,00	R\$ 110,00	R\$ 110,00
15	1	Torneiro de cozinha ALPINA 960 - 1/2" - 1/2" - 1/2" Cromado	R\$ 110,00	R\$ 110,00	R\$ 110,00	R\$ 110,00
16	1	Torneiro de cozinha ALPINA 960 - 1/2" - 1/2" - 1/2" Cromado	R\$ 110,00	R\$ 110,00	R\$ 110,00	R\$ 110,00
17	1	Torneiro de cozinha ALPINA 960 - 1/2" - 1/2" - 1/2" Cromado	R\$ 110,00	R\$ 110,00	R\$ 110,00	R\$ 110,00
18	1	Torneiro de cozinha ALPINA 960 - 1/2" - 1/2" - 1/2" Cromado	R\$ 110,00	R\$ 110,00	R\$ 110,00	R\$ 110,00
19	1	Torneiro de cozinha ALPINA 960 - 1/2" - 1/2" - 1/2" Cromado	R\$ 110,00	R\$ 110,00	R\$ 110,00	R\$ 110,00
<b>Total de Bens Ofertados</b>			<b>4.110,00</b>	<b>4.110,00</b>	<b>4.110,00</b>	<b>4.110,00</b>

11/11/2010

11/11/2010

48



### Vendas Efetivas do Leilão

Lote	Leilão	Emp. Fornecedor	Valor	Valor Realizado	Valor Original	Valor Realizado	Valor Original	% Realizado	% Original	Valor Original
20	Realização	Melhores Imóveis	R\$ 14.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 20.000,00	80,0%	80,0%	R\$ 25.000,00
		Quilombo I LDBA II								
		F0000045	Arquiteto	2000						
35	Re-FAQ	Magalhães e Associados	R\$ 1.000,00	R\$ 800,00	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	80,0%	80,0%	R\$ 2.000,00
		ARARÁ LTDA								
		37000150	Execução	2000						
41	IMM	Emp. H. J. A. S. S. S.	R\$ 2.000,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	60,0%	60,0%	R\$ 2.000,00
		ARABÉ e Associados								
		04000000	Arquiteto	2000						
60	ARABÉ	Conj. S. J. B. S. S.	R\$ 1.000,00	R\$ 600,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	60,0%	60,0%	R\$ 1.000,00
		Arquiteto								
			Arquiteto	2000						
<b>44 Lotes</b>					<b>Total</b>	<b>R\$ 40.000,00</b>	<b>R\$ 11.000,00</b>			
					<b>Média</b>	<b>100,0%</b>	<b>27,5%</b>			
					<b>Max</b>	<b>100,0%</b>	<b>100,0%</b>			

49



### Vendas Condicionais

ID	Legis	Emp/Parce/Sem/Out	\$ Inicial	\$ Anterior/Pos	\$ Anterior	\$ Final	% Valor	% Valor	\$ Limite
				Antes	Depois		Antes	Depois	
9	2004/05	Geno - 10/05/2004 2004 - Pós - 05/05 05 - Pós - 05/05/05	R\$ 253.475,00	R\$ 257.000,00	R\$ 254.500,00	R\$ 267.100,00	32,24%	12,01%	R\$ 11.500,00
15	2004/07	Terço - 01/07/04 Sem - 01/04	R\$ 101.757,00	R\$ 102.940,00	R\$ 101.950,00	R\$ 101.600,00	-0,37%	53,16%	R\$ 10.250,00
16	2004/06	Terço - 01/06/04 Sem - 01/06	R\$ 170.725,00	R\$ 174.000,00	R\$ 170.100,00	R\$ 195.000,00	24,31%	48,45%	R\$ 20.000,00

**Total** 327.957.175,00 R\$ 176.660,00

**Médio** 22,22% 16,84%

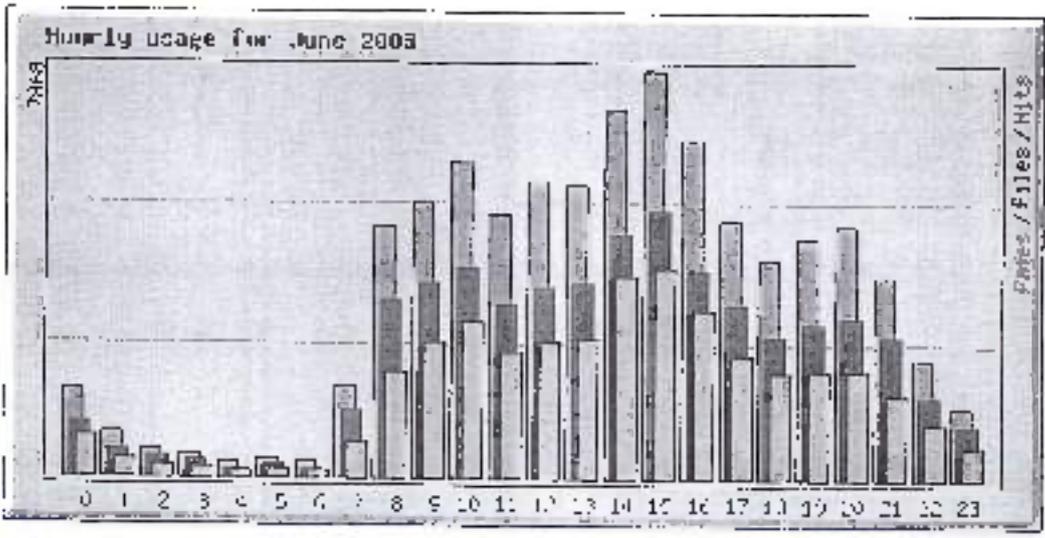
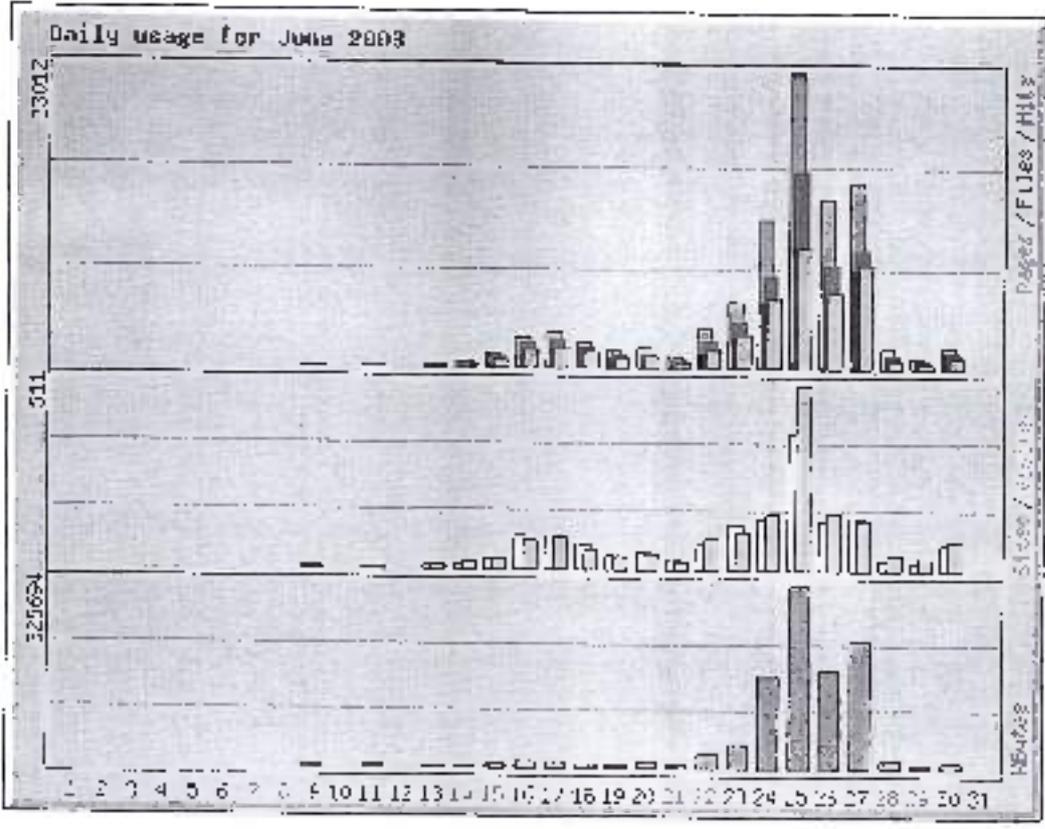
**Max** 5,20% 52,73%

50



### Relação de Lotes Sem Lance

Item	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Atribuído
13	Servente de Faxage Equipamento Zetec B.01000 Item sem preço	R\$ 2.129,00	R\$ 21.290,00
21	Máquina Laserjet em pó com Toner e cores ZETEC	R\$ 1.100,00	R\$ 11.000,00
22	Máquina Laserjet em pó com Toner de cores ZETEC	R\$ 1.100,00	R\$ 11.000,00
41	Empilhadeira de Qualidade	R\$ 26.476,00	R\$ 26.476,00
42	Máquina Laserjet em pó com Toner e cores ZETEC	R\$ 1.100,00	R\$ 11.000,00
<b>Total</b>		<b>R\$ 64.700,00</b>	<b>R\$ 64.700,00</b>
Quantidade de itens		5	



Handwritten signature



## Relação de Lances por Lote

Módulo 15					
Descrição do Bem	Torneio DNTM - Bens - C.2.2.A				
Valor	R\$ 133.375,00				
Valor Reservado para Venda	R\$ 2.000,00				
Valor Reservado para Compra	R\$ 205.000,00				
Item	Ativo	Quantidade em Lances	Empenhado em Lances	Empenhado	Valor
Fachada Guatubara	vegnat	074	20112007127543	M	R\$ 205.000,00
Fachada Paracatu	GEOSOL	874	20112002132412	M	R\$ 205.000,00
Fachada Poço Preto	vegnat	876	20112007131418	M	R\$ 205.000,00
Fachada Pico do Corvo	GEOSOL	877	20112002132403	M	R\$ 205.000,00
Fachada Pico da Formosa	vegnat	878	20112007131312	M	R\$ 190.070,00
Fachada Pico da Formosa	vegnat	879	20112007131317	M	R\$ 190.000,00
Fachada Pico da Formosa	Quilombo	879	20112012132619	M	R\$ 117.000,00
Fachada Pico da Formosa	GEOSOL	878	20112007131315	M	R\$ 175.000,00
Fachada Pico da Formosa	vegnat	876	20112007131318	M	R\$ 145.000,00
Fachada Pico da Formosa	GEOSOL	877	20112007131314	M	R\$ 110.000,00
Fachada Pico da Formosa	vegnat	875	20112012132618	M	R\$ 175.000,00
Fachada Pico da Formosa	Quilombo	878	20112012132617	M	R\$ 172.000,00
Fachada Pico da Formosa	Quilombo	880	20112012132613	M	R\$ 175.000,00
Fachada Pico da Formosa	GEOSOL	877	20112007131313	M	R\$ 175.000,00
Fachada Pico da Formosa	vegnat	876	20112007131316	M	R\$ 112.000,00
Fachada Pico da Formosa	Quilombo	879	20112012132615	M	R\$ 112.000,00
Fachada Pico da Formosa	GEOSOL	876	20112007131317	M	R\$ 150.000,00
Fachada Pico da Formosa	Quilombo	874	20112002132410	M	R\$ 145.000,00
Fachada Pico da Formosa	Quilombo	875	20112007131314	M	R\$ 135.000,00
Fachada Pico da Formosa	vegnat	874	20112007131311	M	R\$ 130.000,00
Fachada Pico da Formosa	Quilombo	873	20112012132616	M	R\$ 130.000,00

## Relação de Lances por Lote

Ofício	Id	Valor	Empresário	Valor	Empresário	Valor	Empresário	Valor	Empresário	Valor	Empresário
Ofício de Ben	Trinc 240 64,0 Saco 03 25A										
		RS 131.370,00									
\$ Arrendo Prolongado		RS 118.320,00									
\$ Arrendo Original		RS 131.370,00									
Item	Ativ	Empresário	Valor	Empresário	Valor	Empresário	Valor	Empresário	Valor	Empresário	Valor
Emenda 2014/04	Engenh	5101	24.10000 13.10.47								RS 150.000,00
Emenda 2014/04	Guarido	5102	29.10000 13.10.00								RS 195.000,00
Emenda 2014/04	Guarido	5103	29.10000 13.10.14								RS 140.000,00
Emenda 2014/04	Engenh	5104	29.10000 13.10.16								RS 187.000,00
Emenda 2014/04	Guarido	5105	24.10000 13.10.17								RS 150.000,00
Emenda 2014/04	Engenh	5106	29.10000 13.10.20								RS 195.000,00
Emenda 2014/04	Guarido	5107	29.10000 13.10.01								RS 150.000,00
Emenda 2014/04	Engenh	5108	24.10000 13.10.21								RS 170.000,00
Emenda 2014/04	Guarido	5109	29.10000 13.10.24								RS 170.000,00
Emenda 2014/04	Engenh	5110	24.10000 13.10.26								RS 170.000,00
Emenda 2014/04	Guarido	5111	29.10000 13.10.11								RS 150.000,00
Emenda 2014/04	Guarido	5112	29.10000 13.10.15								RS 150.000,00
Emenda 2014/04	Engenh	5113	29.10000 13.10.41								RS 150.000,00
Emenda 2014/04	Guarido	5114	24.10000 13.10.28								RS 170.000,00
Emenda 2014/04	Engenh	5115	29.10000 13.10.29								RS 150.000,00
Emenda 2014/04	Guarido	5116	24.10000 13.10.29								RS 150.000,00
Emenda 2014/04	Guarido	5117	24.10000 13.10.29								RS 150.000,00





unidade	4	45.437,00	17.428	24.334
unidade	4	47.111,00	18.875	26.111
unidade	4	4.200,00	1.600	2.600
unidade	3	1.200,00	450	750
unidade	2	15.200,00	570	10.200
<b>Total de itens</b>	<b>17</b>			

Nº Item	Descrição do Item	Unid. Medida	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
42	Material de limpeza para uso doméstico	kg	10.000,00	10,00	100.000,00
	<b>Legenda</b>	<b>Unidade</b>	<b>Medida</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Valor Total</b>
		<b>Portuguesa</b>			
	unidade	8	10.000,00	10,00	100.000,00
	unidade	8	10.000,00	10,00	100.000,00
	unidade	2	10.000,00	5,00	10.000,00
	unidade	1	10.000,00	5,00	10.000,00
	unidade	1	10.000,00	5,00	10.000,00
	<b>Total de itens</b>	<b>15</b>			
	<b>Total de itens</b>	<b>15</b>			

43	Material de limpeza para uso doméstico	kg	10.000,00	10,00	100.000,00
	<b>Legenda</b>	<b>Unidade</b>	<b>Medida</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Valor Total</b>
		<b>Portuguesa</b>			
	unidade	2	10.000,00	5,00	10.000,00
	unidade	2	10.000,00	5,00	10.000,00
	unidade	3	10.000,00	10,00	30.000,00
	unidade	1	10.000,00	5,00	10.000,00
	<b>Total de itens</b>	<b>8</b>			

44	Material de limpeza para uso doméstico	kg	10.000,00	10,00	100.000,00
	<b>Legenda</b>	<b>Unidade</b>	<b>Medida</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Valor Total</b>
		<b>Portuguesa</b>			
	unidade	1	10.000,00	5,00	10.000,00
	unidade	4	10.000,00	10,00	40.000,00

*[Handwritten signature]*

58



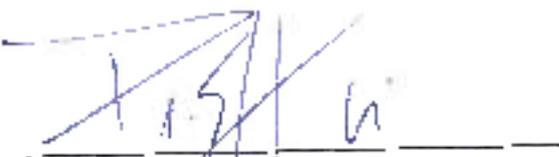
Arrendatário	1	R\$ 1.031,00	107,02%	116,32%
Arrendatário	2	R\$ 2.800,00	147,17%	202,16%
Arrendatário	4	R\$ 7.400,00	111,02%	245,73%
Arrendatário	2	R\$ 2.200,00	94,17%	216,91%
Arrendatário	1	R\$ 2.550,00	32,80%	111,22%
Arrendatário	5	R\$ 1.500,00	28,00%	119,88%
Arrendatário	2	R\$ 2.100,00	48,1%	70,42%
<b>Total de Contas</b>	<b>13</b>			

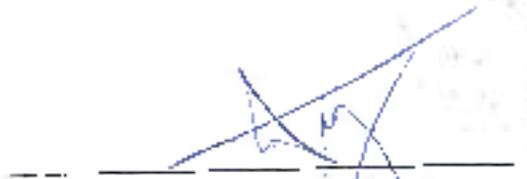
Exemplos de páginas do relatório gerencial

Restando detalhadamente comprovada, item por item, a adequação da empresa Licitante aos requisitos técnicos estabelecidos no Edital em epígrafe, submete-se o presente à V. apreciação.

São Paulo, 06 de Abril de 2015.

**MAISATIVO INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA**

  
 Paulo Sérgio Scaff de Napoli  
 Diretor Presidente

  
 Fabio Luiz Lobo Mazza Junior  
 Diretor Administrativo



ENVELOPE 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE  
TOMADA DE PREÇO nº 003/2015  
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE  
MAISATIVO INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA  
CNPJ: 03.836.739/0001-26  
ALAMEDA LORENA, 800 - 2 ANDAR  
JARDIM PAULISTA  
SÃO PAULO - SP  
CEP: 01424-001  
CONTATO: IVO MELLO

**TOMADA DE PREÇOS**

Ao

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR

Órgão Executor: PREFEITURA MUNICIPAL

**TOMADA DE PREÇOS nº 003/2015**

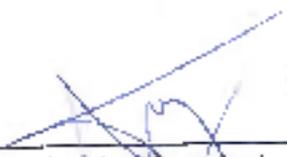
Prezados Senhores,

**Maisativo Intermediação de Ativos Ltda.**, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Lorena nº 800, 2º andar, conjunto 204, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.836.739/0001-26, neste ato representado por Paulo Sergio Scalf de Napoli, portador da Cédula de Identidade RG nº. 14.339.073-9 – SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 093.159.808-75 e por Fabio Luiz Lobo Mazza Junior, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.009.571 – SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 094.417.208-36, propõe, para prestação dos serviços técnicos objeto da presente licitação, cobrar dos arrematantes o percentual de 10% (dez por cento) sobre cada lote arrematado nos leilões a serem realizados.

São Paulo, 06 de Abril de 2014.

Atenciosamente,

MAISATIVO INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA

  
Paulo Sergio Scalf de Napoli  
Diretor Presidente  
Fabio Luiz Lobo Mazza Junior  
Diretor Administrativo

E 4



## TERMO DE RENÚNCIA RELATIVO AO JULGAMENTO DA FASE DE PROPOSTA

Ac

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR**

ÓRGÃO EXECUTOR: PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 03.836.739/0001-26

ENDEREÇO: ALAMEDA LORENA, 800 - 2º ANDAR - JARDIM PAULISTA  
SAO PAULO - SP CEP 01424-001

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2015

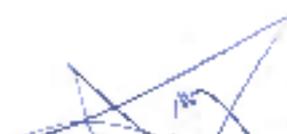
A proponente abaixo assinada, participante da Licitação modalidade TP Nº 003/2015, da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste - PR, através de seu representante legal, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou as propostas, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do Procedimento Licitatório.

São Paulo, 06 de Abril de 2015.

Atenciosamente,

MAISATIVO INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA

  
\_\_\_\_\_  
Paulo Sérgio Scaff de Napoli  
Diretor Presidente

  
\_\_\_\_\_  
Fabio Luiz Lobo Mazza Junior  
Diretor Administrativo



**ENVELOPE 02 - PROPOSTA DE PREÇOS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE**  
**TOMADA DE PREÇO nº 003/2015**  
**RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE**  
**MAISATIVO INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA**  
**CNPJ: 03.836.739/0001-26**  
**ALAMEDA LORENA, 800 - 2 ANDAR**  
**JARDIM PAULISTA**  
**SÃO PAULO - SP**  
**CEP: 01424-001**



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

**ATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES "A" E "B" E ABERTURA E JULGAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2015 - OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria na estruturação de leilões públicos eletrônicos e presenciais, para venda de bens do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, com utilização de recursos de tecnologia da informação, por meio de plataforma de transação via WEB.**

As 14:00 horas, do vinte e dois dias de abril de 2015, reuniram-se, nas dependências da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, situada na Avenida Brasil, 621, Centro, os membros da Comissão de Licitação, MARILIS CRISTINA TONINI, ELIANE BRUM e CARLA DA ROCHA DALL ONDER nomeados pela Portaria nº 18.068/2014, sob a presidência do primeiro nomeado, para recepcionar dos Envelopes "A" e "B" da Tomada de Preços nº 03/2015, que tem por objeto Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria na estruturação de leilões públicos eletrônicos e presenciais, para venda de bens do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, com utilização de recursos de tecnologia da informação, por meio de plataforma de transação via WEB. Conforme se constatou apenas 01 (uma) empresa manifestou interesse na participação do certame, retirando o Edital. Até o horário estipulado no Edital, 01 (uma) empresa entregou proposta. O presidente abriu a sessão, divulgando a seguir o nome da empresa participante:

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/ execução
MAISATIVO INTERMEDIACÃO DE ATIVOS LTDA	03.836.294/0001-20	PALLO SERGIO SCAFF DE NAPOLI	Presidente	293.150.608-75	60	30 Dias

Ato contínuo, a Presidente procedeu à separação dos Envelopes A e B e solicitou aos Srs Membros da Comissão e representante(s) presente(s) que os examinassem, ainda lacrados, quanto à regularidade de sua apresentação e rubricassem os Envelopes A e B. Deu-se, em seqüência, a abertura do Envelope A - documentos de habilitação, para exame e rubrica de todos os documentos pelos Membros da Comissão e representante presente, ficando a documentação disponível para consulta dos interessados. A seguir a Comissão de Licitações examinou detalhadamente a documentação de habilitação do envelope "A" da proponente participante, como apresentou sua documentação em conformidade com o edital de licitação a Comissão de Licitação considerou a mesma **habilitada**. Como a empresa participante apresentou TERMO DE RENÚNCIA da fase de habilitação e não houve contraposição à decisão de habilitação, a Senhora Presidente acordou com a proponente que tal fato fica registrado em ata a qual deverá ser assinada pelo representante da proponente presente se assim o desejar, e que, em ato contínuo, será aberto o envelope "B" contendo a proposta de preços. Procedeu-se a abertura do mesmo, lendo-se em voz alta o preço unitário e global e prazo de execução e de validade da proposta a saber: MAISATIVO INTERMEDIACÃO DE ATIVOS LTDA, com o percentual de 10% sobre cada lote arrematado nos leilões a serem realizados. As mesmas foram rubricadas pela Comissão de Licitações e pelo representante da proponente. Deixada livre a palavra, ninguém se manifestou. A Senhora Presidente comunicou aos interessados presentes que o resultado final da licitação será oportunamente divulgada através de aviso a ser fixado em quadro próprio existente nas dependências da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, e publicado



**Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

em órgão oficial de imprensa do município. Nada mais havendo a ser deliberado, a Presidente deu por encerrada a Sessão e feita a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes.

MARILIS CRISTINA TONINI  
Presidente

ELIANE BRUM  
Secretária

CARLA DA ROCHA DALL ONDER  
Membro

MAISATIVO INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

**EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2015.

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria na estruturação de leilões públicos eletrônicos e presenciais, para venda de bens do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, com utilização de recursos de tecnologia da informação, por meio de plataforma de transação via WEB.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 03/2015, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu habilitar e classificar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA	VALOR PERCENTUAL ARREMATANTE
01	MAISATIVO INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA	10%

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Santo Antonio do Sudoeste, 22 de abril de 2015.

  
**MARILIS CRISTINA TONINI**  
 Presidente da Comissão de Licitações

  
**ELIANE BRUM**  
 Membro

  
**CARLA DA ROCHA DALL ONDER**  
 Membro

DIVISÃO DE PUBLICAÇÃO  
 DATA: 24/04/2015  
 JORNAL: O LANCE  
 Nº: 838  
 Valor: 2,00

DIVISÃO DE PUBLICAÇÃO  
 DATA: 25/04/2015  
 JORNAL: TRIBUNA REGIONAL  
 Nº: 30076  
 Valor: 2,00

do Sudoeste do Paraná - DIOFMS

Assinatura: 29 de Junho de 2015

1ª Vara Federal Regional em Curitiba de Curitiba de 2015

Assinatura: Capote, 2015

Página: 2/22

EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2015

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de assistência na habilitação de licitações públicas eletrônicas e presenciais, para venda de bens do Município de Santo Antônio do Sudoeste-PR, com utilização de recursos de tecnologia da informação, por meio de plataforma comercial de contratação on-line.

1. Objeto de Licitação

Contratação de empresa que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data desta Edital, a nomeação de licitação para vendas do respectivo processo licitatório, a qualquer dos procedimentos que se siga prejudicial, para fins de prestação de recursos.

MARLIS CRISTINA TONINI  
Presidente da Comissão de Licitações  
EJANE BRUM  
Membro  
CARLA DA ROCHA DALL'ANDER  
Membro

EDITAL DE RESULTADO E AQUISIÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2015 de 29/03/2015

MARLIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, convocou pela Portaria nº 16.069/2014 e em cumprimento a Lei Federal nº 10.520, de 17 de junho de 2002 (Lei nº 12.312/09) e de 20 de novembro de 2008, aplicando-se as suas disposições, as disposições contidas no Edital nº 01/14, de 21 de junho de 1991 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, LICITAÇÃO PRESENCIAL, a contratação da Licitação no resultado PREGÃO PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por Item, referente:

1. Objeto de Licitação  
Aquisição de material de consumo (papelaria) para atendimento ao projeto de Educação Ambiental do Município de Santo Antônio do Sudoeste-PR. Edital nº 02/2015 de 29/03/2015 - Exatidão para ME/EPP.

Table with 6 columns: Item, Descrição, Quantidade, Preço Unitário, Preço Total, and Observações. It lists various items of stationery like 'Papel sulfite A4', 'Papel sulfite A3', etc.

1. Empresa(s) vencedora(s)  
R. ME (GASPARIN COMÉRCIO DE BOMBAS INJETORAS LTDA) venceu o item 01, com valor de R\$ 6.250,00 (seis mil e duzentos e cinquenta reais). O SR CARLOS FERRETO ME venceu o item 02, com valor de R\$ 55.997,00 (cinquenta e cinco mil e novecentos e noventa e sete reais). THIAGO BORTOLOTTO ME venceu o item 03, com valor de R\$ 5.132,00 (cinco mil e trezentos e doze reais). THIAGO BORTOLOTTO ME venceu o item 04, com valor de R\$ 2.020,00 (dois mil e vinte reais). THIAGO BORTOLOTTO ME venceu o item 05, com valor de R\$ 2.020,00 (dois mil e vinte reais). THIAGO BORTOLOTTO ME venceu o item 06, com valor de R\$ 2.020,00 (dois mil e vinte reais).

A Licitação Prega Presencial Nº 02/2015 de 29/03/2015 teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro em dia 29/03/2015, às 09:30 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná Avenida Brasil, 621, centro.

MARLIS CRISTINA TONINI  
Pregoeira

EDITAL DE RESULTADO E AQUISIÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2015 de 29/03/2015

MARLIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, convocou pela Portaria nº 16.069/2014 e em cumprimento a Lei Federal nº 10.520, de 17 de junho de 2002 (Lei nº 12.312/09) e de 20 de novembro de 2008, aplicando-se as suas disposições, as disposições contidas no Edital nº 01/14, de 21 de junho de 1991 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, LICITAÇÃO PRESENCIAL, a contratação da Licitação no resultado PREGÃO PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por Item, referente:

1. Objeto de Licitação  
Contratação de empresa para prestação de manutenção corretiva e preventiva de bombas injetoras para veículos do frot municipal.

Table with 6 columns: Item, Descrição, Quantidade, Preço Unitário, Preço Total, and Observações. It lists items for pump maintenance like 'Manutenção preventiva de bomba injetora'.

1. Empresa(s) vencedora(s)  
GASPARIN COMÉRCIO DE BOMBAS INJETORAS LTDA, empresa vencedora do item 01 do lote 01, com valor de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais) e Carlo da Rocha.

A Licitação Prega Presencial Nº 02/2015 de 29/03/2015 teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro em dia 29/03/2015, às 09:30 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná Avenida Brasil, 621, centro.

Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 29/03/2015.

MARLIS CRISTINA TONINI  
Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2015

DELETO Aquisição de material de consumo (papelaria) para atendimento ao projeto de Educação Ambiental do Município de Santo Antônio do Sudoeste-PR. Edital nº 02/2015 de 29/03/2015 - Exatidão para ME/EPP. O SR RICHARDO ANTONIO ORTINA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação de Santo Antônio do Sudoeste, do Edital de Pregão Presencial nº 02/2015 de 29/03/2015 - HOMOLOGAÇÃO e resultado da presente Licitação na modalidade em que foram homologadas as seguintes empresas: ANILIS UNIFICADA DE SAUDE vendida do item 01 de R\$ 10,00 (dez reais) e THIAGO BORTOLOTTO ME vendida do item 02 de R\$ 55.997,00 (cinquenta e cinco mil e novecentos e noventa e sete reais). THIAGO BORTOLOTTO ME venceu o item 03 de R\$ 5.132,00 (cinco mil e trezentos e doze reais). THIAGO BORTOLOTTO ME venceu o item 04 de R\$ 2.020,00 (dois mil e vinte reais) e THIAGO BORTOLOTTO ME venceu o item 05 de R\$ 2.020,00 (dois mil e vinte reais).

Para que seja feita a entrega dos bens, o Sr. Prefeito Municipal de Santo Antônio do Sudoeste-PR, em 22 de abril de 2015.

RICHARDO ANTONIO ORTINA  
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2015

DELETO Contratação de empresa para serviços de manutenção corretiva e preventiva de bombas injetoras para veículos do frot municipal. O SR RICHARDO ANTONIO ORTINA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação de Santo Antônio do Sudoeste, do Edital de Pregão Presencial nº 02/2015 de 29/03/2015 - HOMOLOGAÇÃO e resultado da presente Licitação na modalidade em que foram homologadas as seguintes empresas: GASPARIN COMÉRCIO DE BOMBAS INJETORAS LTDA, empresa vencedora do item 01 do lote 01, com valor de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais) e Carlo da Rocha.

Para que seja feita a entrega dos bens, o Sr. Prefeito Municipal de Santo Antônio do Sudoeste-PR, em 22/04/2015.

RICHARDO ANTONIO ORTINA  
Prefeito Municipal

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 141/2014  
Processo Dispensa Nº 14/2014

OBJETO: Locação de imóvel para fins de instalação de projeto pela Lei Municipal nº 1.509/2005. A ser o CONTRATO Nº 141/2014 DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR. CONTRATADA: MARIA VIKTORYA RECH. VENDEDORA: ANILIS UNIFICADA DE SAUDE. DATA DA ASSINATURA: 14/04/2015. Prestado pelo Sr. RICHARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pelo contratado - Representante Legal.



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Eu, **RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando o processo licitatório referente a **Tomada de Preços nº 03/2015** de 01/04/2015, que tem por objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria na estruturação de leilões públicos eletrônicos e presenciais, para venda de bens do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, com utilização de recursos de tecnologia da informação, por meio de plataforma de transação via WEB, ADJUDICO E HOMOLOGO** a presente Licitação na modalidade em que foi vencedora a seguinte empresa:

Empresa: **MAISATIVO INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA**  
Percentual sobre o arrematante: **10%**  
Prazo de execução: **30 Dias**  
Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste, em 04 de maio de 2015.

**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
**Prefeito Municipal**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO  
DATA: 05/05/2015  
JORNAL: TRIBUNA PARANÁ  
FOLHA: 01  
MUNICÍPIO: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO  
DATA: 05/05/2015  
JORNAL: DIÁRIO  
FOLHA: 044  
MUNICÍPIO: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

**Parágrafo Quarto** - A concessão de multa não exclui a possibilidade de propositura de ação civil pública, na hipótese de descumprimento total ou parcial do presente ajuste, ou de outro, em razão de outras circunstâncias, para a realização imediata ou sucessiva e efetiva proteção do patrimônio público.

**Cláusula Quinta - DA EFICÁCIA**

O presente termo de compromisso terá eficácia de título executivo extrajudicial, tanto para as obrigações de fazer, quanto para as obrigações pecuniárias nos termos, de acordo com os artigos 5º, § 6º, da Lei 7347/95 e art. 545, inc. VIII, do Código de Processo Civil.

O **COMPROMISSÁRIO** publicará este Termo de Ajuste e cobrará a citada do gestor do Portal da Transparência, de todos os responsáveis pelo funcionamento das informações e, ao término de mandato, a apuração do novo Prefeito Municipal.

Realiza, 24 de abril de 2015

*Rita de Cássia Bertolin*  
Rita de Cássia Bertolin  
Procuradora de Justiça

*Guilherme Elton Hartz*  
Guilherme Elton Hartz  
Prefeito Substituto

*Maíra Fajonceli*  
Maíra Fajonceli  
Prefeita Municipal de Santa Izabel do Oeste

PORTARIA Nº 10.370  
Data: 04.05.15

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II, Art. 68, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

**TORNAR PÚBLICO**, a homologação do procedimento laticatório do Edital de Tomada de Preços nº 14/15, de 04 de Abril de 2015, cujo objeto é: Contratação de empresa para prestação de serviços, na área de Odontologia, por um período de 12 (doze) meses, com começo do Programa Saúde da Família (PSF) e pró-ata e a adjudicação em favor da Jíte empresa

Quantidade	Descrição	Valor Unitário
01	Consultoria Odontológica - Lote 01	R\$ 17.000,00

Gestora do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 04 de Maio de 2015  
NADACIR FANTONCINI  
Prefeita

**SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

**PREFEITURA**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Eu, **RICARDO ANTONIO ORTIZA**, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR, considerando o processo licitatório referente a Tomada de Preços nº 03/2015 de 01/04/2015 que tem por objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção na infraestrutura de telefones públicos eletrônicos e presenciais, para venda de bens do Município de Santo Antônio do Sudoeste-PR, com utilização de recursos de tecnologia da informação, por meio de plataforma de contratação via **WEB ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** a presente Lotação na modalidade em que foi vencedora a seguinte empresa:  
Empresa: **MAISATIVO INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA.**  
Percentual sobre o empreitador: 10%  
Prazo de execução: 30 Dias  
Pago que gira sobre o mês de Maio, Santo Antônio do Sudoeste, em 04 de maio de 2015.  
RICARDO ANTONIO ORTIZA - Prefeito Municipal

Carimado

**SÃO JOÃO**

**PREFEITURA**

**EDITAL DE CONCURSO Nº 037/2015**

O Prefeito do Município de São João, Estado do Paraná, **ALTAIR JOSÉ GASPARETTO** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a vista do Resultado do Concurso Público promovido nos termos do Edital de Concurso nº 178/2011 de 15-08-2011, homologado pelo Decreto nº 1.811, de 23-11-2011, RESOLVE

Convocar o candidato abaixo-referenciado para que, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital que entreguem na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São João, Estado do Paraná, a Avenida XV de Novembro, 180, na cidade de São João-PR, a documentação mencionada nos arts 10.1 e 10.2 do Edital de Concurso nº 178/2011 de 15-08-2011, as provas médicas e o Laudo de Avaliação Médica Adicional, a fim de que seja procedida a contratação no cargo para o qual foi aprovado no referido Concurso Público:

GRUPO OCUPACIONAL: **SERVIÇOS GERAIS**  
CARGO: **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (LOCAIDADE 1)**

Nome	Classif.
ANDRÉIA STEFANELLI	7

A não apresentação da documentação, dos exames médicos e do Laudo de Avaliação Médica Adicional, no prazo estabelecido neste Edital, acarretará na desistência tanto do candidato.

A requisição para a realização dos exames médicos e para a Avaliação Médica Adicional deverá ser realizada pessoalmente pelo candidato na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, oportunizada em que assinará o Edital de Convocação (Gabinete do Prefeito do Município de São João, Estado do Paraná) em 06 de maio de 2015.

**ALTAIR JOSÉ GASPARETTO**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 4.210, DE 04 DE MAIO DE 2015.**

Designa servidores para compor a Comissão de Avaliação do Desempenho.

O Prefeito do Município de São João Estado do Paraná, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 61 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE

Art. 1º Designar **SIBELLE CARLA BARONI, RG nº 8.112.948-0-PR, DAIANA LORENZETTI, RG nº 2.474.888-8-PR e ANDRÉIA CRISTINA VON ANUNCIATI MOCOS, RG 7.300.176-5-568-PR**, para, sob a presidência de primeira, compor a Comissão de Avaliação do Desempenho, para fins de Exame Probatório, referente ao Protocolo nº 328/2015.

Art. 2º Registre-se e publique-se em 04 de maio de 2015.

**ALTAIR JOSÉ GASPARETTO**

**PORTARIA Nº 4.231, DE 04 DE MAIO DE 2015.**

Exonera **Alexandra Santalla**, do cargo de Secretária Municipal de Administração e Finanças.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 61 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE

Art. 1º Exonerar **Nevando Bartistella, RG nº 4.117.672-2-PR**, do cargo de Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º Registre-se e publique-se em 04 de maio de 2015.

**ALTAIR JOSÉ GASPARETTO**

**PORTARIA Nº 4.333, DE 04 DE MAIO DE 2015.**

Exonera **Ivan Carlos Carpenedo**, do cargo de Chefe de Gabinete.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE.

Art. 1º Exonerar **Ivan Carlos Carpenedo, RG nº 6.651.070-0-PR**, do cargo de Chefe de Gabinete.

Art. 2º Registre-se e publique-se em 04 de maio de 2015.

**ALTAIR JOSÉ GASPARETTO**

**PORTARIA Nº 4.333, DE 04 DE MAIO DE 2015.**

Nomeia **Ivan Carlos Carpenedo**, para o cargo de Secretário Municipal de Administração e Finanças.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE.

Art. 1º Nomear **Ivan Carlos Carpenedo, RG nº 6.651.070-0-PR**, para o cargo de Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º Registre-se e publique-se, em 04 de maio de 2015.

**ALTAIR JOSÉ GASPARETTO**



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
*Estado Do Paraná*

**CONTRATO Nº 112/2015**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 93/2015**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2015**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE** E A EMPRESA **MAISATIVO INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA.**, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA ESTRUTURAÇÃO DE LEILÕES PÚBLICOS ELETRÔNICOS E PRESENCIAIS, PARA A VENDA DE BENS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR, COM UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, POR MEIO DE PLATAFORMA DE TRANSACÇÃO VIA WEB.

O **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 75.927.582/0001-55, com sede na Av. Brasil, 621, Centro, nesta cidade, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **RICARDO ORTINA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.263.201-1/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 020.697.089-77, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **MAISATIVO INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA.**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 03.836.739/0001-26, com sede na Alameda Lorena, 800, 2º andar, Jardim Paulista, na cidade de São Paulo - SP, representada neste ato pelos sócios administradores senhores **PAULO SÉRGIO SCAFF DE NAPOLI**, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.339.073-9 SSP/SP e inscrito no CPF-MF sob o nº 093.159.808-75 e **FABIO LUIZ LOBO MAZZA JÚNIOR**, portador da Cédula de Identidade do RG nº 14.099.571 - SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 094.417.208-36, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizada de acordo com o **Processo de Licitação nº 093/2015**, modalidade **Tomada de Preços nº 003/2015 - PMSAS**, e que se regerá pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - Constitui objeto do presente instrumento a prestação de serviços, pela **CONTRATADA**, de assessoria na estruturação de leilões públicos eletrônicos e presenciais, visando a venda de bens inservíveis do **CONTRATANTE**, inclusive no que se refere à divulgação e/ou promoção desses leilões através de seu site específico, da rede *Internet* ([www.superbid.net](http://www.superbid.net)).

Handwritten signatures and a circular stamp that reads "Jurídico" and "Quil Meses".



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS LEILÕES**

2.1 - Independentemente da exposição virtual dos bens a serem apreçados, os leilões públicos serão realizados na Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, situada na Av. Brasil, nº 621, Centro, no município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, sem prejuízo do posto avançado a ser instalado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, nas dependências da **CONTRATADA**, na Alameda Lorena, nº 800 - JD. Paulista CEP: 01.424.001, em auditório próprio para tal.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO BEM**

3.1 - Os bens deverão ser vendidos por preços não inferiores aos preços mínimos estipulados pelo **CONTRATANTE** em relação a ser encaminhada à **CONTRATADA**, antes da realização de cada leilão, sem prejuízo de serem aceitos lances inferiores ao mínimo estabelecido pelo **CONTRATANTE**, desde que condicionados à posterior e oportuna aprovação deste, a ser dada por escrito, no prazo de 07 (sete) dias úteis, após ser consultado sobre a oferta existente, através de e-mail, fax ou qualquer outro meio de comunicação eletrônica de dados.

**CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DEVIDO À CONTRATADA**

- 4.1 - Pelos serviços a serem prestados a **CONTRATADA** fará jus ao recebimento do valor correspondente a 10% (dez por cento) do preço de arrematação dos bens.
- 4.2 - O valor devido à **CONTRATADA** não está incluso no preço de arrematação dos bens, devendo ser pago pelos arrematantes diretamente à **CONTRATADA**.
- 4.3 - A nota fiscal da **CONTRATADA** será emitida em nome do arrematante e enviada ao mesmo via e-mail pela Prefeitura do Município de São Paulo (NF eletrônica).

**CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 5.1 - São obrigações da **CONTRATADA**:
  - a) Promover os leilões a serem realizados no âmbito do presente Contrato, cadastrando e divulgando os lotes a serem apreçados em seu site da rede Internet;
  - b) Elaborar a especificação técnica dos bens a serem apreçados, sugerindo valores mínimos de venda a serem aprovados pelo **CONTRATANTE**;
  - c) Fotografar os bens a serem apreçados, separando-os em lotes identificados;
  - d) Prestar assistência aos interessados, inclusive através de serviço de call-center;
  - e) Certificar os cadastros dos interessados através de análises eletrônicas junto aos principais órgãos de proteção ao crédito;
  - f) Disponibilizar o seu site da rede Internet para captação de propostas e acompanhamento on line dos leilões a serem realizados, estabelecendo um ambiente competitivo, com interatividade entre os lances recebidos de "viva voz" e os recebidos via web, permitindo uma perfeita visualização e acompanhamento remoto e in loco;

*[Handwritten signature]*  
*[Circular stamp: Jurídico, 02/11/2015]*



**Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

- g) Organizar os leilões físicos, incluindo aluguel de espaço, se necessário, pessoal técnico necessário à montagem dos eventos, instalação de posto avançado e confecção de catálogos contendo as especificações técnicas dos bens a serem apreçados;
- h) Coordenar a liquidação financeira dos lotes arrematados, disponibilizando em seu site da rede *Internet* os boletos bancários para pagamento do preço do bem arrematado e do valor devido à **CONTRATADA**, conforme a cláusula quarta, do presente Contrato;
- i) Enviar ao **CONTRATANTE**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o apreçoamento dos bens, relatório discriminando os bens apreçados e arrematados, os lances vencedores e a qualificação dos respectivos arrematantes, para emissão das competentes Cartas de Arrematação e assinatura dos Documentos Únicos de Transferência - DUT's, nos casos de veículos;
- j) Em até 05 (cinco) dias úteis após receber dos arrematantes o valor das arrematações, fazer o repasse do valor dos bens arrematados ao **CONTRATANTE**;
- k) Desenvolver estratégia de vendas, buscando um plano de marketing, de forma a atingir o potencial mercado comprador;
- l) Providenciar, por meio de mídia eletrônica, a divulgação pública dos leilões;
- m) Envidar todos os esforços para que os leilões transcorram com normalidade e segurança, dentro das disposições previstas no Edital, de forma a serem evitados danos e/ou prejuízos ao **CONTRATANTE** e/ou aos participantes, e
- n) Participar da reunião de encerramento do leilão imediatamente após a realização do evento.

5.2 - A **CONTRATADA** não se responsabiliza por prejuízos ou danos advindos das transações efetuadas entre o **CONTRATANTE** e os arrematantes, limitando a sua atuação à prestação dos serviços pelos quais expressamente se obriga.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

6.1 - São obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) Designar servidor para a realização dos leilões públicos, conforme dispõe o artigo 53, da Lei 8.666/1.993;
- b) Fornecer à **CONTRATADA** e ao servidor designado, com antecedência de no mínimo 10 (dez) dias da data de realização do leilão, relação com descrição detalhada dos bens a serem apreçados, livres e desembaraçados de quaisquer ônus, respectivos Valores Mínimos de Venda - VMV e a localização dos mesmos;
- c) Ceder suas instalações para fins de realização/acompanhamento dos leilões;
- d) Dar condições de acesso aos interessados para visitaçào dos bens a serem apreçados;
- e) Após 07 (sete) dias úteis a contar da data do pagamento do preço do(s) bem(ns) arrematado(s) e do valor devido à **CONTRATADA**, entregar ap(s)

Handwritten signatures and a circular official stamp of the Municipality of Santo Antônio do Sudoeste, Paraná.



## Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

arrematante(s)/procurador(es) o(s) bem(ns) vendido(s), nas condições ofertadas (conforme demonstrado em fotografias e na vistoria *in loco*), bem como as respectivas Cartas de Arrematação e Documentos Únicos de Transferência – DUT's, nos casos de veículos, sempre mediante a apresentação do boleto de pagamento do valor do bem arrematado, devidamente quitado, da Nota Fiscal emitida pela **CONTRATADA** e relativa ao valor de que trata a cláusula quarta do presente Contrato, bem como mediante a apresentação do pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito e IPVA relativos ao(s) veículo(s) arrematado(s), e

f) Providenciar as publicações obrigatórias (editais) dos leilões a serem realizados.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA PROPAGANDA

7.1 - A **CONTRATADA** se obriga a promover a demonstração *on-line* dos bens a serem apreçados, permanecendo o **CONTRATANTE** como único responsável pela veracidade das informações fornecidas e inseridas no site relativas aos bens ofertados, como também pela eventual veiculação de propaganda enganosa e violação de direitos de propriedade intelectual de qualquer natureza.

7.2 O **CONTRATANTE** autoriza a **CONTRATADA** a veicular, a seu exclusivo critério e através de qualquer meio de comunicação, desde que não sejam atentatórias aos princípios públicos, todas as informações que estiverem inseridas no site, com o objetivo exclusivo de promover o evento e a venda dos bens.

### CLÁUSULA OITAVA - DA ORIGEM DOS BENS

8.1 - O **CONTRATANTE** se responsabiliza pela qualidade, origem, existência, legitimidade, autenticidade e segurança dos bens ofertados.

8.2 - Caso a **CONTRATADA** seja obrigada a responder perante terceiros por questões relacionadas à qualidade, origem, existência, legitimidade, autenticidade ou segurança dos bens ofertados, bem como por questões decorrentes de veiculação de propaganda enganosa, violação de direitos de propriedade intelectual de qualquer natureza com relação às informações fornecidas pelo **CONTRATANTE** e, ainda, por eventual atraso ou não entrega aos arrematantes dos bens vendidos nas condições ofertadas e respectiva documentação, fica estabelecido que este assume, desde já e para todos os fins e efeitos de direito – em especial o de eventual regresso, a obrigação de responder sempre, perante a **CONTRATADA** (independentemente de eventual solidariedade prevista na legislação de proteção ao consumidor), por todos e quaisquer danos ou prejuízos a cuja indenização esta vier a ser condenada.

### CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - A execução deste Contrato será fiscalizada e acompanhada pela Administração do Município de Santo Antonio do Sudoeste.





#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DOS TRIBUTOS**

10.1 - Os tributos e demais encargos fiscais que sejam devidos em razão deste Contrato, ou de sua execução, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte correspondente, conforme definido na legislação tributária em vigor.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO VÍNCULO**

11.1 - As partes contratantes não mantêm, uma com a outra, qualquer vínculo de representação ou mandato. Nenhuma das partes terá qualquer direito, poder ou autoridade para celebrar qualquer acordo no lugar ou em nome da outra, nem ainda para vincular essa outra parte.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA CESSÃO**

12.1 - Fica vedado a qualquer das partes contratantes, sem a expressa anuência da outra, transferir ou ceder, a qualquer título, os direitos e obrigações assumidos neste Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

13.1 - O prazo de vigência do presente instrumento será de **12 (doze) meses** contados a partir da data de sua assinatura.

13.2 - O prazo acima descrito poderá ter sua duração prorrogada por igual período, de acordo com o Artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO**

14.1 - O **CONTRATANTE** poderá declarar rescindido o Contrato nos termos dos Artigos 78 e 79, da Lei nº 8.666/93, nos seguintes casos:

- a) Inexecução total ou parcial do Contrato, ensejando as consequências contratuais e as previstas em lei;
- b) Não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- c) Lentidão no cumprimento do Contrato, levando o **CONTRATANTE** a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nos prazos estipulados;
- d) Atraso injustificado no início dos serviços;
- e) Paralisação dos serviços sem justa causa e prévia comunicação ao órgão fiscalizador;
- f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste Contrato;
- g) Desatendimento das determinações regulares do órgão fiscalizador, assim como as de seus superiores;





**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

- h) Cometimento reiterado de faltas na execução dos serviços, anotadas pelo órgão fiscalizador;
- i) Decretação de falência ou instauração de insolvência civil e dissolução da sociedade;
- j) Alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA** que, a juízo do **CONTRATANTE**, prejudique a execução do Contrato;
- k) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo **CONTRATANTE**, exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato. e
- l) Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

14.2 - A rescisão do Contrato poderá, ainda, ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para o **CONTRATANTE** devidamente fundamentada, após comunicação por escrito à **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DAS PENALIDADES**

15.1 - Pela inexecução total ou parcial dos serviços, não se considerando a inexistência de lances para qualquer lote ofertado, o **CONTRATANTE** poderá, garantida prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

- I - Advertência;
- II - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos, e
- III - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.2 - A **CONTRATADA** não incorrerá em falta quando o descumprimento dos prazos estabelecidos resultar de força maior devidamente comprovada ou de instruções do **CONTRATANTE**.

15.3 - A suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, bem como a declaração de inidoneidade serão aplicadas em função da natureza e da gravidade da falta cometida.

15.4 - A sanção prevista no inciso III, do item 15.1 é da competência exclusiva da **CONTRATANTE**, facultada a defesa da **CONTRATADA** no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA SUCESSÃO**

16 - O presente Contrato obriga as partes de início nomeadas e qualificadas, bem como seus sucessores a qualquer título e em qualquer tempo.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Circular stamp: Jurídico, Cruz Machado]*



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

153E

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- DO FORO**

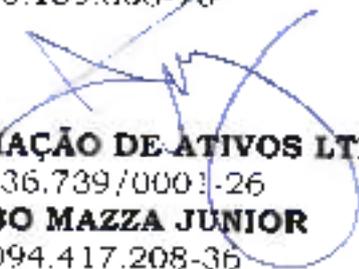
17 - Para dirimir quaisquer dúvidas atinentes a este Contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste do Estado do Paraná.

E, para firmeza, e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Santo Antonio do Sudoeste, PR, 07 de maio de 2015.

  
**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
PREFEITO MUNICIPAL

  
**MAISATIVO INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA.**  
CNPJ Nº: 03.836.739/0001-26  
**PAULO SERGIO SCAFF DE NAPOLI**  
CPF Nº: 093.159.808-75

  
**MAISATIVO INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA.**  
CNPJ Nº: 03.836.739/0001-26  
**FABIO LUIZ LOBO MAZZA JUNIOR**  
CPF/MF nº 094.417.208-36

Testemunhas:

**BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN**  
CPF Nº: 717.604.079-68

**MAIRA FARIANA BENINI SCHIRMANN**  
CPF Nº: 056.065.349-24





**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2015**  
**REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2015**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: MAISATIVO INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA

CNPJ Nº 03.836.739/0001-26

Representante: PAULO SERGIO SCAFF DE NAPOLI

CPF nº 093.159.808-75

OBJETO: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA ESTRUTURAÇÃO DE LEILÕES PÚBLICOS ELETRONICOS E PRESENCIAIS, PARA VENDA DE BENS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR, COM UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, POR MEIO DE PLATAFORMA DE TRANSAÇÃO VIA WEB.

VALOR DO PERCENTUAL: 10% SOBRE OS VALORES DOS ARREMATANTES

PRAZO EXECUÇÃO DA OBRA: 30 Dias

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06/05/2016

Santo Antonio do Sudoeste, em 07/05/2015

  
**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

DATA: 12/05/2015
JORNAL: TRIBUNA VA
REGIONAL
Edição: 1013

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>
DATA: 14/05/2015
JORNAL: TRIBUNA VA
Edição: 1013

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

101

Quinta-Feira, 14 de Maio de 2015

Instituído pela Resolução OCM de 04 de Outubro de 2011

Ano IV - Edição Nº 0851

Página 50 de 63

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de topografia.  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - PR.  
**CONTRATADA:** MILCAR JOSE ZART E CIA LTDA.  
**VIGÊNCIA ANUAL:** 10/05/2015  
**DATA DA ASSINATURA:** 11/05/2015  
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal  
e pela contratada: MILCAR JOSE ZART - Representante Legal

**EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 94/2012**  
**PREGÃO Nº 48/2012**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE COMPANHIA DE SEGUROS PARA COBERTURA DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL (SAÚDE E EDUCAÇÃO).  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - PR.  
**CONTRATADA:** PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.  
**VIGÊNCIA:** 02/05/2015  
**VALOR ACRESCIDO:** R\$ 7.781,63 (sete mil setecentos e oitenta e um reais e sessenta e três centavos)  
**DATA DA ASSINATURA:** 30/04/2015  
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal  
e pela contratada: LUIZ CEZAR WESSELOVICH - Representante Legal

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2015**  
**REFERENTE PROCESSO DISPENSA Nº 72/2015**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - PR.  
**CONTRATADA:** GRANVEL GRANVILLE VEÍCULOS LTDA  
**CNPJ Nº 01.089.966/0001-41**  
Representante: ANGELA MARIA WEIMBOLD  
**CPF Nº 022.430.999-20**

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de peças e serviços de mão-de-obra para manutenção em 01 veiculo Amulimã AXJ - 8143 da Secretaria de Saúde.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 7.688,59 (Sete Mil Seiscentos e Oitenta e Oito Reais e Cinco Centavos)  
**VIGÊNCIA:** 05/05/2015  
Santo Antônio do Sudoeste, em 07/05/2015.  
RICARDO ANTONIO ORTINA  
PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0114/2015**  
**REFERENTE PROCESSO DISPENSA Nº 023/2015**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE-PR  
**CONTRATADA:** TRISTACCI & CIA LTDA  
**CNPJ Nº 05.305.182/0001-42**  
Representante: RUDINEI TRISTACCI  
**CPF Nº 201.502.709-44**  
**OBJETO:** Aquisição de móveis e equipamentos para a Secretaria de Saúde e Colônias (Infância para os Centros de Educação Infantil do município).  
**VALOR TOTAL:** R\$ 7.495,00 (Sete Mil, Quatrocentos e Noventa e Cinco Reais)  
**VIGÊNCIA:** 10/05/2015  
Santo Antônio do Sudoeste, em 11/05/2015.  
RICARDO ANTONIO ORTINA  
PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2015**  
**REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2015**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE-PR  
**CONTRATADA:** ELTO MARONEZI & CIA LTDA-ME  
**CNPJ Nº 17.214.831/0001-42**  
Representante: ELTO MARONEZI  
**CPF Nº 830.830.815-33**  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (EM ESTABELECIMENTO PRÓPRIO) AO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO-PR PARA FUNCIONÁRIOS PRESTANDO SERVIÇOS NO MUNICÍPIO.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 28.800,00 (Vinte e Oito Mil e Oitocentos Reais)  
**VIGÊNCIA:** 10/05/2015  
Santo Antônio do Sudoeste, em 11/05/2015  
RICARDO ANTONIO ORTINA  
PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 147/2015**  
**REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 93/2015**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE-PR  
**CONTRATADA:** MAUSATVO INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA  
**CNPJ Nº 03.839.736/0001-08**  
Representante: PAULO SERGIO SCAFF DE NAPOLI  
**CPF Nº 083.158.400-75**  
**OBJETO:** A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA NA ESTRUTURAÇÃO DE LEILÕES PÚBLICOS ELETRÔNICOS E PRESENCIAIS, PARA VENDA DE BENS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE-PR, COM UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, POR MEIO DE PLATAFORMA DE TRANSAÇÃO VIA WEB

**VALOR DO PERCENTUAL 10% SOBRE OS VALORES DOS ARREMATANTES**  
**PRazo EXECUÇÃO DA OBRA:** 30 Dias  
**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 30/05/2015  
Santo Antônio do Sudoeste, em 07/05/2015.  
RICARDO ANTONIO ORTINA  
PREFEITO MUNICIPAL

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2015**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (EM ESTABELECIMENTO PRÓPRIO) AO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO-PR PARA FUNCIONÁRIOS PRESTANDO SERVIÇOS NO MUNICÍPIO.  
Eu, RICARDO ANTONIO ORTINA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR, considerando a solicitação da Senhora Promotora Contadora da Ata do Pregão Presencial nº 032/2015 de 22/04/2015, HOMOLOGO o resultado da presente licitação na modalidade em que houve vencedor(s) o(s) seguinte(s) empresa(s) ELTO MARONEZI & CIA LTDA-ME, empresa vencedora dos itens 1, 2 do lote 01, totalizando R\$ 28.800,00 (Vinte e Oito Mil e Oitocentos Reais). Para que surta seus efeitos legais.  
Santo Antônio do Sudoeste-PR, em 08/05/2015  
RICARDO ANTONIO ORTINA  
Prefeito Municipal

## SÃO JOÃO

### PREFEITURA

**DECRETO Nº 2.042, DE 13 DE MAIO DE 2015.**

Institui a Coordenação Municipal Inter-setorial do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único e dá outras providências.

O PNEFICITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º, inciso III da Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1.359, de 20 de novembro de 2014, CONSULTEANDO a Lei Federal nº 10.828, de 08 de janeiro de 2004, que cria o Programa Bolsa Família e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 5.205 de 17 de setembro de 2004, que regulamenta a Lei nº 10.828, de 10/01/2004, inciso VIII, que impõe respectivamente a priorizar ações que visam à perfilho inter-setorial, garantindo apoio técnico-institucional ao âmbito municipal e, ainda, constitui coordenação composta por representantes das áreas de assistência social, saúde, educação e do Programa Bolsa Família, no âmbito municipal.

#### DECRETA:

Art. 1º Cria a Coordenação Municipal Inter-setorial do Programa Bolsa Família e Cadastro Único.

Art. 2º Instalar para compor a referida Comissão:

I - Representante da Secretaria Municipal de Promoção Social e Direitos Humanos: ANA PAULA MOREIRA, RG nº 7.130.596-7;

II - Representante da Secretaria Municipal de Saúde: SIMONA FABRÍCIA SCHÜLLZ, RG nº 7.358.380-8;

III - Representante da Secretaria Municipal de Educação: LÍLIANA FOSCATI TESTA, RG nº 2.405.107-1;

IV - Representante do Comitê Municipal do Programa Família Foranense: OSBELE ETIANE BORTOLUCCI BODALON, RG nº 5.812.410-7.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Geneirópolis, em 13 de maio de 2015.

ALTAIR JOSE GASPARETTO

**PÓRTARIA Nº 4.246, DE 13 DE MAIO DE 2015.**

Externa Heitor Leão Hartmann do Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Controle e Contratos

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 61, da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Heitor Leão Hartmann, RG nº 001.458.003-MR, ocupante do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Controle e Contratos, Símbolo CC-4

Art. 2º Registrar e publicar-se, em 13 de maio de 2015

ALTAIR JOSE GASPARETTO

**PÓRTARIA Nº 4.246, DE 13 DE MAIO DE 2015**

Nomeia Heitor Leão Hartmann para o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Compras

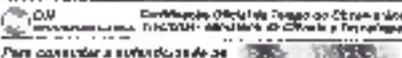
O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, Heitor Leão Hartmann, RG nº 001.458.003-ME, para o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Compras, Símbolo CC-3.

Art. 2º Registrar e publicar-se, em 13 de maio de 2015

ALTAIR JOSE GASPARETTO





**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

**RE RATIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO**

Na Publicação do dia 12/05/2015 no Jornal Tribuna Regional e no dia 14/05/2015 no DIOEMS, onde se lê:

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2015**  
**REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2015**

Leia-se:

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2015**  
**REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2015**

Santo Antonio do Sudoeste, em 20/08/2015.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>
DATA: <u>27/08/2015</u>
JORNAL: <u>TRIBUNA</u>
<u>REGIONAL</u>
EDIÇÃO: <u>1065 E</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>
DATA: <u>27/08/2015</u>
JORNAL: <u>DIOEMS</u>
EDIÇÃO: <u>925 E</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

163

Curitiba-Faria 27 de Agosto de 2015

Instituto de Publicação 001 de 01 de Outubro de 2011

Ano IV - Edição Nº 0025

Página 42/102

## AVISO DE LICITAÇÃO-PÚBLICA DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2015 - PROCESSO Nº 6642915

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTÍGA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 18/06/2014, no uso de suas atribuições legais, faz saber a TORNA PÚBLICA aos interessados que encontra-se aberto e presente esta Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL (Tipo Menor Preço Por Item) que será regida pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de Junho de 2002, Decreto Municipal nº 2.317/2008 de 26/05/2008 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei complementar 121/2006 e 147/2014-NE/PP para a modalidade abaco especificada EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2015 de 25/08/2015

1. **OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS.**

2. **PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 71.300,00 (Setenta e Um Mil e Trezentos Reais).**

2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. **DATA DO CREDENCIAMENTO: PROTOCOLO DOS ENVELOPES** no dia 15/09/2015 até às 11:00 horas.

4. **DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO:** 15/09/2015 às 11:00 horas.

5. **LOCAL:** Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e o Anexo poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal localizada à Avenida Brasil 421, em horário de expediente, da segunda a sexta-feira. Informações sobre o Edital e anexos: (46)3568-4000 e e-mail: licitacao@pmss.com.br

Santo Antonio do Sudoeste em 25 de agosto de 2015

RICARDO ANTONIO ORTÍGA

Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira

### RE RATIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO

Na Publicação de nº 1205/2015 no Jornal Tribuna Regional e no de 1405/2015 no DIOEMS onde se lê:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 167/2015

REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2015

Leia-se:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 412/2015

REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2015

Santo Antonio do Sudoeste em 20/08/2015

RICARDO ANTONIO ORTÍGA

PREFEITO MUNICIPAL

### EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2015 de 10/08/2015.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso da Portaria nº 18/06/2014 e em cumprimento à Lei Federal nº 10.520 de 17 de Junho de 2002, Decreto Municipal nº 2.317/2008 de 26 de maio de 2008, aplicando-se no que couberem as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital TORNA PÚBLICO o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL (Tipo Menor Preço Por Item) referente:

1. **Objeto da Licitação:**

Contratação de empresa para fornecimento de link dedicado de internet através de fibra óptica para as todas as secretarias e departamentos.

2. **Empres(es) Participante(s):**

EMPRESA	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ	CNPJ	VALOR DA PROPOSTA	EMPRESA
Nome/Razão Social	Nº	Nº	Nº	Nº	R\$	Item
Ribe Telecom Ltda - ME	15416754/0001-03	09814789/0001-01	03666666	09442519642	10	1.0000

3. **Empres(es) Vencedora(s):**

Ribe Telecom Ltda - ME, empresa vencedora do item 01 do item 01, totalizando R\$ 29.160,00 (Vinte e Nove Mil, Cem e Sessenta Reais)

4. **Data da Abertura:**

A Licitação Pregão Presencial Nº 068/2015 de 10/08/2015 teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 26/08/2015 às 08:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 421, centro.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná em 26/08/2015.

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira

### EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2015 de 10/08/2015.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso da Portaria nº 18/06/2014 e em cumprimento à Lei Federal nº 10.520 de 17 de Junho de 2002, Decreto Municipal nº 2.317/2008 de 26 de maio de 2008, aplicando-se no que couberem as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital TORNA PÚBLICO o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL (Tipo Menor Preço Por Item) referente:

1. **Objeto da Licitação:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PESQUISA DE OPINIÃO PÚBLICA, VISANDO AVALIAR O DESEMPENHO DOS ÓRGÃOS, AÇÕES POLÍTICAS PÚBLICAS E PROGRAMAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, ABRANGENDO A ÁREA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

2. **Empres(es) Participante(s):**

EMPRESA	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ	CNPJ	VALOR DA PROPOSTA	EMPRESA
Nome/Razão Social	Nº	Nº	Nº	Nº	R\$	Item
Ribe Telecom Ltda - ME	15416754/0001-03	09814789/0001-01	03666666	09442519642	10	1.0000

3. **Empres(es) Vencedora(s):**

Ribe Telecom Ltda, empresa vencedora do item 01 do item 01, totalizando R\$ 32.328,00 (Trinta e Dois Mil, Novecentos e Oitenta e Oito Reais)

4. **Data da Abertura:**

A Licitação Pregão Presencial Nº 068/2015 de 10/08/2015 teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 26/08/2015 às 08:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 421, centro.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 26/08/2015.

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2015

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de link dedicado de internet através de fibra óptica para as todas as secretarias e departamentos.

Eu, RICARDO ANTONIO ORTÍGA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 068/2015 de 10/08/2015, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s): Ribe Telecom Ltda - ME, empresa vencedora do item 01 do item 01 totalizando R\$ 29.160,00 (Vinte e Nove Mil, Cem e Sessenta Reais)

Para que surta seus efeitos legais,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 25/08/2015

RICARDO ANTONIO ORTÍGA

Prefeito Municipal

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PESQUISA DE OPINIÃO PÚBLICA, VISANDO AVALIAR O DESEMPENHO DOS ÓRGÃOS, AÇÕES POLÍTICAS PÚBLICAS E PROGRAMAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, ABRANGENDO A ÁREA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

Eu, RICARDO ANTONIO ORTÍGA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 068/2015 de 10/08/2015, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s): Ribe Telecom Ltda - ME, empresa vencedora do item 01 do item 01 totalizando R\$ 32.328,00 (Trinta e Dois Mil, Novecentos e Oitenta e Oito Reais)

Para que surta seus efeitos legais,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 26/08/2015

RICARDO ANTONIO ORTÍGA

Prefeito Municipal

### EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 206/2014

Pregão presencial nº 104/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE AMBULADORIO PARA AILDAER A SECRETARIA DE SAÚDE

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR;

CONTRATADA: GIOVEL - CIRURGICA GARCIA L.LDA.

VALOR ADICIONADO: R\$ 485,50 (quatrocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos)

DATA DA ASSINATURA: 26/08/2015

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTÍGA - Prefeito Municipal

e pela contratada: ACRÍANO ROBERTO BRUNO - Representante Legal



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

**CONTRATO Nº 112/2015**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 93/2015**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2015**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE** E A EMPRESA **MAISATIVO INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA.**, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA ESTRUTURAÇÃO DE LEILÕES PÚBLICOS ELETRÔNICOS E PRESENCIAIS, PARA A VENDA DE BENS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR, COM UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, POR MEIO DE PLATAFORMA DE TRANSAÇÃO VIA WEB.

O **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 75.927.582/0001 55, com sede na Av. Brasil, 621, Centro, nesta cidade, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **RICARDO ORTINA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.263.201-1/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 020.697.089-77, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **MAISATIVO INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA.**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 03.836.739/0001-26, com sede na Alameda Lorena, 800, 2º andar, Jardim Paulista, na cidade de São Paulo - SP, representada neste ato pelos sócios administradores senhores **PAULO SÉRGIO SCAFF DE NAPOLI**, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.339.073-9 SSP/SP e inscrito no CPF-MF sob o nº 093.159.808-75 e **FABIO LUIZ LOBO MAZZA JÚNIOR**, portador da Cédula de Identidade do RG nº 14.099.571 - SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 094.417.208-36, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizada de acordo com o **Processo de Licitação nº 093/2015**, modalidade **Tomada de Preços nº 003/2015** - PMSAS, e que se regerá pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - Constitui objeto do presente instrumento a prestação de serviços, pela **CONTRATADA**, de assessoria na estruturação de leilões públicos eletrônicos e presenciais, visando a venda de bens inservíveis do **CONTRATANTE**, inclusive no que se refere à divulgação e/ou promoção desses leilões através de seu site específico da rede Internet ([www.superbid.net](http://www.superbid.net)).





**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS LEILÕES**

2.1 - Independentemente da exposição virtual dos bens a serem apreçados, os leilões públicos serão realizados na Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, situada na Av. Brasil, nº 621, Centro, no município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, sem prejuízo do posto avançado a ser instalado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, nas dependências da **CONTRATADA**, na Alameda Lorena, nº 800 - JD. Paulista - CEP: 01.424.001, em auditório próprio para tal.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO BEM**

3.1 - Os bens deverão ser vendidos por preços não inferiores aos preços mínimos estipulados pelo **CONTRATANTE** em relação a ser encaminhada à **CONTRATADA**, antes da realização de cada leilão, sem prejuízo de serem aceitos lances inferiores ao mínimo estabelecido pelo **CONTRATANTE**, desde que condicionados à posterior e oportuna aprovação deste, a ser dada por escrito, no prazo de 07 (sete) dias úteis, após ser consultado sobre a oferta existente, através de e-mail, fax ou qualquer outro meio de comunicação eletrônica de dados.

**CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DEVIDO À CONTRATADA**

4.1 - Pelos serviços a serem prestados a **CONTRATADA** fará jus ao recebimento do valor correspondente a 10% (dez por cento) do preço de arrematação dos bens.

4.2 - O valor devido à **CONTRATADA** não está incluso no preço de arrematação dos bens, devendo ser pago pelos arrematantes diretamente à **CONTRATADA**.

4.3 - A nota fiscal da **CONTRATADA** será emitida em nome do arrematante e enviada ao mesmo via e-mail pela Prefeitura do Município de São Paulo (NF eletrônica).

**CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

5.1 - São obrigações da **CONTRATADA**:

- Promover os leilões a serem realizados no âmbito do presente Contrato, cadastrando e divulgando os lotes a serem apreçados em seu *site* da rede *Internet*;
- Elaborar a especificação técnica dos bens a serem apreçados, sugerindo valores mínimos de venda a serem aprovados pelo **CONTRATANTE**;
- Fotografar os bens a serem apreçados, separando os em lotes identificados;
- Prestar assistência aos interessados, inclusive através de serviço de *call-center*;
- Certificar os cadastros dos interessados através de análises eletrônicas junto aos principais órgãos de proteção ao crédito;
- Disponibilizar o seu *site* da rede *Internet* para captação de propostas e acompanhamento *on line* dos leilões a serem realizados, estabelecendo um ambiente competitivo, com interatividade entre os lances recebidos de "viva voz" e os recebidos via *web*, permitindo uma perfeita visualização e acompanhamento remoto e *in loco*;

*[Handwritten signature]*  
*[Circular stamp: Jurídico]*



## Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste

Estado Do Paraná

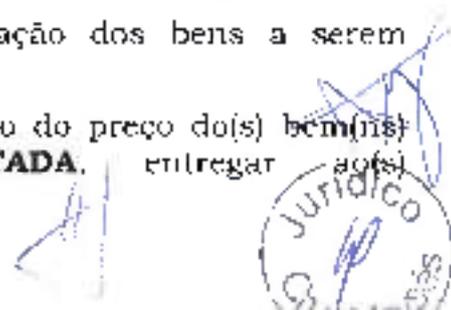
- g) Organizar os leilões físicos, incluindo aluguel de espaço, se necessário, pessoal técnico necessário à montagem dos eventos, instalação de posto avançado e confecção de catálogos contendo as especificações técnicas dos bens a serem apreçados;
- h) Coordenar a liquidação financeira dos lotes arrematados, disponibilizando em seu site da rede *Internet* os boletos bancários para pagamento do preço do bem arrematado e do valor devido à **CONTRATADA**, conforme a cláusula quarta, do presente Contrato;
- i) Enviar ao **CONTRATANTE**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o apreçamento dos bens, relatório discriminando os bens apreçados e arrematados, os lances vencedores e a qualificação dos respectivos arrematantes, para emissão das competentes Cartas de Arrematação e assinatura dos Documentos Únicos de Transferência – DUT's, nos casos de veículos;
- j) Em até 05 (cinco) dias úteis após receber dos arrematantes o valor das arrematações, fazer o repasse do valor dos bens arrematados ao **CONTRATANTE**;
- k) Desenvolver estratégia de vendas, buscando um plano de marketing, de forma a atingir o potencial mercado comprador;
- l) Providenciar, por meio de mídia eletrônica, a divulgação pública dos leilões;
- m) Envidar todos os esforços para que os leilões transcorram com normalidade e segurança, dentro das disposições previstas no Edital, de forma a serem evitados danos e/ou prejuízos ao **CONTRATANTE** e/ou aos participantes, e
- n) Participar da reunião de encerramento do leilão imediatamente após a realização do evento.

5.2 - A **CONTRATADA** não se responsabiliza por prejuízos ou danos advindos das transações efetuadas entre o **CONTRATANTE** e os arrematantes, limitando a sua atuação à prestação dos serviços pelos quais expressamente se obriga.

### CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1 - São obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) Designar servidor para a realização dos leilões públicos, conforme dispõe o artigo 53, da Lei 8.666/1.993;
- b) Fornecer à **CONTRATADA** e ao servidor designado, com antecedência de no mínimo 10 (dez) dias da data de realização do leilão, relação com descrição detalhada dos bens a serem apreçados, livres e desembaraçados de quaisquer ônus, respectivos Valores Mínimos de Venda – VMV e a localização dos mesmos;
- c) Ceder suas instalações para fins de realização/acompanhamento dos leilões;
- d) Dar condições de acesso aos interessados para visitação dos bens a serem apreçados;
- e) Após 07 (sete) dias úteis a contar da data do pagamento do preço do(s) bem(ns) arrematado(s) e do valor devido à **CONTRATADA**, entregar





**Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

arrematante(s)/procurador(es) o(s) bem(ns) vendido(s), nas condições ofertadas (conforme demonstrado em fotografias e na vistoria *in loco*), bem como as respectivas Cartas de Arrematação e Documentos Únicos de Transferência - DUT's, nos casos de veículos, sempre mediante a apresentação do boleto de pagamento do valor do bem arrematado, devidamente quitado, da Nota Fiscal emitida pela **CONTRATADA** e relativa ao valor de que trata a cláusula quarta do presente Contrato, bem como mediante a apresentação do pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito e IPVA relativos ao(s) veículo(s) arrematado(s), e

f) Providenciar as publicações obrigatórias (editais) dos leilões a serem realizados.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA PROPAGANDA**

7.1 - A **CONTRATADA** se obriga a promover a demonstração *on-line* dos bens a serem apreçados, permanecendo o **CONTRATANTE** como único responsável pela veracidade das informações fornecidas e inseridas no *site* relativas aos bens ofertados, como também pela eventual veiculação de propaganda enganosa e violação de direitos de propriedade intelectual de qualquer natureza.

7.2 - O **CONTRATANTE** autoriza a **CONTRATADA** a veicular, a seu exclusivo critério e através de qualquer meio de comunicação, desde que não sejam atentatórias aos princípios públicos, todas as informações que estiverem inseridas no *site*, com o objetivo exclusivo de promover o evento e a venda dos bens.

**CLÁUSULA OITAVA - DA ORIGEM DOS BENS**

8.1 - O **CONTRATANTE** se responsabiliza pela qualidade, origem, existência, legitimidade, autenticidade e segurança dos bens ofertados.

8.2 - Caso a **CONTRATADA** seja obrigada a responder perante terceiros por questões relacionadas à qualidade, origem, existência, legitimidade, autenticidade ou segurança dos bens ofertados, bem como por questões decorrentes de veiculação de propaganda enganosa, violação de direitos de propriedade intelectual de qualquer natureza com relação às informações fornecidas pelo **CONTRATANTE** e, ainda, por eventual atraso ou não entrega aos arrematantes dos bens vendidos nas condições ofertadas e respectiva documentação, fica estabelecido que este assume, desde já e para todos os fins e efeitos de direito - em especial o de eventual regresso, a obrigação de responder sempre, perante a **CONTRATADA** (independentemente de eventual solidariedade prevista na legislação de proteção ao consumidor), por todos e quaisquer danos ou prejuízos a cuja indenização esta vier a ser condenada.

**CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO**

9.1 - A execução deste Contrato será fiscalizada e acompanhada pela Administração do Município de Santo Antônio do Sudoeste.





**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

**CLÁUSULA DÉCIMA - DOS TRIBUTOS**

10.1 - Os tributos e demais encargos fiscais que sejam devidos em razão deste Contrato, ou de sua execução, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte correspondente, conforme definido na legislação tributária em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO VÍNCULO**

11.1 - As partes contratantes não mantêm, uma com a outra, qualquer vínculo de representação ou mandato. Nenhuma das partes terá qualquer direito, poder ou autoridade para celebrar qualquer acordo no lugar ou em nome da outra, nem ainda para vincular essa outra parte.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA CESSÃO**

12.1 - Fica vedado a qualquer das partes contratantes, sem a expressa anuência da outra, transferir ou ceder, a qualquer título, os direitos e obrigações assumidos neste Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

13.1 - O prazo de vigência do presente instrumento será de **12 (doze) meses** contados a partir da data de sua assinatura.

13.2 - O prazo acima descrito poderá ter sua duração prorrogada por igual período, de acordo com o Artigo 5º, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO**

14.1 - O **CONTRATANTE** poderá declarar rescindido o Contrato nos termos dos Artigos 78 e 79, da Lei nº 8.666/93, nos seguintes casos:

- a) Inexecução total ou parcial do Contrato, ensejando as consequências contratuais e as previstas em lei;
- b) Não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- c) Lentidão no cumprimento do Contrato, levando o **CONTRATANTE** a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nos prazos estipulados;
- d) Atraso injustificado no início dos serviços;
- e) Paralisação dos serviços sem justa causa e prévia comunicação ao órgão fiscalizador;
- f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste Contrato;
- g) Desatendimento das determinações regulares do órgão fiscalizador, assim como as de seus superiores;





**Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

- h) Cometimento reiterado de faltas na execução dos serviços, anotadas pelo órgão fiscalizador;
- i) Decretação de falência ou instauração de insolvência civil e dissolução da sociedade;
- j) Alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA** que, a juízo do **CONTRATANTE**, prejudique a execução do Contrato;
- k) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo **CONTRATANTE**, exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato, e
- l) Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

14.2 - A rescisão do Contrato poderá, ainda, ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para o **CONTRATANTE** devidamente fundamentada, após comunicação por escrito à **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DAS PENALIDADES**

15.1 - Pela inexecução total ou parcial dos serviços, não se considerando a inexistência de lances para qualquer lote ofertado, o **CONTRATANTE** poderá, garantida prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos, e

III - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.2 - A **CONTRATADA** não incorrerá em falta quando o descumprimento dos prazos estabelecidos resultar de força maior devidamente comprovada ou de instruções do **CONTRATANTE**.

15.3 - A suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, bem como a declaração de inidoneidade serão aplicadas em função da natureza e da gravidade da falta cometida.

15.4 - A sanção prevista no inciso III, do item 15.1 é de competência exclusiva da **CONTRATANTE**, facultada a defesa da **CONTRATADA** no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA SUCESSÃO**

16 - O presente Contrato obriga as partes de início nomeadas e qualificadas, bem como seus sucessores a qualquer título e em qualquer tempo.





**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- DO FORO**

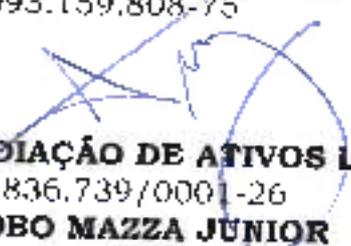
17 - Para dirimir quaisquer dúvidas atinentes a este Contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste do Estado do Paraná.

E, para firmeza, e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Santo Antonio do Sudoeste, PR, 07 de maio de 2015.

  
**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
— PREFEITO MUNICIPAL

  
**MAISATIVO INTEMEDIAÇÃO DE ATIVOS LTDA.**  
CNPJ Nº: 03.836.739/0001-26  
**PAULO SERGIO SCAFF DE NAPOLI**  
CPF Nº: 093.159.808-75

  
**MAISATIVO INTEMEDIAÇÃO DE ATIVOS LTDA.**  
CNPJ Nº: 03.836.739/0001-26  
**FABIO LUIZ LOBO MAZZA JUNIOR**  
CPF/MF nº 094.417.208-36

Testemunhas:

**BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN**  
CPF Nº: 717.604.079-68

**MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN**  
CPF Nº: 056.065.349-24





**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**TERMO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 112/2015**

**Tomada de preços nº 3/2015**

**OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria na estruturação de leilões públicos eletrônicos e presenciais, para venda de bens do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, com utilização de recursos de tecnologia da informação, por meio de plataforma de transação via WEB.**

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro, inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa MAISATIVO INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA., inscrita no CNPJ sob n.º 03.836.739/0001-26, com sede na Alameda Lorena, 800, 2º andar, Jardim Paulista, na cidade de São Paulo - SP, neste ato representada por seus sócios administradores PAULO SÉRGIO SCAFF DE NAPOLI, inscrito no CPF/MF sob o nº 093.159.808-75, e FABIO LUIZ LOBO MAZZA JUNIOR, inscrito no CPF/MF sob o nº 094.417.208-36, doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do serviço que serve de objeto do presente Contrato;
- que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;
- que as condições estabelecidas no presente contrato atendem aos pressupostos autorizativos do **no artigo 57º da Lei nº 8.666/93.**

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA** - O presente termo aditivo tem por objeto a dilatação do prazo da vigência contratual, conforme Subcláusulas abaixo:

**Subcláusula Primeira** - O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, tendo seu prazo a data de 05/05/2017.

**Subcláusula Segunda** - Com a prorrogação de prazo acima estabelecida, a Cláusula de vigência do Contrato original passa a ter a seguinte redação:

**Cláusula Décima Terceira - Vigência**

O Contrato terá vigência até o dia 05/05/2017, podendo ainda ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57, inciso II, da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.





**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, 06/05/2016.

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**CNPJ n.º 75.927.582/0001-55**  
**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**MAISATIVO INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA**  
**CNPJ n.º 03.836.739/0001-26**  
**PAULO SÉRGIO SCAFF DE NAPOLI**  
**093.159.808-75**

**MAISATIVO INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA**  
**CNPJ n.º 03.836.739/0001-26**  
**FABIO LUIZ LOBO MAZZA JUNIOR**  
**094.417.208-36**





**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 112/2015**

**Tomada de preços Nº 3/2015**

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria na estruturação de leilões públicos eletrônicos e presenciais, para venda de bens do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, com utilização de recursos de tecnologia da informação, por meio de plataforma de transação via WHH.

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

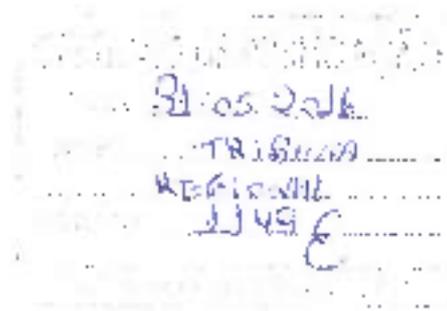
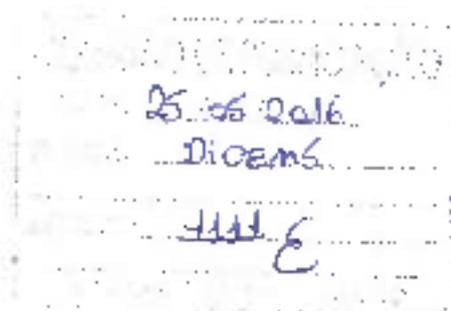
**CONTRATADA:** MAISATIVO INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA

**VIGENCIA ATUAL:** 05/05/2017

**DATA DA ASSINATURA:** 06/05/2016

**Pela contratante:** RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

**e pela contratada:** PAULO SERGIO SCAFF DE NAPOLI - Representante Legal





PODERA JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MAISATIVO INTERMEDIACAO DE ATIVOS LIDA (MATRIZ E FILIAIS);  
 CNPJ: 03.836.739/0001-26  
 Certidão nº: 21052796/2016  
 Expedição: 22/07/2016, às 14:10:37  
 Validade: 19/08/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAISATIVO INTERMEDIACAO DE ATIVOS LIDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrita no CNPJ sob o nº **03.836.739/0001-26**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1473/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data de sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

São Paulo, 25 de Maio de 2016

Prezada Sra. Marilis,

Informo que segue anexo a este uma solicitação de prorrogação de Contrato, validada por nosso juridico e assinada pelos responsáveis.

Me coloco à disposição para eventuais dúvidas.

Atenciosamente,



**Cleiton Santos**

**Assistente de Suporte Operacional**

Tel 55 11 4950-9461

Skype [cleitonsantos.superbid](https://www.skype.com/pt/contacts/cleitonsantos.superbid)

[www.superbid.net](http://www.superbid.net)

São Paulo, 02 de maio de 2.016.

TP 02/2015  
001/2015

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR**

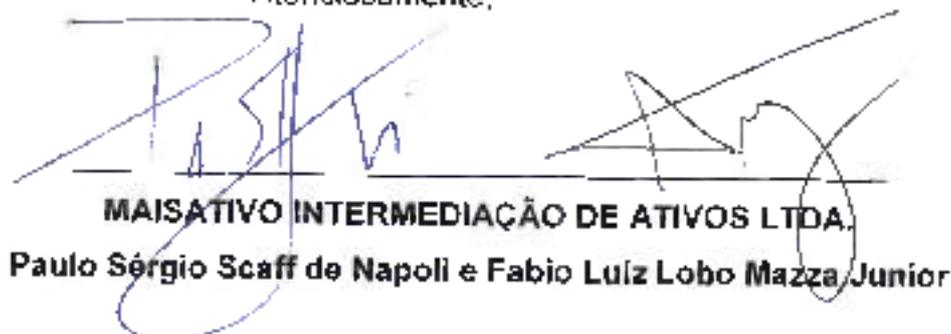
At.: Sra. Lia – Setor de Licitações

Prezada Lia,

Nos termos do artigo 57, II, da Lei 8.666/1.993, servimo-nos da presente para solicitar a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 07/05/2016, do Contrato de Prestação de Serviços nº 034/2015 celebrado entre esta D. Municipalidade e a empresa signatária em 07/05/2.015.

Sendo o que se nos oferecia para o momento, permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,



**MAISATIVO INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA.**  
Paulo Sérgio Scaff de Napoli e Fabio Luiz Lobo Mazza Junior





## **Município de Santo Antonio do Sudoeste**

**Estado Do Paraná**

### **TERMO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 112/2015**

#### **Tomada de preços nº 003/2015**

**OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria na estruturação de leilões públicos eletrônicos e presenciais, para venda de bens do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, com utilização de recursos de tecnologia da informação, por meio de plataforma de transação via WEB.**

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor ZELIRIO PERON FERRARI, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa MAISATIVO INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA., inscrita no CNPJ sob n.º 03.836.739/0001 26, sede na Avenida Engenheiro Luis Carlos Berrini, nº 105, 4º andar, Edifício Berrini One - CEP: 04571-010, representada neste ato, por seus sócios administradores, **Sr. Paulo Sérgio Scaff de Napoli**, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.339.073-9/SSP/SP e inscrito no CPF-MF sob o nº 093.159.808-75 e **Sr. Fabio Luiz Lobo Mazza Junior**, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.009.571/SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 094.417.208-36, doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- a) que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato;
- b) que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;
- c) que as condições estabelecidas no presente contrato atendem aos pressupostos autorizativos do **artigo 57º da Lei nº 8.666/93**.

Têm entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente termo aditivo tem por objeto a dilatação de prazo da vigência contratual, conforme Subcláusulas abaixo:

**Subcláusula Primeira** – O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, tendo seu prazo a data de 04/05/2018.

**Subcláusula Segunda** – Com a prorrogação do prazo acima estabelecida, a Cláusula de vigência do Contrato original passa a ter a seguinte redação:

#### **Cláusula Décima Terceira – Vigência**

O Contrato terá vigência até o dia 04/05/2018, podendo ainda ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.





## **Município de Santo Antonio do Sudoeste**

**Estado Do Paraná**

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

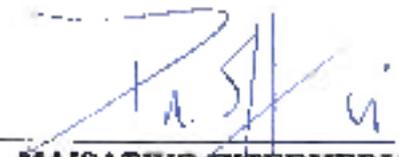
### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste. 05/05/2017.

  
\_\_\_\_\_  
**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**CNPJ n.º 75.927.582/0001-55**  
**ZELIRIO PERON FERRARI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

  
\_\_\_\_\_  
**MAISATIVO INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA.**  
**03.836.739/0001-26**  
**PAULO SÉRGIO SCAFF DE NAPOLI**  
**093.159.808-75**

  
\_\_\_\_\_  
**MAISATIVO INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA.**  
**03.836.739/0001-26**  
**FABIO LUIZ LOBO MAZZA JUNIOR**  
**094.417.208-36**





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 112/2015 Tomada de preços nº 003/2015

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria na estruturação de leilões públicos eletrônicos e presenciais, para venda de bens do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, com utilização de recursos de tecnologia da informação, por meio de plataforma de transação via WEB.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: MAISATIVO INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA

VIGENCIA ATUAL: 04/05/2018

DATA DA ASSINATURA: 05/05/2017

Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

e pela contratada: PAULO SERGIO SCAFF DE NAPOLI Representante Legal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 12/05/2018
JORNAL: AMP
VALOR: 1251
ASSINATURA: [assinatura]

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 13/05/2018
JORNAL: Diário Regional
VALOR: 1251
ASSINATURA: [assinatura]



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MAISATIVO INTERMEDIACAO DE ATIVOS LTDA**  
**CNPJ: 03.836.739/0001-26**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 12:02:26 do dia 24/04/2017 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 21/10/2017.

Código de controle da certidão: **E332.4302.9DFD.3E36**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 03836739/0001-26  
**Razão Social:** MAISATIVO INTERMEDIACAO DE ATIVOS LTDA  
**Endereço:** AV ENGENHEIRO LUIZ CARLOS BERRINI 305 ANDAR 04 / CIDADE MONÇÕES / SAO PAULO / SP / 4571-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 26/04/2017 a 25/05/2017

**Certificação Número:** 2017042604332322273765

Informação obtida em 27/04/2017, às 15:26:37.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MAISATIVO INTERMEDIACÃO DE ATIVOS LTDA

(MATRIZ E FILIA(S)) CNPJ: 03.836.739/0001-26

Certidão nº: 129042925/2017

Expedição: 27/04/2017, às 15:52:59

Validade: 23/10/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAISATIVO INTERMEDIACAO DE ATIVOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 03.836.739/0001-26, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1479/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

No Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Pregão Presencial nº 15/2017

OBJETO: Aquisição de Luminárias Públicas em LED (Diódo Emissor de Luz) e hardware para realização de instalação de 65 novos pontos de iluminação pública no projeto 150 casas no Parque das Embaixas, em Santa Antônio do Sudoeste.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: ELETRUZAGONEL LTDA,

VALOR: R\$ 1.526,00 (um mil quinhentos e vinte reais)

DATA DA ASSINATURA: 10/05/2017

Pela contratante

**ZELIRIO PERON FERRARI**

Prefeito Municipal

Pela contratada

**ROBERTO ZAGONEL**

Representante Legal

Publicado por:  
Marilys Cristina Tomazi  
Código Identificador:75863165

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 58/2016**

Processo licitatório nº 21/2016

OBJETO: Prestação de serviços de limpeza do Isão do Rio do Cedro, através da extração de material lenhoso, nos termos da Autorização Florestal nº 34482 expedida pelo Instituto Ambiental do Paraná. Para a realização dos serviços não será permitida a entrada de máquinas no leito do rio, sendo que eventual necessidade de equipamentos e máquinas de menor porte e que não estão contempladas nesta obrigação contratual, para retirada e carregamento de material, poderá ser requisitada a disponibilidade daquelas de propriedade da Municipalidade.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO

SUDOESTE - PR

CONTRATADA: GELSON ANTONIO BIER ME

VIGENCIA ATUAL: 04/05/2018

DATA DA ASSINATURA: 05/05/2017

Pela contratante

**ZELIRIO PERON FERRARI**

Prefeito Municipal

Pela Contratada

**GELSON ANTONIO BIER**

Representante Legal

Publicado por:  
Marilys Cristina Tomazi  
Código Identificador:2ANFAD8A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 112/2015**

Tomada de preços nº 003/2015

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria na estruturação de licitações públicas e eletrônicas e presenciais, para venda de bens do Município de Santa Antônio do Sudoeste - PR, com utilização de recursos de tecnologia da informação, por meio de plataforma de transmissão via WEB.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: MAISATIVO INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA

VIGENCIA ATUAL: 04/05/2018

DATA DA ASSINATURA: 03/05/2017

Pela contratante

**ZELIRIO PERON FERRARI**

Prefeito Municipal

Pela Contratada

**PAULO SERGIO SCAFF DE NAPOLI**

Representante Legal

Publicado por:  
Marilys Cristina Tomazi  
Código Identificador:22FA9A5F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 62/2017**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: DENING DESPACHANTE OFICIAL DO DETRAN - FURCI ME

CNPJ Nº 20.140.522/0001-64

Representante: DIRCEL DENING

CPF nº 524.155.719-68

OBJETO: Contratação de serviços de despachante para regularização dos veículos pertencentes a frota municipal.

VALOR TOTAL: R\$ 44.350,00 (Quarenta e Quatro Mil, Trezentos e Cinquenta Reais)

VIGÊNCIA: 06/05/2018

Santa Antônio do Sudoeste, em 10/05/2017

**ZELIRIO PERON FERRARI**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Marilys Cristina Tomazi  
Código Identificador:1.038-71001

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2017**

Processo licitatório nº 05/2017

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: Editora Eletrônica Setec - Eirel - ME

CNPJ Nº 21.271.342/0001-51

Representante: VITOR ELIANO DA SILVA

CPF nº 638.714.306-09

OBJETO: Contratação de periódico online, assuntos afetos à Administração Pública especialmente quanto às novas políticas públicas, bem como assuntos como vem se posturizando os Tribunais de Contas Estaduais, Tribunais de Justiça e Cortes Superiores (TCU, STJ e STF).

VALOR TOTAL: R\$ 36.600,00 (Três e Sete Mil Reais)

VIGÊNCIA: 09/05/2018

Santa Antônio do Sudoeste, em 06/05/2017

**ZELIRIO PERON FERRARI**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Marilys Cristina Tomazi  
Código Identificador:811303EA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 66/2017**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2017

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: ICARTEL VEÍCULOS LTDA

CNPJ Nº 34.938.430/0001-43

Representante: SOLANGE JOSSARA FARIAS DOS SANTOS PERDONCINI

CPF nº 607.272.659-68

OBJETO: Aquisição de Módulo L11 para míni-ônibus Volkswagen, PLACA AXE 3162.

VALOR TOTAL: R\$ 3.185,16 (Três Mil, Trezentos e Oitenta e Cinco Reais e Dezesseis Centavos)

VIGÊNCIA: 10/05/2018

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 28/2017 - Pregão Presencial nº 1/2017

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza em LDO (Linha de Crédito de Liquidação) para o município de Santo Antônio do Sudoeste, PR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: FIEI ROZEMAR LIMA
VIGÊNCIA: 12000 (doze mil e mil e oitocentas) reais
DATA DA ASSINATURA: 10/05/2017
PROPOSTANTE: ZELMIR HENRIK FERRARI - Prefeito Municipal
ASSINADO POR: ROBERTO ZACCHERI - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 50/2016 - Pregão Presencial nº 1/2016

OBJETO: Prestação de serviços de limpeza urbana em 05 (cinco) pontos de coleta de lixo, incluindo os sistemas de coleta seletiva e coleta convencional, para o município de Santo Antônio do Sudoeste, PR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: PRICOM ANTONIO RIER VE
ASSINATURA: 14/16/2017
DATA DA ASSINATURA: 16/05/2017
PROPOSTANTE: ZELMIR HENRIK FERRARI - Prefeito Municipal
ASSINADO POR: CELSONI DE OLIVEIRA - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2016 - Pregão Presencial nº 1/2016

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática para o município de Santo Antônio do Sudoeste, PR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: VAZIANO INTERMEDIÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
ASSINATURA: 04/05/2017
DATA DA ASSINATURA: 05/05/2017
PROPOSTANTE: ZELMIR HENRIK FERRARI - Prefeito Municipal
ASSINADO POR: PAULO RICARDO SOUZA DE MOURA - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2017
PREÇO ESTIMADO AL: R\$ 10.000,00

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: DENISE DESSA-PARTICIPAÇÃO DE BENS - EIRELI - ME
CNPJ Nº: 14.242.421/0001-94

PROPOSTANTE: DORCELI MARIE FERREIRA FERREIRA
OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza para o município de Santo Antônio do Sudoeste, PR.
ASSINADO POR: ZELMIR PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 00/2017
PREÇO ESTIMADO AL: R\$ 30.000,00

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: IONEL HELOIS LIMA
CNPJ Nº: 14.242.421/0001-94

PROPOSTANTE: SOLANGE JACARAI - IRMÃS DOS SANTOS FERREIRA LTDA - ME
OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza para o município de Santo Antônio do Sudoeste, PR.
ASSINADO POR: ZELMIR PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2017
PREÇO ESTIMADO AL: R\$ 10.000,00

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: SARA DE MOURA SILVA E ME
CNPJ Nº: 21.122.001/01

PROPOSTANTE: SARA DE MOURA SILVA
OBJETO: Contratação de serviços de limpeza para o município de Santo Antônio do Sudoeste, PR.
ASSINADO POR: ZELMIR PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2017
PREÇO ESTIMADO AL: R\$ 10.000,00

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: SARA DE MOURA SILVA E ME
CNPJ Nº: 21.122.001/01

PROPOSTANTE: SARA DE MOURA SILVA
OBJETO: Contratação de serviços de limpeza para o município de Santo Antônio do Sudoeste, PR.
ASSINADO POR: ZELMIR PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 19/2014 - Pregão Presencial nº 1/2014

OBJETO: Aquisição de material de limpeza em material pedagógico, para o município de Santo Antônio do Sudoeste, PR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: DIS DE MATERIAIS AMERICABELL LTDA
ASSINADO POR: ZELMIR PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2014 - Pregão Presencial nº 1/2014

OBJETO: Aquisição de material de limpeza em material pedagógico, para o município de Santo Antônio do Sudoeste, PR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: DAN FARMACIA FARMACIA LTDA
ASSINADO POR: ZELMIR PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº 14/2017

OBJETO: Nomeação de Helton Pedro Pfeffer para o cargo de Secretário Municipal de Educação.

ASSINADO POR: HELTON PEDRO PFEFFER - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EDITAL DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza para o município de Santo Antônio do Sudoeste, PR.

PROPOSTANTES: ZELMIR PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ASSINADO POR: ZELMIR PERON FERRARI - Prefeito Municipal

Table with 5 columns: Item, Descrição, Quantidade, Preço, Valor Total. Contains details of procurement items and their estimated values.

Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 09 de maio de 2017.
MARCILIA OLIVEIRA TORRES - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 06/2017

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza para o município de Santo Antônio do Sudoeste, PR.

ASSINADO POR: ZELMIR PERON FERRARI - Prefeito Municipal

Santo Antônio do Sudoeste, em 13 de maio de 2017.
ZELMIR PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 01/2017

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza para o município de Santo Antônio do Sudoeste, PR.

ASSINADO POR: ZELMIR PERON FERRARI - Prefeito Municipal

Santo Antônio do Sudoeste, em 09 de maio de 2017.
ZELMIR PERON FERRARI - Prefeito Municipal

Table with 5 columns: Item, Descrição, Quantidade, Preço, Valor Total. Contains details of procurement items and their estimated values.

Santo Antônio do Sudoeste, PR, em 09 de maio de 2017.
ZELMIR PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 05/2017

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza para o município de Santo Antônio do Sudoeste, PR.

ASSINADO POR: ZELMIR PERON FERRARI - Prefeito Municipal

Santo Antônio do Sudoeste, em 10 de maio de 2017.
ZELMIR PERON FERRARI - Prefeito Municipal



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### TERMO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 112/2015

#### Tomada de preços nº 3/2015

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria na estruturação de leilões públicos eletrônicos e presenciais, para venda de bens do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, com utilização de recursos de tecnologia da informação, por meio de plataforma de transação via WEB.

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor ZELIRIO PERON FERRARI, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa MAISATIVO INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA., inscrita no CNPJ sob n.º 03.836.739/0001-26, neste ato representada por PAULO SERGIO SCAFF DE NAPOLI, portador do CPF nº 093.159.808-75 e RICARDO ZANI SANTORO portador do CPF: 129.154.448-89 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- a) que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato;
- b) que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;
- c) que as condições estabelecidas no presente contrato atendem aos pressupostos autorizativos do artigo 57º da Lei nº 8.666/93.

Têm entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente termo aditivo tem por objeto a dilatação de prazo da vigência contratual, conforme Subcláusula abaixo:

**Subcláusula Primeira** - O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, se encerrando na data de 03/05/2019.

**Subcláusula Segunda** - Com a prorrogação do prazo acima estabelecida, a Cláusula de vigência do Contrato original passa a ter a seguinte redação:

#### **Cláusula Décima Terceira - Vigência**

O Contrato terá vigência até o dia 03/05/2019, podendo ainda ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.





**Município de Santo Antonio do Sudoeste**

**Estado Do Paraná**

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, 04/05/2018.

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

**CNPJ n.º 75.927.582/0001-55**

**ZELIRIO PERON FERRARI**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**MAISATIVO INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA**

**03.836.739/0001-26**

**PAULO SERGIO SCAFF DE NAPOLI**

**093.159.808-75**

**RICARDO ZANI SANTORO**

**129.154.448-89**





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### EXTRATO ADITIVO DE Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 112/2015 Tomada de preços nº 3/2015

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria na estruturação de leilões públicos eletrônicos e presenciais, para venda de bens do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, com utilização de recursos de tecnologia da informação, por meio de plataforma de transação via WEB.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

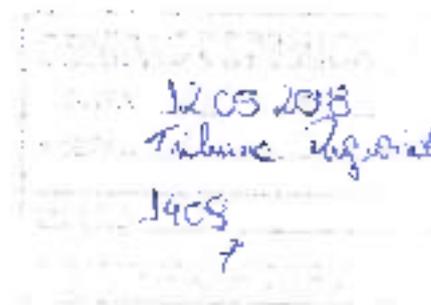
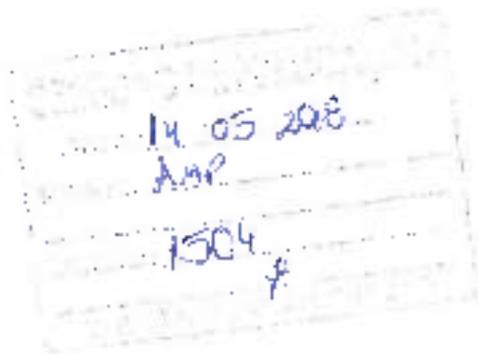
CONTRATADA: MAISATIVO INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA

VIGENCIA ATUAL: 03/05/2019

DATA DA ASSINATURA: 04/05/2018

Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

e pela contratada: PAULO SERGIO SCAFF DE NAPOLI - Representante Legal



CARAVAGGIO CONSTRUTORA LTDA empresas habilitadas, e demais que assim o desejarem, para se fazerem presentes na Prefeitura de Santo Antônio do Sudoeste, na sala do Departamento de Licitações, para abertura do envelope B - PROPOSTA DE PREÇOS, referente a CONCORRÊNCIA Nº 002/2018, a ser realizada a sessão na dia 21 de maio 2018 às 9h00m para leitura de abertura dos referidos envelopes.

Sendo o que se apresenta para o momento aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Santo Antônio do Sudoeste, em 09 de maio de 2018.

Atenciosamente,

**HELLEN MARINA PRINZEL**  
Presidente da Comissão de Licitações

Ilustríssimos(as) Senhor(es)  
Representante Legal das empresas

Publicado por:  
Hellen Marina Prinzal  
Código Identificador:162E7654

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO ADITIVO DE Nº 1**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 62/2017**

Pregão nº 31/2017

OBJETO: Contratação de serviços de despachante para regularização dos veículos pertencentes à frota municipal.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
CONTRATADA: DENING DESPACHANTE OFICIAL DO DETRAN - EIRELI ME  
VIGENCIA ATUAL: 08/05/2019  
DATA DA ASSINATURA: 09/05/2018

Pela Contratante:  
**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:  
**DIRCEU DENING**  
Representante Legal

Publicado por:  
Hellen Marina Prinzal  
Código Identificador:01EE6089

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO ADITIVO DE Nº 1**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 63/2017**

Pregão nº 28/2017

OBJETO: Aquisição de tubos de concreto simples e armado, canteletas de concreto, meio fios e materiais de construção para manutenção predial de bens imóveis e vias do município.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
CONTRATADA: DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA APP  
VIGENCIA ATUAL: 08/05/2019  
DATA DA ASSINATURA: 09/05/2018

Pela Contratante:  
**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:  
**ELOY ROBERTO LATTMANN**  
Representante Legal

Publicado por:  
Hellen Marina Prinzal  
Código Identificador:F3895C79

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO ADITIVO DE Nº 1**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 64/2017**

Pregão nº 28/2017

OBJETO: Aquisição de tubos de concreto simples e armado, canteletas de concreto, meio fios e materiais de construção para manutenção predial de bens imóveis e vias do município.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
CONTRATADA: FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA  
VIGENCIA ATUAL: 08/05/2019  
DATA DA ASSINATURA: 08/05/2018

Pela Contratante:  
**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:  
**HONORINA FATIMA G. EVANGELISTA**  
Representante Legal

Publicado por:  
Hellen Marina Prinzal  
Código Identificador:908C807E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO ADITIVO DE Nº 3**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 112/2015**

Tomada de preços nº 3/2015

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria na estruturação de lances públicos eletrônicos e presenciais, para venda de bens do Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR, com utilização de recursos de tecnologia da informação, por meio de plataforma de transação via WEB.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
CONTRATADA: MAISATIVO INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA  
VIGENCIA ATUAL: 03/05/2019  
DATA DA ASSINATURA: 04/05/2018

Pela Contratante:  
**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:  
**PAULO SERGIO SCAFF DE NAPOLI**  
**RICARDO ZANI SANTORO**  
Representante Legal

Publicado por:  
Hellen Marina Prinzal  
Código Identificador:15A1D6C2

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: INGA VEICULOS LTDA  
CNPJ Nº 01.994.951/0010-83

Representante: LEONIR JOSE LAZZAROTTO  
CPF nº 363.430.439-72

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO NOVO EQUIPADO PARA COLETA SELETIVA DE LIXO, CONVÊNIO 250/2017 - PROGRAMA DE COLETA SELETIVA - ÁGUAS PARANÁ



São Paulo, 06 de Abril de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE PR.

At: Sra. Hellen Prunzel - Setor de Licitações e Compras

Prezada,

Nos termos do artigo 57, II, da Lei 8.666/1.993, servimo-nos da presente para solicitar a prorrogação, por mais 01 (Período) exercício financeiro, Terceiro Termo Aditivo, do Contrato de Prestação de Serviços nº 112/2015, celebrado entre esta D. Municipalidade e a empresa signatária em 06/05/2015.

Sendo o que se nos oferecia para o momento, permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários. subscrevemo-nos.

Atenciosamente.



**MAISATIVO INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA.**

18ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

MAISATIVO INTERMEDIÇÃO DE ATIVO:

CNPJ/MF nº 03.836.739/0001-26

NIRE 35 216.351.251



JUCESP PROTOCOLO  
0.653.099/17-4



Pelo presente instrumento particular de alteração de contrato social, **PAVIA PARTICIPAÇÕES S/A**, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 105, 4º andar - Parte - Edifício Berrini One - Cidade Monções - CEP: 04571-010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.531.508/0001-90, com seus atos constitutivos devidamente registrados e arquivados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o NIRE 35.300.393.826, em sessão de 08 de setembro de 2010, neste ato representada por seus Diretores **Fabiola Moysés Sodré Santoro**, brasileira, natural de São Paulo, Estado de São Paulo, nascida em 04/02/1970, casada em 05/07/2002 sob o regime da comunhão parcial de bens, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 20.027.275-5 - SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 147.423.268-06, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Caçapava, nº 49, cj. 77 - Jardim Paulista - CEP: 01408-010 e **Fabio Luiz Lobo Mazza Junior**, brasileiro, natural de São Paulo, Estado de São Paulo, nascido em 11/11/1967, casado em 11/05/1995 sob o regime da comunhão parcial de bens, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.009.571 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 094.417.208-36, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Lorena, nº 1.057, apto. 72 - Jardim Paulista - CEP: 01424-001; **PAULO SÉRGIO SCAFF DE NAPOLI**, brasileiro, natural de São Paulo, Estado de São Paulo, nascido em 06/03/1964, casado em 21/02/1992 sob o regime da comunhão parcial de bens, engenheiro naval, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.339.073 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 093.159.808-75, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gabriel dos Santos, nº 445, apto. 151 - Higienópolis - CEP: 01231-011; **RICARDO ZANI SANTORO**, brasileiro, natural de São Paulo, Estado de São Paulo, nascido em 23/09/1967, casado em 04/06/2004 sob o regime da separação total de bens, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.796.444 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 129.154.448-89, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Leonardo

**CLÁUSULA SEGUNDA.-** Concluída a leitura do Protocolo e Justificação de Cisão Parcial, os sócios aprovaram, integralmente:

- (a) O Protocolo e Justificação de Cisão Parcial, em todos os seus termos e condições;
- (b) O Laudo de Avaliação Contábil da MAISATIVO, preparado pela empresa especializada GELMAN CONSULTORIA E ASSESSORIA ESPECIALIZADA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.980.001/0001-40, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Urussui, nº 71, 7º andar, conjuntos 71 e 76 - CEP 04542-050, inscrita no Conselho Regional de Contabilidade - CRC/SP sob o nº 018.847, bem como o valor do patrimônio líquido a ser destacado da MAISATIVO ("Parcela Cindida"), constante de tal Laudo, a saber, R\$ 447.552,67 (quatrocentos e quarenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e sessenta e sete centavos), correspondente a 34,8758% do Patrimônio Líquido original da MAISATIVO, conforme Anexo II, e
- (c) A Cisão Parcial da MAISATIVO, com versão da Parcela Cindida para a empresa SBPAR PARTICIPAÇÕES LTDA., acima qualificada, extinguindo-se, em consequência, 447.552 (quatrocentos e quarenta e sete mil, quinhentas e cinquenta e duas) quotas do capital social da MAISATIVO, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, conforme Protocolo e Justificação de Cisão Parcial ora aprovado.

**CLÁUSULA TERCEIRA:-** Em razão da cisão parcial havida, foi aprovada a alteração da cláusula quinta, do Contrato Social da MAISATIVO, para fazer constar a redução do capital social de R\$ 574.287,00 (quinhentos e setenta e quatro mil, duzentos e oitenta e sete reais) para R\$ 126.735,00 (cento e vinte e seis mil, setecentos e trinta e cinco reais), passando a referida cláusula a vigorar com a seguinte redação

**"CLÁUSULA QUINTA:-** O capital social é de R\$ 126.735,00 (cento e vinte e seis mil, setecentos e trinta e cinco reais), dividido em 126.735 (cento e vinte e seis mil, setecentos e trinta e cinco) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real); cada uma, totalmente subscrita e integralizado, em moeda corrente nacional, pela forma abaixo discriminada:

**PAVIA PARTICIPAÇÕES S/A** – 126.695 (cento e vinte e seis mil, seiscentas e noventa e cinco) quotas, no valor total de R\$ 126.695,00 (cento e vinte e seis mil, seiscentos e noventa e cinco reais);

**PAULO SÉRGIO SCAFF DE NAPOLI** – 08 (oito) quotas, no valor total de R\$ 8,00 (oito reais);

**RICARDO ZANI SANTORO** – 08 (oito) quotas, no valor total de R\$ 8,00 (oito reais);

**FABIO LUIZ LOBO MAZZA JUNIOR** – 08 (oito) quotas, no valor total de R\$ 8,00 (oito reais);

**PEDRO SUPLYCY DE BARROS BARRETO** – 08 (oito) quotas, no valor total de R\$ 8,00 (oito reais), e

**EDSON BOUER** – 08 (oito) quotas, no valor total de R\$ 8,00 (oito reais).

NOME DO SÓCIO	Nº DE QUOTAS	TOTAL (EM R\$)	PORCENTAGEM
PAVIA PARTICIPAÇÕES S/A	126.695	126.695,00	99,9695%
PAULO SÉRGIO SCAFF DE NAPOLI	8	8,00	0,0063%
RICARDO ZANI SANTORO	8	8,00	0,0063%
FABIO LUIZ LOBO MAZZA JUNIOR	8	8,00	0,0063%
PEDRO SUPLYCY DE BARROS BARRETO	8	8,00	0,0063%
EDSON BOUER	8	8,00	0,0063%
TOTAL	126.735	126.735,00	100%



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EXTRATO ADITIVO DE Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 112/2015  
Tomada de preços nº 3/2015

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria na estruturação de leilões públicos eletrônicos e presenciais, para venda de bens do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, com utilização de recursos de tecnologia da informação, por meio de plataforma de transação via WEB.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: MAISATIVO INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA

VIGENCIA ATUAL: 03/05/2019

DATA DA ASSINATURA: 04/05/2018

Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

e pela contratada: PAULO SERGIO SCAFF DE NAPOLI - Representante Legal

14 05 2018  
AMP  
1504  
7

14 05 2018  
Tribuna Superior  
1405  
7

CARAVAGGIO CONSTRUTOIRA LTDA empresas habilitadas, e demais que assum o deverem para se fazerem presentes na Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, na sala do Departamento de Licitações, para abertura do envelope B – PROPOSTA DE PREÇOS, referente a CONCORRÊNCIA Nº 002/2018, a ser realizada a sessão no dia 21 de maio 2018 às 9h00m para reunião de abertura dos referidos envelopes.

Sendo o que se apresenta para o momento aproveitamos a oportunidade para reafirmar nossos protestos de estima e consideração

Santo Antonio do Sudoeste, em 09 de maio de 2018.

Atenciosamente,

**HELLEN MARINA PRUNZEL**  
Presidente da Comissão de Licitações

Huissiro(s) Seruiz(es)  
Representante Legal das empresas

Publicado por:  
Hellen Marina Prunzel  
Código Identificador:162E7654

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO ADITIVO DE Nº 1**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 62/2017**

Pregão nº 51/2017

OBJETO: Contratação de serviços de despachante para regularização das veículos pertencentes à frota municipal.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.  
CONTRATADA: DENING DESPACHANTE OFICIAL DO DELIRAN - EIRELI ME  
VIGENCIA ATUAL: 08/05/2019  
DATA DA ASSINATURA: 09/05/2018

Pela Contratante  
**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:  
**DIRCEU DENING**  
Representante Legal

Publicado por:  
Hellen Marina Prunzel  
Código Identificador:C1EE0089

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO ADITIVO DE Nº 1**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 63/2017**

Pregão nº 28/2017

OBJETO: Aquisição de tubos de concreto simples e armado, casquetes de concreto, meio fios e materiais de construção para manutenção predial de bens móveis e vias do município.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
CONTRATADA: DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA APP  
VIGENCIA ATUAL: 08/05/2019  
DATA DA ASSINATURA: 09/05/2018

Pela Contratante  
**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:  
**ELUY ROBERTO LATTMANN**  
Representante Legal

Publicado por:  
Hellen Marina Prunzel  
Código Identificador:33895C73

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO ADITIVO DE Nº 1**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 64/2017**

Pregão nº 28/2017

OBJETO: Aquisição de tubos de concreto simples e armado, casquetes de concreto, meio fios e materiais de construção para manutenção predial de bens móveis e vias do município.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.  
CONTRATADA: FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA  
VIGENCIA ATUAL: 08/05/2019  
DATA DA ASSINATURA: 08/05/2018

Pela Contratante:  
**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:  
**HONORINA FATIMA G. EVANGELISTA**  
Representante Legal

Publicado por:  
Hellen Marina Prunzel  
Código Identificador:902C007E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO ADITIVO DE Nº 3**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 112/2015**

Tomada de preços nº 12/2015

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria na estruturação de licitas públicas eletrônicas e presenciais, para venda de bens do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, com utilização de recursos de tecnologia da informação, por meio de plataforma de transação via WEB.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
CONTRATADA: MAISATIVO INTERMEDIACAO DE ATIVOS LTDA  
VIGENCIA ATUAL: 08/05/2019  
DATA DA ASSINATURA: 09/05/2018

Pela Contratante  
**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:  
**PAULO SERGIO SCAFF DE NAPOLI**  
**RICARDO ZANI SANTORO**  
Representante Legal

Publicado por:  
Hellen Marina Prunzel  
Código Identificador:45A1D6C2

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2018**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.  
CONTRATADA: INGA VEICULOS LTDA  
CNPJ Nº 01.994.951/0010-87  
Representante: LEONIR JOSE LAZZAROTTO  
CPT nº 563.450.839-72

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO NOVO EQUIPADO PARA COLETA SELETIVA DE LIXO, CONVÊNIO 235/2017 - PROGRAMA DE COLETA SELETIVA - ÁGUAS PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ  
 PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
 EXTRATO ADITIVO Nº 001 - DO CONTRATO  
 ADMINISTRATIVO Nº 11200415 - Semeadura de prego nº 37013  
 (RLEP) - Contratação de empresa para prestação de serviços de  
 assessoria consultoria de obras públicas, mão de obra especializada,  
 para a obra de habitação popular em Santo Antonio do Sudoeste - PR, com  
 o objetivo de obter o conhecimento e elaboração do projeto de execução de  
 obra, através de MEB  
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO  
 SUDOESTE - PR  
 CONTRATADA: MARCEL DO INFRAESTRUTURA DE ATIVIDADES  
 S/C LTDA, CNPJ Nº 03052019  
 DATA DO SIGNATÚRO: 04/05/2016  
 Pelo contratante: ZELIRO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela  
 contratada: RAYLO SERGIO STAFF DE MARY, RAYRINO ZANI  
 SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

ESTADO DO PARANÁ  
 PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
 LEI Nº 2.674/2016  
 SÚMULA: Política de Administração do Colégio de Domésticos Fabiano  
 Weber, localizada no Distrito de São João, Município de São João do  
 Sudoeste do Estado do Paraná - PR, com o objetivo de promover  
 a CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
 ESTADO DO PARANÁ, através de seu Prefeito Municipal, a nomeação de  
 secretário.  
 Art. 1º - Na forma do Art. 17 da Lei Federal nº 11.127 de 08 de Maio de  
 2005 e artigo 73 do Estatuto Federal nº 4777/01, aprova-se 02 (dois) cargos  
 vacantes de Prefeito Municipal, para o Município de Santo Antonio do  
 Sudoeste, Paraná, do Estado do Paraná - PR, a serem ocupados  
 até 31 de Agosto de 2016, com o seguinte perfil: Secretário Municipal de  
 Santo Antonio do Sudoeste, Paraná, do Estado do Paraná - PR, com o  
 objetivo de obter o conhecimento e elaboração do projeto de execução de  
 obra, através de MEB  
 Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as  
 disposições em contrário.  
 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO  
 SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE MAIO DE 2016  
 PUBLIQUE-SE: ZELIRO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ  
 PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
 SERVO DE HONORARIOS  
 Eu ZELIRO PERON FERRARI, na qualidade de Prefeito Municipal do  
 Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a proposta  
 lícita e vantajosa apresentada pelo Sr. ZELIRO PERON FERRARI, em  
 nome próprio, para a prestação de serviços especializados para a execução de  
 prestação de serviços de consultoria em Santo Antonio do Sudoeste - PR, com  
 o objetivo de obter o conhecimento e elaboração do projeto de execução de  
 obra, através de MEB  
 Art. 1º - Na forma do Art. 17 da Lei Federal nº 11.127 de 08 de Maio de  
 2005 e artigo 73 do Estatuto Federal nº 4777/01, aprova-se 02 (dois) cargos  
 vacantes de Prefeito Municipal, para o Município de Santo Antonio do  
 Sudoeste, Paraná, do Estado do Paraná - PR, a serem ocupados  
 até 31 de Agosto de 2016, com o seguinte perfil: Secretário Municipal de  
 Santo Antonio do Sudoeste, Paraná, do Estado do Paraná - PR, com o  
 objetivo de obter o conhecimento e elaboração do projeto de execução de  
 obra, através de MEB  
 Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as  
 disposições em contrário.  
 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO  
 SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE MAIO DE 2016  
 PUBLIQUE-SE: ZELIRO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

**QUER CORRER?  
 VAI PRO PARQUE.**

Tribuna Regional

Cuide da sua *saúde*

O seu corpo ainda tem  
 muitos anos pela frente

Prefeitura Municipal de Planalto

Quem respeita a  
 sinalização resp **E** ita a vida

No trânsito é você quem escolhe onde e como quer chegar!

Iniciativa  
**Tribuna Regional**

São Paulo, 06 de Abril de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE PR.

At.: Sra. Hellen Prunzel - Setor de Licitações e Compras

Prezada,

Nos termos do artigo 57. II, da Lei 8.666/1.993, servimo-nos da presente para solicitar a prorrogação, por mais 01 (Período) exercício financeiro, Terceiro Termo Aditivo, do Contrato de Prestação de Serviços nº 112/2015, celebrado entre esta D. Municipalidade e a empresa signatária em 05/05/2.015.

Sendo o que se nos oferecia para o momento, permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,



**MAISATIVO INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA.**

**18ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**MAISATIVO INTERMEDIÇÃO DE ATIVO:**

CNPJ/MF nº 03.836.739/0001-26

NIRE 35.216.351.251



JUCESP PROTOCOLO  
0.653.099/17-4



Pelo presente instrumento particular de alteração de contrato social, **PAVIA PARTICIPAÇÕES S/A**, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 105, 4º andar - Parte - Edifício Berrini One - Cidade Monções - CEP: 04571-010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.531.508/0001-90, com seus atos constitutivos devidamente registrados e arquivados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o NIRE 35.300.383.826, em sessão de 08 de setembro de 2010, neste ato representada por seus Diretores **Fabiola Moysés Sodré Santoro**, brasileira natural de São Paulo, Estado de São Paulo, nascida em 04/02/1.970, casada em 05/07/2.002 sob o regime da comunhão parcial de bens, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 20.027.275-5 - SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 147.423.268-06, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Caçapava nº 49, cj. 77 - Jardim Paulista - CEP: 01408-010 e **Fabio Luiz Lobo Mazza Junior**, brasileiro, natural de São Paulo, Estado de São Paulo, nascido em 11/11/1.967, casado em 11/05/1.995 sob o regime da comunhão parcial de bens, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.009.571 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 094.417.208-36, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Lorena, nº 1.057, apto. 72 - Jardim Paulista - CEP: 01424-001; **PAULO SÉRGIO SCAFF DE NAPOLI**, brasileiro, natural de São Paulo, Estado de São Paulo, nascido em 06/03/1.964, casado em 21/02/1.992 sob o regime da comunhão parcial de bens, engenheiro naval, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.339.073 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 093.159.808-75, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gabriel dos Santos, nº 445, apto. 151 - Higienópolis - CEP: 01231-011. **RICARDO ZANI SANTORO**, brasileiro, natural de São Paulo, Estado de São Paulo, nascido em 23/09/1.967, casado em 04/06/2.004 sob o regime da separação total de bens, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.796.444 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 129.154.448-89, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Leonardo

Cerveira Varandas, nº 50, apto. 53 – Edifício Fortici – Paraíso do Morumbi – CEP: 05705-270; **FABIO LUIZ LOBO MAZZA JUNIOR**, acima qualificado; **PEDRO SUPLYCY DE BARROS BARRETO**, brasileiro, natural de São Paulo, Estado de São Paulo, nascido em 21/04/1.970, casado em 06/11/1.999 sob o regime da separação total de bens, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.556.591-X - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 127.855.918-36, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Xupé, nº 35 – Vila Madalena – CEP: 05447-090, e **EDSON BOUER**, brasileiro, divorciado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.021.422-X - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 101.321.858-22, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Theophilo Ribeiro de Andrade, nº 160, apto. 7-B – Alto de Pinheiros – CEP: 05466-020, únicos sócios da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação de **MAISATIVO INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA.** ("MAISATIVO" ou "sociedade"), com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 105, 4º andar - Parte – Edifício Berrini One – Cidade Monções – CEP: 04571-010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.835.739/0001-26 com seus atos constitutivos devidamente registrados e arquivados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o NIRE 35.216.351.251, em sessão de 29 de maio de 2.000 e última alteração contratual registrada neste mesmo órgão sob o nº 146.388/17-3, em sessão de 29 de março de 2.017, **RESOLVEM**, por esta e melhor forma de direito, alterar o contrato social em vigor, o que fazem mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMÉIRA:-** Resolvem os sócios cindir a sociedade, com versão de parte de seu patrimônio à empresa SBPAR PARTICIPAÇÕES LTDA., com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 105, 4º andar - Parte – Edifício Berrini One – Cidade Monções – CEP: 04571-010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.465.368/0001-08, com seus atos constitutivos devidamente registrados e arquivados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o NIRE 35.230.575.179, em sessão de 12 de maio de 2.017, de acordo com o Protocolo e Justificação de Cisão Parcial datado de 22 de junho de 2.017, o qual passa a fazer parte integrante do presente instrumento como Anexo I.

**CLÁUSULA SEGUNDA.-** Concluída a leitura do Protocolo e Justificação de Cisão Parcial, os sócios aprovaram, integralmente:

- (a) O Protocolo e Justificação de Cisão Parcial, em todos os seus termos e condições.
- (b) O Laudo de Avaliação Contábil da MAISATIVO, preparado pela empresa especializada GELMAN CONSULTORIA E ASSESSORIA ESPECIALIZADA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.980.001/0001-40, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Urussui, nº 71, 7º andar, conjuntos 71 e 76 - CEP 04542-050, inscrita no Conselho Regional de Contabilidade - CRC/SP sob o nº 018.847, bem como o valor do patrimônio líquido a ser destacado da MAISATIVO ("Parcela Cindida"), constante de tal Laudo, a saber, R\$ 447.552,67 (quatrocentos e quarenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e sessenta e sete centavos), correspondente a 34,6758% do Patrimônio Líquido original da MAISATIVO, conforme Anexo II, e
- (c) A Cisão Parcial da MAISATIVO, com versão da Parcela Cindida para a empresa SBPAR PARTICIPAÇÕES LTDA., acima qualificada, extinguindo-se, em consequência, 447 552 (quatrocentas e quarenta e sete mil, quinhentas e cinquenta e duas) quotas do capital social da MAISATIVO, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, conforme Protocolo e Justificação de Cisão Parcial ora aprovado.

**CLÁUSULA TERCEIRA.-** Em razão da cisão parcial havida, foi aprovada a alteração da cláusula quinta, do Contrato Social da MAISATIVO, para fazer constar a redução do capital social de R\$ 574.287,00 (quinhentos e setenta e quatro mil duzentos e oitenta e sete reais) para R\$ 126.735,00 (cento e vinte e seis mil, setecentos e trinta e cinco reais), passando a referida cláusula a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA QUINTA:-** O capital social é de R\$ 126.735,00 (cento e vinte e seis mil, setecentos e trinta e cinco reais), dividido em 126.735 (cento e vinte e seis mil, setecentas e trinta e cinco) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, pela forma abaixo discriminada:

**PAVIA PARTICIPAÇÕES S/A** – 126.695 (cento e vinte e seis mil, seiscentas e noventa e cinco) quotas, no valor total de R\$ 126.695,00 (cento e vinte e seis mil, seiscentos e noventa e cinco reais);

**PAULO SÉRGIO SCAFF DE NAPOLI** – 08 (oito) quotas, no valor total de R\$ 8,00 (oito reais);

**RICARDO ZANI SANTORO** – 08 (oito) quotas, no valor total de R\$ 8,00 (oito reais);

**FABIO LUIZ LOBO MAZZA JUNIOR** – 08 (oito) quotas, no valor total de R\$ 8,00 (oito reais);

**PEDRO SUPPLY DE BARROS BARRETO** – 08 (oito) quotas, no valor total de R\$ 8,00 (oito reais), e

**EDSON BOUER** – 08 (oito) quotas, no valor total de R\$ 8,00 (oito reais).

NOME DO SÓCIO	N-DE QUOTAS	TOTAL (EM R\$)	PORCENTAGEM
PAVIA PARTICIPAÇÕES S/A	126.695	126.695,00	99,99%
PAULO SÉRGIO SCAFF DE NAPOLI	8	8,00	0,0061%
RICARDO ZANI SANTORO	8	8,00	0,0061%
FABIO LUIZ LOBO MAZZA JUNIOR	8	8,00	0,0061%
PEDRO SUPPLY DE BARROS BARRETO	8	8,00	0,0061%
EDSON BOUER	8	8,00	0,0061%
TOTAL	126.735	126.735,00	100%

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:-** Nos termos do Artigo 1.052, do Código Civil em vigor, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:-** Cada quota outorgará ao seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais."

**CLÁUSULA QUARTA:-** As demais cláusulas do Contrato Social passarão a ter a redação constante da consolidação a seguir efetuada.

**CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**MAISATIVO INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA.**

CNPJ/MF nº 03.836.739/0001-26

NIRE 35.216.351.251

**DA DENOMINAÇÃO E SEDE SOCIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:-** A sociedade empresária limitada gira sob a denominação social de **MAISATIVO INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA.**

**CLÁUSULA SEGUNDA:-** A sociedade tem sua sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 105, 4º andar - Parte - Edifício Berrini One - Cidade Monções - CEP 04571-010.

**PARÁGRAFO ÚNICO:-** A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais sucursais, representações, depósitos ou escritórios em qualquer parte do território nacional, mediante deliberação de sócios que representem a maioria do capital social.

**DO OBJETO SOCIAL**

**CLÁUSULA TERCEIRA:-** A sociedade tem por objeto:

- (a) intermediação de compra e venda de ativos em geral, inclusive de máquinas e equipamentos industriais;
- (b) assessoria na promoção de leilões de bens móveis e imóveis;
- (c) desenvolvimento, produção, instalação, manutenção, licenciamento ou cessão de programas de computação;
- (d) serviços de comunicação, publicidade e propaganda em geral;
- (e) serviços de comunicação e de provimento de acesso via rede Internet;
- (f) agenciamento e divulgação de informações comerciais;
- (g) aluguel de softwares e hardwares;
- (h) locação e/ou cessão de espaço para realização de leilões;
- (i) avaliação e orçamento de negócios;
- (j) compilação e sistematização de informação em banco de dados de computador;
- (k) importação e exportação de ativos, inclusive de máquinas e equipamentos industriais;
- (l) serviços e atividades relativos à distribuição de bens e produtos no comércio eletrônico, bem como quaisquer outras atividades correlatas, necessárias à consecução do objeto social, seu desenvolvimento ou ampliação, e
- (m) a participação em outras sociedades, nacionais ou estrangeiras, na qualidade de sócia quotista, acionista ou em conta de participação, bem como a gestão e a comercialização de bens próprios.

#### DO PRAZO DE DURAÇÃO

**CLÁUSULA QUARTA:**- O prazo de duração da sociedade é indeterminado, com início das atividades em 24 de maio de 2.000.

#### DO CAPITAL SOCIAL

**CLÁUSULA QUINTA:**- O capital social é de R\$ 126.735,00 (cento e vinte e seis mil, setecentos e trinta e cinco reais), dividido em 126.735 (cento e vinte e seis mil, setecentas e trinta e cinco) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, pela forma abaixo discriminada

**PAVIA PARTICIPAÇÕES S/A** – 126.695 (cento e vinte e seis mil, seiscentas e noventa e cinco) quotas, no valor total de R\$ 126.695,00 (cento e vinte e seis mil, seiscentos e noventa e cinco reais);

**PAULO SÉRGIO SCAFF DE NAPOLI** – 08 (oito) quotas, no valor total de R\$ 8,00 (oito reais);

**RICARDO ZANI SANTORO** – 08 (oito) quotas, no valor total de R\$ 8,00 (oito reais);

**FABIO LUIZ LOBO MAZZA JUNIOR** – 08 (oito) quotas, no valor total de R\$ 8,00 (oito reais);

**PEDRO SUPLICY DE BARROS BARRETO** – 08 (oito) quotas, no valor total de R\$ 8,00 (oito reais), e

**EDSON BOUER** – 08 (oito) quotas, no valor total de R\$ 8,00 (oito reais).

NOME DO SÓCIO	Nº DE QUOTAS	TOTAL (EM R\$)	PORCENTAGEM
PAVIA PARTICIPAÇÕES S/A	126.695	126.695,00	99,9930%
PAULO SÉRGIO SCAFF DE NAPOLI	8	8,00	0,0061%
RICARDO ZANI SANTORO	8	8,00	0,0061%
FABIO LUIZ LOBO MAZZA JUNIOR	8	8,00	0,0061%
PEDRO SUPLICY DE BARROS BARRETO	8	8,00	0,0061%
EDSON BOUER	8	8,00	0,0061%
TOTAL	126.735	126.735,00	100%

#### DA ADMINISTRAÇÃO

**CLÁUSULA SEXTA:-** A sociedade será administrada pelos sócios **PAULO SÉRGIO SCAFF DE NAPOLI, RICARDO ZANI SANTORO e FABIO LUIZ LOBO MAZZA JUNIOR**, acima qualificados, sempre em conjunto de dois, independente da ordem de nomeação acima estabelecida, aos quais caberá representar a sociedade ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele, na prática de todos os atos inerentes à administração.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:**- Para os atos abaixo discriminados será obrigatória a assinatura de um administrador em conjunto com a sócia **PAVIA PARTICIPAÇÕES S/A**, acima qualificada.

- i. Alteração do Contrato Social;
- ii. Aumento do capital social;
- iii. Redução do capital social;
- iv. Alteração dos objetivos sociais;
- v. Constituição de sociedade subsidiária;
- vi. Reorganização societária, operação de fusão, associação, incorporação ou cisão;
- vii. Definição das políticas contábeis;
- viii. Aquisição, alienação ou oneração de bens ou ativos da sociedade, cujo valor individual supere o montante de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) ou quando os valores somados das aquisições, alienações ou gravames, em 1 (um) ano, superem a soma de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);
- ix. Compra, venda, locação ou arrendamento de bens imóveis;
- x. Movimentação bancária mensal em valor superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);
- xi. Negociação de licenças e acordos em nome da sociedade;
- xii. Aprovação do Plano de Negócio;
- xiii. Definição da política de investimentos;
- xiv. Aprovação dos orçamentos anuais e plurianuais;
- xv. Nomeação de Procuradores, exceto "ad judicium";
- xvi. Participação em operações ou acordos entre a sociedade e qualquer sócio ou empresa controladora, filial ou coligada de qualquer sócio;
- xvii. Celebração e rescisão de contratos de trabalho que envolvam remuneração anual superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais);
- xviii. Concessão de benefícios a funcionários ou contratados;
- xix. Celebração de contratos não contemplados no Plano de Negócios;
- xx. Concessão de garantias de qualquer natureza (avais, fianças, caução, hipoteca, penhor, etc.);

- xxi. Assinatura de contratos que impliquem assunção de obrigações pela sociedade por período superior a um ano e/ou valor superior a R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);
- xxii. Aprovação das contas apresentadas pela administração e das Demonstrações Financeiras da sociedade definição da destinação do lucro líquido do exercício e da distribuição de dividendos;
- xxiii. Contratação ou renovação de empréstimos e/ou financiamentos com qualquer instituição financeira, sociedade de crédito, factoring, etc., ou a participação da sociedade em qualquer obrigação de natureza financeira envolvendo, em uma única transação, ou em uma série de transações relacionadas, um montante equivalente ou superior a R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);
- xxiv. Indicação e remoção de auditores externos, advogados contadores e consultores;
- xxv. Abertura do capital da sociedade e registro junto a Comissão de Valores Mobiliários do Brasil;
- xxvi. Pagamento pela sociedade de juros sobre o capital próprio.
- xxvii. Liquidação, dissolução, falência voluntária e recuperação judicial ou extrajudicial;
- xxviii. Eleição dos liquidantes, bem como dos membros do Conselho Fiscal que irão atuar no período de liquidação da sociedade, e
- xxix. Aprovação de plano de opção de compra de quotas a ser concedida aos administradores, funcionários e pessoas físicas que prestem serviços à sociedade.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:-** Com exceção das procurações para fins judiciais, as demais deverão ser outorgadas para um período determinado, que não poderá exceder a 01 (um) ano, sendo que nos instrumentos de procuração ficarão especificados os atos a serem praticados pelos procuradores nomeados.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:-** São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à sociedade, os atos dos administradores, procuradores ou funcionários que sejam estranhos ao objeto social e aos negócios da sociedade, tais como fianças, avais, cauções, endossos ou quaisquer outras obrigações de favor.

**PARÁGRAFO QUARTO:-** Os administradores farão jus ao recebimento de uma remuneração mensal, na forma da legislação em vigor.

### DO EXERCÍCIO SOCIAL

**CLÁUSULA SÉTIMA:-** O exercício social será encerrado em 31 de dezembro de cada ano, quando os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, com os adendos exigidos por lei. Os lucros líquidos verificados após as deduções e provisões legais, bem como quaisquer outras que a sociedade julgar necessárias para a sua segurança poderão ser, a critério de sócios que representem a maioria do capital social:

- (a) distribuídos aos sócios, independentemente das participações de cada um no capital social;
- (b) retidos, total ou parcialmente, em conta de lucros acumulados ou reservas da sociedade, ou
- (c) capitalizados

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:-** Nos quatro meses subsequentes ao término do exercício social os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso

**PARÁGRAFO SEGUNDO:-** Os sócios reunir-se-ão, sempre que necessário, mediante convocação por carta com aviso de recebimento - "AR", e suas reuniões e/ou deliberações constarão do livro de registro de atas de reuniões de sócios.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:-** É permitido o levantamento de balanços intermediários, a pedido de qualquer dos sócios da sociedade.

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**CLÁUSULA OITAVA:-** A morte, interdição, insolvência, falência, exclusão ou retirada de qualquer dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade que prosseguirá com os sócios remanescentes, a menos que estes resolvam liquidá-la.

Os haveres do sócio morto, interito, insolvente, falido, excluído ou rebrante serão calculados com base no último balanço levantado pela sociedade e serão pagos a ele, a seus herdeiros ou sucessores, conforme o caso, no prazo de 06 (seis) meses contados da data da ocorrência do evento, em prestações mensais, iguais e consecutivas, com juros "Tabela Price" de 12% (doze por cento) ao ano e atualização monetária, se cabível, com base nos índices de reajustamento do IGPM/FGV (Índice Geral de Preços de Mercado), ou equivalente.

**PARÁGRAFO ÚNICO:-** O sócio poderá ser excluído da sociedade desde que caracterizada qualquer uma das seguintes hipóteses conforme a legislação em vigor:

- (a) Falência (Parágrafo Único, do Artigo 1.030, do Código Civil);
- (b) Liquidação da participação societária (Parágrafo Único, do Artigo 1.030, do Código Civil);
- (c) Remissão (Artigo 1.058, do Código Civil), e
- (d) Justa Causa (Artigo 1.085, do Código Civil)

**CLÁUSULA NONA:-** Na hipótese de algum dos sócios pretender alienar suas quotas e retirar-se da sociedade, deverá observar, preliminarmente, o direito de preferência desde já assegurado aos sócios remanescentes, os quais terão, em igualdade de preço e condições, prioridade na aquisição, devendo tal direito ser exercido dentro de 30 (trinta) dias contados a partir da data da oferta feita, por escrito, pelo sócio alienante

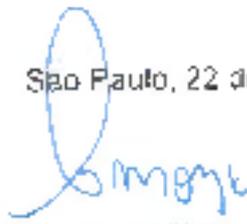
**CLÁUSULA DÉCIMA:-** Os sócios administradores PAULO SÉRGIO SCAFF DE NAPOLI, RICARDO ZANI SANTORO e FABIO LUIZ LOBO MAZZA JUNIOR, acima qualificados, declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial ou em virtude de condenação criminal a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou, ainda, em virtude de condenação por crime "alimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**- Os casos omissos do presente contrato social serão regidos, em primeiro lugar, pelas disposições da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil) e, supletivamente, pelas disposições da legislação reguladora das Sociedades Anônimas (Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976).

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**- Fica eleito o foro da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir questões oriundas do presente Instrumento.

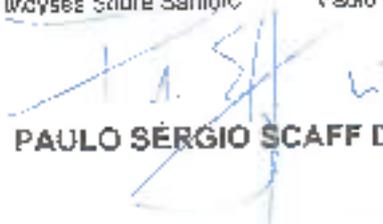
E, por estarem assim certos e ajustados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas

São Paulo, 22 de junho de 2017.

  
**PAVIA PARTICIPAÇÕES S/A**

Fabiola Moyses Sndre Santoro

Fabio Luiz Lobo Mazza Junior

  
**PAULO SÉRGIO SCAFF DE NAPOLI**

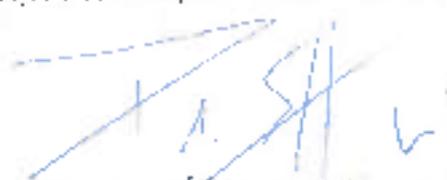
  
**RICARDO ZANI SANTORO**

  
**FABIO LUIZ LOBO MAZZA JUNIOR**

  
**PEDRO SUP LICY DE BARROS BARRETO**

  
**EDSON BOUER**

(Parte integrante da 1ª Alteração e Consolidação de Contrato Social da MaisAtivo Interação de Ativos Ltda.)

  
ADMINISTRADORES: PAULO SÉRGIO SCAFF DE NAPOLI

  
RICARDO ZANI SANTORO

  
FABIO LUZ LOBO MAZZA JUNIOR

  
VISTO: Dra. Maria Beatriz de Barros Santoro Vilela Moraes  
OAB/SP nº 207 561

Testemunhas:

  
Nome: Leticia Lopes Longhi Garavatti  
RG. 22.852.030-4 – SSP/SP  
CPF/MF: 307.844.898-31

  
Nome: Maria Manuella Roberto Rocco  
RG. 33.347.850-2 – SSP/SP  
CPF/MF: 262.969.728-22





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
 Secretaria da Receita Federal do Brasil  
 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MAISATIVO INTERMEDIACAO DE ATIVOS LTDA**  
**CNPJ: 03.836.739/0001-26**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas da responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 206 e 208 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos de administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A validade desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
 Emitida às 11:00:33 do dia 18/10/2017 <hora e data de Brasília>

Válida até 16/04/2018.

Código de controle da certidão: **D42F8D51.F257.8983**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAISATIVO INTERMEDIACAO DE ATIVOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 03.836.739/0001-26

Certidão nº: 135708892/2017

Expedição: 18/10/2017, às 11:09:52

Validade: 15/04/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAISATIVO INTERMEDIACAO DE ATIVOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.836.739/0001-26**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.